



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 1 de 208

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

90001/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA

OBJETO

Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento através de soluções digitais de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Caetité-BA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações com pagamento em moeda vigente nacional, cartão de crédito, cartão de débito, Carteira Digital de Pagamentos, pix e boleto.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$: 8.476.380,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- | | |
|---|---|
| ☐ Menor Preço | ☒ Maior Retorno Econômico |
| ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico | ☐ Maior Desconto |
| ☐ Técnica e Preço | |

REGIME DE EXECUÇÃO:

- | | |
|--|--|
| ☐ Empreitada por Preço Unitário | ☒ Concessão Onerosa de Serviço Público |
| ☐ Empreitada Integral | ☐ Contratação Semi-Integrada |
| ☐ Contratação por tarefa | ☐ Fornecimento e prestação de serviço associado. |
| ☐ Contratação Integrada | |

MODO DE DISPUTA:

- | | | |
|--|---|---|
| ☒ Aberto | ☐ Aberto e Fechado | ☐ Aberto e Fechado |
|--|---|---|

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

- | | |
|------------------------------|---|
| ☐ Sim | ☒ Não |
|------------------------------|---|

DOCUMENTO VINCULATIVO:

- | | | |
|--|--|---|
| ☒ Contrato | ☐ Ata de Registro de Preços | ☐ Outro: Informar: _____ |
|--|--|---|





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 2 de 208

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
Processo Administrativo nº.: 029/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Lei Federal 14.133/21, Art. 6º, XXXVIII c/c Art. 28, Inciso II

Tipo/Critério de Julgamento: Maior retorno econômico

Lei Federal 14.133/21, Art. 6º, XXXVIII, Alínea “d” c/c Art. 33, VI

Regime de Execução: Indireta – Concessão Onerosa de Serviço Público.

Prazo Mínimo de Abertura: 10 (dez) dias

Lei Federal 14.133/21, Art. 55, Inc. II, Alínea “a”

Previsão Legal:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº.: 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Lei Federal nº.: 9.074, de 07 de julho de 1995;

Lei Federal nº.: 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Lei Municipal nº.: 1.017, de 14 de janeiro de 2025;

Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

Decreto Municipal 090, de 29 de dezembro de 2022;

Portaria Municipal 003, de 09 de janeiro de 2026.

Objetivo:

Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento através de soluções digitais de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Caetité-BA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações com pagamento em moeda vigente nacional, cartão de crédito, cartão de débito, Carteira Digital de Pagamentos, pix e boleto.

Justificativa:

Necessidade de organizar o uso racional das vagas de estacionamento de veículos em espaços públicos, promovendo a rotatividade de veículos, melhorando a mobilidade urbana e controle do trânsito nas principais vias e avenidas deste Município, com a função de garantir maior segurança, fluidez no trânsito e democratização do uso dos espaços públicos, além de estimular o comércio local, em decorrência do aumento da frota de veículos particulares em circulação nas vias públicas urbanas no Município de Caetité/BA.

Abertura:

Prazo para cadastramento de propostas: A partir das 08:00hs do dia **06/03/2026** até as 10:00hs do dia **30/03/2026** (Art. 55, Inciso II, Alínea “a”).

Fase de Disputa de Lances Livres/Sessão Pública: A partir das 10:00hs. do dia **30/03/2026**.

Fase de Julgamento (Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica): A partir do dia **30/03/2026**, mediante convocação por chat do sistema.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 3 de 208

Órgão Solicitante:

Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Interessados:

Marisvaldo Soares dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Prazo de vigência:

05 (cinco) anos.

Valor Estimado:

R\$: 8.476.380,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 4 de 208

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE, REGISTRO DE PREÇOS.....	6
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	6
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	11
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA UTILIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CERTAME	14
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	17
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	21
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	24
10. DA VISTORIA	31
11. DA PROVA DE CONCEITO – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA	34
12. DOS RECURSOS.....	35
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	36
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	37
15. DO CONTRATO	40
16. DA GARANTIA CONTRATUAL	42
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	43





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 5 de 208

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
Processo Administrativo nº. 029/2026

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Caetité-BA**, CNPJ nº.: **13.811.476/0001-56**, por meio do **Setor de Licitações**, localizado na **Sala 03, do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Caetité-BA.**, sediada no **Centro Administrativo de Caetité-BA., Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº.: 1.000, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000**, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), [Decreto Municipal 090, de 29 de dezembro de 2022](#) e [Portaria Municipal 003, de 09 de janeiro de 2026](#), e demais regulamentações Municipal e legislação federal e estadual aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral deste Edital e seus anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à **licitação** e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura: <https://portaldatransparencia.caetite.ba.gov.br/index.php?class=ListaLicitacao>, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, e pelo telefone: (077) 99858 2674.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos exclusivamente na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento através de soluções digitais de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Caetité-BA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações com pagamento em moeda vigente nacional, cartão de crédito, cartão de débito, Carteira Digital de Pagamentos, pix e boleto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 6 de 208

1.2. O prazo para execução do presente objeto é de 05 (cinco) anos, a serem iniciados após a implantação da infraestrutura necessária para a exploração do objeto da concessão.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas na plataforma Portal de Compras Públicas e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão as constantes em Instrumento Convocatório.

1.4. A licitação será realizada em item único com apuração para concessão onerosa de serviço público, formado pelos itens que compõe a tabela constante no Termo de Referência, admitido ao licitante a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato, nos termos do **Art. 56, §5º, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.**

2. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE, REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O vínculo a ser celebrado entre a entidade realizadora da licitação (Município de Caetité-BA) e o licitante vencedor, será o **instrumento contratual (Contrato de Concessão)**, não sendo realizada neste certame a celebração de ata de registro de preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O código da receita para vínculo da concessão será:

1.1.2.1.01.1.1.12.01.00 – Taxa de Utilização de Área de Domínio Público.

3.2. O valor global máximo estimado desta contratação será de **R\$: 8.476.380,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**, e o valor máximo mensal e anual estimado são aqueles dispostos no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que possuírem ramo de atividade compatível com o objeto, autorizadas na forma de lei, que atendam às exigências deste edital e estiverem previamente credenciadas no **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

4.1.1. Visitar os locais onde serão implantados os serviços de estacionamento, ou apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico informando conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.1.1.1. A visita deverá ser agendada junto ao **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, situado a **Avenida Monte das Oliveiras, S/N, Bairro Alto do Cristo, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000**, com o **Sr. Guilherme Gotardo Lima e Silva**, pelo telefone: **(77) 99875-9853**, ou através do e-mail: **demutracte@gmail.com**.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 7 de 208

4.1.1.2. O departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, através de responsável fornecerá o Atestado de Visita em nome da empresa e indicando o representante da licitante interessada que participa da visita.

4.1.2.

4.1.3. Os documentos necessários à habilitação, bem como a proposta de preços deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico via plataforma de realização do certame licitatório.

4.1.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ, inclusive na proposta de preços.

4.1.5. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento junto a plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) até o dia e hora à data prevista para recebimento das propostas.

4.1.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta **Concorrência** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.1.7. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Caetité responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.8. A Prefeitura Municipal de Caetité não se responsabiliza por qualquer problema ou má funcionamento que envolva a plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 8 de 208

4.5. Os licitantes deverão acompanhar e atender às convocações e aos procedimentos previstos na plataforma durante a realização do certame.

4.6. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.7. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos vídeos instrutivos, documentos e manuais de operação disponibilizados pela operadora da plataforma em: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através dos canais de atendimento disponibilizados pelo provedor do sistema.

4.8. Será concedido, no que couber, o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Art. 4º, “caput”, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.**

4.9. No presente certame o **benefício de participação exclusiva à Micro Empresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, NÃO** será aplicado, por se tratar de objeto de item único cujo valor ultrapassa o limite de **R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais)**, estabelecido na **Lei complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014**, e **sua subdivisão em cotas reservadas poderá acarretar possíveis prejuízos na execução do objeto**, sendo assim, **esta licitação não possuirá participação exclusiva de Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, nem contará com cota exclusiva para as empresas classificadas nesta condição, conforme os termos da lei, contudo os demais benefícios elencados exclusivamente nos Art's 42 a 47, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, serão garantidos às Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, no transcurso do presente certame.**

4.10. A obtenção do benefício de tratamento diferenciado será concedida às **Microempresas-ME e as Empresas de Pequeno Porte-EPP** que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, previsto na **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

4.11. A participação de pessoas jurídicas nesta licitação por meio de consórcio, estará condicionada ao atendimento do quanto disposto no [**Art. 15, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**](#), além de atender as exigências abaixo, sob pena de inabilitação:

4.11.1. Apresentar a comprovação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 9 de 208

4.11.2. Apresentar indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste edital.

4.11.3. As empresas participantes na forma de consórcio deverão para cada consorciado apresentar os documentos exigidos no item 9 deste edital “Da Fase de Habilitação”.

4.11.4. A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido, exigido na Qualificação Econômico-Financeira, conforme subitem 9.1.4.4, deste edital, no caso de consórcio, será comprovado através do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, acrescido de 20% (vinte por cento) do valor exigido para o licitante individual;

4.11.5. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.11.6. As empresas participantes em consórcio serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação, quanto na execução do contrato.

4.11.7. No caso de consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, observado o disposto no subitem 4.11.2.

4.11.8. O licitante vencedor, em caso de consórcio, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso, em conformidade com a alínea “a”.

4.12. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.12.1. Pessoa Física, por conter exigência de estrutura mínima, com equipamentos, instalações e profissional e equipe técnica, vide [Art. 4º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa – IN/SEGES/ME 116, de 21 de dezembro de 2021;](#)

4.12.2. Micro Empresário Individual, por exigir contratação de pessoal acima dos limites estabelecidos para a constituição deste tipo de empreendimento.;

4.12.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.12.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 10 de 208

4.12.6. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.12.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.12.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.12.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.12.11. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.12.12. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;

4.12.13. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

4.12.14. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.12.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.12.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º, do Art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

4.13. O impedimento de que trata o item 4.12.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página **11** de **208**

4.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.12.4 e 4.12.5, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 4.12.5 e 4.12.6, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.16. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.17. O disposto nos itens 4.12.4 e 4.12.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da concessionária a elaboração do Termo de Referência e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.18. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

4.19. A vedação de que trata o item 4.12.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.20. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de repasse, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Os licitantes deverão consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o percentual de repasse ofertado do objeto, já considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, como: insumos, mão-





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 12 de 208

de-obra, equipamentos e encargos fiscais, trabalhista e previdenciários, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, devendo considerar também:

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **DECLARARÁ**, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Que atende a todos os requisitos de habilitação previstos em lei e exigidos neste instrumento convocatório;

5.4.3. Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Caetité/BA e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto Artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

5.4.4. Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentescos até o terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

5.4.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específica, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência Social e para Aprendiz, conforme orientado pelo Art. 92, inciso XVII, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4.6. Que tomou conhecimento ou o possui de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.4.7. Que cumpre as obrigações dispostas no inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, quanto a não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **Artigo 7º., Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;**

5.4.8. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **Incisos III e IV do Art. 1º. e no Inciso III do Art. 5º da Constituição Federal de 1988;**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 13 de 208

5.4.9. Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. E neste edital;

5.4.10. É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

5.4.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 16 da Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

5.5. O fornecedor enquadrado como **Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP ou Sociedade Cooperativa**, enquadrada no **artigo 34, da Lei Federal nº. 11.488, de 15 de junho de 2007**, deverá **DECLARAR**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Art's. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do Art. 4º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

5.5.1. Quando existir item **exclusivo** para participação de **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP**, a assinalação do campo **"NÃO"** o impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP**, a assinalação do campo **"NÃO"** apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006](#), mesmo que **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa**.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 14 de 208

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual final mínimo estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O percentual de repasse final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. O percentual de repasse final superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de maior retorno econômico; e

5.12. O percentual de repasse final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para dos demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NA PLATAFORMA UTILIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CERTAME

6.1. O licitante deverá preencher dos campos necessários para a efetivação do envio da proposta no sistema eletrônico.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 15 de 208

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Havendo incidência de tributos sobre o licitante vencedor durante a execução do objeto, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, **o pagamento deverá ser realizado nos percentuais estabelecidos na legislação vigente, em especial aos de caráter municipal** a saber:

6.6.1. **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS/QN**, considerando os percentuais de insumo e mão de obra a serem aplicados na prestação dos serviços, desde que devidamente comprovados em Boletim/Planilha de Medição e Resumo de Boletim/planilha de Medição, em conformidade com o quanto disposto nos **Art's 62, inciso I, c/c 105 e seguintes do Código Tributário Municipal**.

6.6.2. **Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas – IRPJ's e/ou Pessoas Físicas – IRPF's**, retido na fonte, quando incidente, nas alíquotas e condições determinadas pelo **Decreto Municipal 02, de 10 de janeiro de 2023 e suas alterações**, publicado no Diário Oficial Próprio em 10/01/2023 e posteriores, o qual disciplina o **inciso I, Art. 158, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal 9,430/96, Art. 64, e Instrução Normativa IN/SRF nº.: 1.234/2012**.

6.7. Na presente licitação, a **Microempresa-ME** e a **Empresa de Pequeno Porte-EPP** não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme **Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006**.

6.8. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas**, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, **assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição**.

6.9. Após a fase de disputa de lances, a licitante detentora da melhor oferta, mediante convocação, deverá apresentar a proposta de preços ajustada ao lance final oferecido, conforme **“MODELO DE PROPOSTA”** disponibilizada neste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da proponente, em 01 (um) via digitada, datada, rubricada e assinada (com indicação clara do subscritor), sem emendas,





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 16 de 208

rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo o percentual de repasse, expresso em algarismos e por extenso.

6.9.1. A proposta comercial que deverá ser preenchida pela proponente com o percentual de repasse sobre o faturamento bruto, deduzidos todos os impostos (PIS, COFINS, ISS e IRPJ), levando em consideração todas as condições, projeto, exigências e especificações citadas neste edital e seus anexos, incluindo no preço proposta todos os custeios diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar o percentual de repasse mínimo estabelecido neste edital;

6.9.3. Percentual de repasse = percentual mínimo de 15% (quinze por cento) sobre o faturamento bruto, deduzidos todos os impostos (PIS, COFINS, ISS).

6.9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O valor da tarifa será reajustado anualmente pelo Município tendo por base a variação do IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, tendo como data base a data de apresentação das propostas.

6.11. Os licitantes devem respeitar o percentual de repasse mínimo estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11.1. Quando o critério adotado para julgamento for o de percentual de repasse mínimo, o percentual da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o percentual mínimo previsto em termo de referência/projeto básico.

6.12. Na elaboração da proposta, a licitante deverá prever a absorção de todos os custos referentes ao fornecimento do material, transporte, implantação, bem como o fornecimento e uso de qualquer outro material complementar, ferramentas, equipamentos, serviços e mão de obra necessária ao exercício das atividades no local de uso permitido, compreendendo ainda, a recomposição de áreas danificadas para que esteja perfeitamente instalada conforme as especificações técnicas deste Edital e seus Anexos.

6.13. Fica esclarecido que a Concedente não efetuará nenhum pagamento à Concessionária, não reembolsará as vagas gratuitas nem os veículos isentos, nem reembolsará nenhum tipo de despesas que não tenham sido incluídas no cálculo, do mesmo modo que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados na proposta.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e/ou do Tribunal de Contas da União-TCU e, após o devido processo legal, gerar as seguintes





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 17 de 208

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **Art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no sítio: www.portaldecompraspúblicas.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. Durante a sessão pública, a comunicação será exclusivamente pela plataforma disponibilizada pelo **Portal de Compras Públicas**, e a mesma disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.8. Cabe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo **percentual de repasse do objeto**.

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 18 de 208

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de **percentual de repasse superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O licitante poderá realizar lances intermediários objetivando alcançar classificações próximas à melhor classificada observando os seguintes critérios:

7.13.1. Lances que sejam de percentuais de repasse maiores que o último lance por ele ofertado;

7.13.2. Que se encontre entre o intervalo mínimo definido para a recepção de lances junto a plataforma de operacionalização do sistema;

7.14. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta já registrada no sistema deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

7.15. **O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.**

7.16. O Agente de Contratação/Comissão poderá durante a fase de disputa de lances, excluir justificadamente, lances considerados inexecutáveis, simbólicos ou de valor zero (R\$: 0,00), que será comunicado de forma automática sua exclusão via CHAT, e sendo este lance ofertado corretamente pelo licitante poderá ser repetido sem comprometimento da fase de disputa;

7.17. O modo de disputa a ser adotado para o envio de lances na licitação será o **"aberto"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.17.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 0:10 (quinze minutos). Após esse prazo, iniciará o tempo randômico, sendo acrescido 0:02 (dois minutos) após cada lance ofertado, sendo emitido alerta de encerramento eminente, o qual será automaticamente encerrada.

7.17.2. Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pelo sistema em primeiro momento.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do lance vencedor registrado no sistema, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 19 de 208

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de repasse informado no momento do registro de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art's. 44 e 45 da Lei Complementar nº.: 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº.; 8.538, de 2015.

7.23.1. Nessas condições, as propostas de **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP** que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 0:05 (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23.2.1. É de inteira responsabilidade da licitante Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, a realização ou não da oferta de desempate, não podendo posteriormente reclamar ou solicitar prorrogação ou concessão de novo prazo, por qualquer motivo que seja, uma vez que, o prazo é automaticamente concedido pelo sistema gerenciador do certame.

7.23.3. Caso a **Microempresa-ME** ou a **Empresa de Pequeno Porte-EPP** melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio automático pelo sistema utilizado para realização da licitação, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas registradas, não havendo a possibilidade de empate em lances ofertados na fase de disputa.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 20 de 208

7.24.1. Havendo eventual empate entre os lances, o sistema promoverá automaticamente o desempate, segundo critérios estabelecidos no [Art. 60, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

7.24.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital Licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2.1.1. Nos termos do subitem anterior, considerando que o ente licitante é entidade Municipal localizada na região sudoeste do estado da Bahia, será preferencialmente seguido o critério de desempate, o licitante sediado localmente, em detrimento aos demais; os sediados na Microrregião de Guanambi, em detrimento aos da Mesorregião e ao Estado; os sediados na Mesorregião, em detrimento ao Estado, e os sediados no Estado em detrimento aos determinados à seguir;

a) A Microrregião e Mesorregião, são definidas com base à Resolução PR-52, de 31 de julho de 1989, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; institucionalizada pela Resolução 11, de 05 de junho de 1990, da Presidência do IBGE.

7.24.2.2. Empresas brasileiras;

7.24.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, observando os seguintes critérios:

7.25.1. Não será admitida a previsão de percentuais diferentes em razão de local, forma ou condições de realização do objeto.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 21 de 208

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **Art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, legislação correlata e no item **4.12** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. **Consulta ao Cadastro Nacional ou certidão negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional ou Certidão Negativa de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.1.2. **Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.3. **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos**, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112319881786849:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

8.1.4. **Certidão Negativa de Inabilitados**, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:112319881786849:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO); e

8.1.5. **Consulta de Situação de Pessoa Jurídica**, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **Artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992**.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 22 de 208

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas vigente, junto aos órgãos de fiscalização e controle (CGU, CNJ, TCU), o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.9 e 5.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do lance em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7. **Será desclassificada a proposta em ordem crescente que:**

8.7.1. Contiver vícios insanáveis;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis, conforme Art. 59, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a proposta ou lance vencedor apresentar percentual de repasse final inferior ao percentual de repasse mínimo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas percentuais acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual mínimo estimado pela Administração.**

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1.1. Que o detalhamento dos custos do licitante não prevê todas as despesas necessárias execução do objeto ; e



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 23 de 208

8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização da inexequibilidade se dará pela superação do percentual global estimado acrescido da margem de exequibilidade prevista em lei, conforme [§ 3º, Art. 59, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.](#)

8.8.2.1. Para comprovação de exequibilidade da proposta o licitante poderá utilizar-se do mesmo instrumento legal utilizado para definição de preços de contratação mencionados no [§1º, incisos II ou III, do Art. 23, da Lei Federal 14.133, de 1º de janeiro de 2021.](#)

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do [§2º, do art. 59, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10.1. Os respectivos valores da proposta deverão ser adequados ao valor final do lance vencedor, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 24 de 208

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou prova de conceito ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra ou prova de conceito fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17. Se a(s) amostra(s) ou provas de conceitos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) ou provas de conceito e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [Art's. 62 a 70 da Lei Federal nº.: 14.133, 01 de abril de 2021](#), a saber:

9.1.1. Habilitação jurídica, Art. 66, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021:

9.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2. **Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada - LTDA, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.1.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 25 de 208

9.1.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.1.6. **Consórcios:** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas (pessoa jurídicas), com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação perante a Administração, com os devidos direitos e obrigações, nos termos do [Art. 15, incisos I a V e §§ 1º ao 5º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

9.1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **Art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

9.1.1.8. **No caso de entidades, cuja constituição não se encontra listadas acima:** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica do interessado, nos termos da legislação pertinente.

9.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.1.10. **Não poderão participar da presente contratação,** pessoa física por exigir capital social e infraestrutura mínima para realização do objeto e Micro Empresário Individual – MEI, por exigir contratação de pessoal acima dos limites estabelecidos para a constituição deste tipo de empreendimento.

9.1.2. Documentação relativa à qualificação Técnico-profissional, Art. 67, Lei Federal 14.133/21:

9.1.2.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços de Estacionamento Rotativo Remunerado – Zona Azul com pelo menos 50% da quantidade de vagas de estacionamento previstas no Termo de Referência.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

a.3) A empresa licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 26 de 208

à contratação, endereço atual do Poder Concedente e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.1.2.2. Atestado de visita emitido pelo órgão licitante, em nome da licitante, de que ela, por intermédio de seu representante, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

9.1.2.2.1. A visita técnica só será realizada mediante agendamento no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a ser realizada de forma individualizada e em datas e horários distintos, evitando conhecimento e comunicação entre os representantes de cada licitante.

9.1.2.2.2. O Atestado de visita técnica acima poderá ser substituído por Declaração Formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.1.2.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.1.2.4. Declaração de Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, vide Lei Federal nº 14.133/21, Art. 67, Inciso III.

9.1.2.5. Declaração de que o licitante não se encontra vedada de participar da licitação nos termos da **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 14, Incisos I, II, III, IV, V e VI**, em especial quanto a não possuir empregados, sócios, administradores, dirigentes, servidores, prestadores de serviços com vínculo ou parentesco com servidores públicos ou empregados públicos, prestadores de serviços públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal.

9.1.2.6. Declaração de que o licitante recebeu os elementos que compõe o instrumento convocatório e que tem conhecimento e concorda com as condições estabelecidas em edital.

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista, Art. 68, Lei Federal 14.133/21

9.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

9.1.3.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **se houver**;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 27 de 208

9.1.3.3. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **se houver**;

9.1.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Tributários Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

9.1.3.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Fazenda Municipal, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.1.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.1.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.4. Qualificação Econômico-Financeira, Art. 69, Lei Federal 14.133/21:

9.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 69, caput, inciso II](#);

9.1.4.2. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, comprovando:

9.1.4.2.1. O Balanco Patrimonial mencionado no subitem anterior, deverá ser apresentado na forma da lei, em especial às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 1001, nos termos da Lei





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 28 de 208

Federal 6.404/07, Art. 176, Lei Federal 11.638/07, ao Art. 1.078, da Lei Federal nº. 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), c/c Acórdão TCU 199/2014, e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública deste instrumento de convocação.

9.1.4.2.2. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal – IN RFB nº. 2003, de 18 de janeiro de 2021, Resolução CFC nº. 1299/2010, e demais regulamentações relacionadas, cujo envio deverá ser comprovado através do Recibo de Entrega junto à Receita Federal, ressaltando, ainda, as empresas que se enquadrarem em regime fiscal específico poderão apresentar documentação de acordo com a legislação pertinente.

9.1.4.2.2.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

9.1.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.4.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.1.4.2.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, demonstrando o capital mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do profissional contábil, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

9.1.4.2.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de **inatividade**, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

9.1.4.3. Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC), e Índice de Solvência Geral (ISG) superiores a 1 (um);

9.1.4.3.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante vencedor, nos termos do §1º, Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 29 de 208

9.1.4.3.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), será exigido para fins de habilitação, **capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do §4º., Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.4.3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = > 1$$

Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = > 1$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = > 1$$

9.1.4.4. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme previsão dos §§1º. e 2º., do Artigo 15, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.5. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar (Lei Federal 5.764/1971):

9.1.5.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Art's. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei Federal nº. 5.764, de 1971;

9.1.5.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 30 de 208

9.1.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.1.5.4. Registro da entidade Cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, correspondente, se houver, conforme Art. 107, da Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

9.1.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes pelos cooperados que executarão o contrato;

9.1.5.6. **Quanto à regularidade jurídica da cooperativa**, deverá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Ata de fundação**;

b) **Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou**, cuja constituição atenda aos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 16, Inciso IV;

c) **Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia**;

d) **Editais de convocação das três últimas assembleias gerais ordinárias**;

e) **Mínimo de três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais**; e

f) **Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação**; e

9.1.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe a Lei Federal nº. 5.764/71, Art. 112, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.1.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverão se encontrar dentro do prazo de validade das mesmas, em caso de ausência de prazo de validade serão consideradas válidas aquelas cujo a data de emissão não seja superior a 60 (sessenta) dias da data de realização do certame/solicitação pelo agente de contratação.

9.1.7. Toda documentação emitida pela licitante deverá ser redigida em papel timbrado da mesma, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificados, sem emendas, rasuras ou qual outro dano, sinal ou marcação que possa invalidar a validade jurídica do documento.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 31 de 208

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, mediante intimação da agente de contratação, cujo prazo será definido em convocação, tomando por base a complexidade dos documentos solicitados, e quando necessários, para fins de comprovação de autenticidade, em original, por cópia autenticada em cartório ou cópia comum acompanhada de original para aferição de através do processo de comparabilidade realizado pela Agente de Contratação/Comissão.

9.4. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas**, na forma da lei conforme [Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2021](#).

9.5. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, conforme previsto no [Art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e em outras normas específicas.

9.6. **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

10. DA VISTORIA

10.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, **o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.**

10.1.1. **O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelos telefones (0xx77) 3454 5766 / (0xx77) 99155-3949, ou e-mail: diretoriadeprojetos@caetite.ba.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.**



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 32 de 208

10.1.2. **O licitante, não necessariamente, precisará realizar a visita técnica, porém ao optar pela não realização da visita técnica, assumirá todas as responsabilidades quanto às condições do local de execução do objeto, substituindo a declaração exigida no presente item pela declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação e assumindo todas as obrigações quanto as peculiaridades dos locais de realização do objeto.**

10.1.3. A não realização da visita técnica não poderá ser motivo para embasamento de futuras alegações por desconhecimento das condições, das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo assumir os ônus como de conhecimento e previstos em propostas para a perfeita execução dos serviços.

10.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e dos documentos enviados através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.4. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão, podendo este prazo ser prorrogável, desde que fundamentado e em benefício a Administração Pública, ocorrendo ausência de envio de qualquer documento por parte do licitante, por qualquer motivo, o participante será desclassificado, exceto nas situações previstas no Art. 64, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.**

10.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no **§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 33 de 208

10.5. A solicitação dos documentos de habilitação, somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do **Inciso II, Art. 63, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

10.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme rege o **Inciso III, do Art. 63, da Lei Federal 14.113, de 01 de abril de 2021**.

10.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para **(Lei Federal 14.133/21, Art. 64)**:

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.4.1.

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme **Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 4º**.

10.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 34 de 208

11. DA PROVA DE CONCEITO – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

11.1. A empresa vencedora deverá demonstrar e comprovar que atende plenamente aos requisitos do Anexo XIV, e que se enquadrem na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 através da prova de conceito.

11.2. A simulação será apresentada para a comissão técnica pela empresa vencedora, em até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação, a qual analisará e julgará o sistema apresentado e auxiliará a comissão de licitação nas decisões técnicas e sistema.

11.3. A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos a serem utilizados, software necessário e bases de dados com informações suficientes para demonstrar todos os recursos solicitados, bem como designar para participar da sessão, profissional capaz de demonstrar o sistema proposto, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital.

11.4. A licitante deverá dispor de todos os recursos necessários (hardware, software, comunicação) para a referida demonstração, não sendo admitidas justificativas por indisponibilidade de recursos; partes da solução que não forem demonstradas, serão consideradas inexistentes, independentemente do motivo que gerou a impossibilidade de demonstrar.

11.5. Caso a proposta classificada em primeiro lugar não logre êxito na prova de conceito, assim considerado o atendimento a 100% dos itens avaliados, conforme **Anexo XIV**, vez que todos pertencem ao objeto licitado, será chamado o segundo qualificado para o atendimento da prova e assim sucessivamente até que seja atendido.

11.6. **Caso a licitante não atenda a qualquer requisito exigido neste instrumento convocatório e seu Anexo III – Termo de Referência**, a mesma será desclassificada e será convocada pela agente de contratação a licitante remanescente segundo a ordem de classificação no certame, para comprovação do atendimento quanto a proposta de preços, habilitação e realização de prova de conceito e assim sucessivamente até que atenda aos requisitos mínimos exigidos neste instrumento convocatório e possa ser considerada vencedora do certame.

11.7. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Órgão, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigidos pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.8. Concluído o processo licitatório, e declarado vencedor do certame será oportunizado prazo para o registro de interposição de recurso ao resultado do certame.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 35 de 208

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **Art. 165 da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021.**

12.1.1. O prazo para o registro da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**, devendo a manifestação ocorrer nesse período, sob pena de preclusão, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.

12.1.1.1. A falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito do recurso.

12.2. **O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata**, nos termos do **inciso I, da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021.**

12.3. **Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:**

12.3.1. **A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;**

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. As razões do recurso deverão ser encaminhadas pelo sistema eletrônico, através da plataforma eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, **nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior**, a qual deverá **proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos**, conforme **Art. 165 da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021.**

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema, ou fora das condições deste instrumento convocatório, não serão conhecidos.

12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso na plataforma de realização do procedimento licitatório, assegurada a vista imediata dos elementos





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 36 de 208

indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme [§§4º e 5º, Art. 165, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.](#)

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, vide [Art. 168, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.](#)

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, nos termos do [§3º, Art. 165, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.](#)

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.11. Após o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado na plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), cujos atos serão comunicados de forma prévia de sua divulgação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, sob pena de não serem reconhecidos.**

13.1.1. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar à petição a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento a serem protocolados de forma eletrônica, em campo próprio na página do certame, na plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e cópia encaminhada para o e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br.

13.3. Caberá ao agente de contratação e equipe de apoio se manifestar motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 37 de 208

13.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

13.5. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

13.6. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

13.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, praticar os atos previstos no Artigo 155, da Lei Federal 14.133, de 1º de maio de 2021, em especial:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5. Fraudar a licitação.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página **38** de **208**

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.6.3. Ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º, da Lei Federal n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. Com fulcro na **Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **10% (dez por cento)** do valor do contrato licitado.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 39 de 208

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de **20% (vinte por cento)** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, **pelo prazo máximo de 03 (três) anos**.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [Art. 156, §5º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

14.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **02 (dois) ou mais servidores estáveis**, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

14.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 40 de 208

14.13. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. As sanções são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras, quando cabíveis.

14.16. As penalidades e multas poderão ser aplicadas de forma combinada com outras sanções legais aplicáveis, inclusive em outras hipóteses previstas no termo de referência.

14.17. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

c) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

d) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

14.18. Caso o Poder Concedente releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

14.19. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.20. Se houver multa aplicada à concessionária superior ao pagamento devido pelo Poder Concedente, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DO CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação, **o licitante mais bem classificado, que tenha atendido todas as exigências do instrumento convocatório, será convocado para assinatura do instrumento contratual e terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assiná-lo**, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 41 de 208

b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. O Contrato será assinado em documento físico, por assinatura manuscrita ou em arquivo eletrônico por meio de assinatura digital, através de certificado digital devidamente emitido por empresa credenciada pela ICP-Brasil.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio de meios idôneos, se a licitante melhor classificada mantém as condições de habilitação.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade, a concessionária deverá regularizar a sua situação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

15.5. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar além da regularidade fiscal, social e trabalhista vigente, os seguintes documentos que por ventura possa encontrar vencidos:

15.5.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho competente.

15.5.2. Caso a licitante vencedora, esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o Registro e a Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Estado da Bahia - CREA/BA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia – CAU/BA, tendo em vista que os serviços serão prestados no Estado em que este conselho é o competente para acompanhamento e fiscalização.

15.5.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o mesmo indicado na licitação e o preposto que representara a adjudicatária durante a execução dos trabalhos.

15.5.4. Comprovação da garantia do contrato, a ser celebrada nos termos do subitem 16, deste instrumento convocatório, que deverá ser prestada antes da subscrição do contrato.

15.5.5. A ART dos serviços;

15.6. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

15.7. O preço contratado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do Contrato.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 42 de 208

15.8. A existência de preços oferecido no certame implicará no compromisso do licitante com de fornecimento ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

15.9. A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – ANEXO XV, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

15.10. Na hipótese de o licitante quando convocado, na comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas ou se recusar de receber a correspondente nota de empenho, fica facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, onde após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.1. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência**, permanecendo em vigor mesmo que a concessionária não pague o prêmio nas datas convencionadas.

16.1.1.1. Caso a adjudicatária opte pela modalidade seguro garantia, este deve contemplar todos os serviços que compõe a execução do objeto e sua validade deverá ser superior à vigência contratual em 90 (noventa) dias.

16.1.1.2. Quando optar-se pelo depósito em conta (caução em dinheiro), o mesmo deverá ser realizado em conta de titularidade e disponibilizada pelo Poder Concedente, que compõe o rol de rubrica financeira do Tesouro Municipal, cuja guia de recolhimento deverá ser retirada na unidade do poder Concedente para este fim.

16.1.1.3. Quando a garantia for prestada por título da dívida pública, estes devem ter sido emitido sob a forma escritural, registrado em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 43 de 208

16.1.1.4. Caso a garantia seja prestada por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e constar expressamente a renúncia do fiador aos benefícios definidos no Artigo 827, do código Civil.

16.1.1.4.1. A garantia contratual, celebrada na modalidade fiança bancária, será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária deste município.

16.2. Havendo alteração do valor ou do prazo de vigência contratual a garantia deverá ser atualizada (complementada/reforçada), em prazo igual à celebração inicial, de forma preservar a segurança mediante a nova realidade contratual.

16.3. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato, e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

16.3.1. Em caso de utilização do valor da garantia para pagamento de qualquer obrigação por ela assegurada, fica a concessionária obrigada a repor no prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua notificação, a respectiva garantia.

16.4. A garantia será executada conforme prevê a legislação que rege a matéria.

16.5. As condições de celebração, endosso e renovação se encontram definidas na minuta de contrato disponibilizada nesse instrumento convocatório.

16.6. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

16.7. A garantia poderá ser substituída, quando possível, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no Art. 96, §1º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

17.3. Não havendo prazo previsto neste instrumento convocatório, para realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, o agente de contratação poderá com base na complexidade, razoabilidade e eficiência administrativa, estipular um prazo para realização, pelos participantes, do ato demandado que será constado na respectiva notificação.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 44 de 208

17.4. O Agente de Contratação/Comissão poderá suspender a sessão pública, por motivo de força maior ou por extrapolamento de horário de expediente, o qual será previamente informado através do CHAT da plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), cabendo ao licitante interessado acompanhar tais atualizações durante a sessão;

17.5. O procedimento licitatório, poderá ser suspenso para correção/retificação do instrumento convocatório, conforme **§1º, Art. 55, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**, ou suspensa a sessão pública para análises de documentos e/ou julgamento de propostas, quando estes perdurarem por mais de 01 (um) dia.

17.6. Nos casos em que não estejam expressamente indicados na proposta, serão considerados como aceitos pela licitante, os prazos definidos no edital desta Concorrência.

17.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

17.10. A participação nesta CONCORRÊNCIA implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

17.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

17.13. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

17.14. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 45 de 208

17.15. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

17.15.1. A subcontratação parcial do objeto poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, em limites inferiores a 30% (trinta por cento) do objeto, sendo vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, cujas exigências serão as mesmas definidas no instrumento convocatório.

17.15.2. A subcontratação que trata o subitem anterior deverá observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.16. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

17.17. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.18. O Agente de Contratação e equipe de apoio da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção das informações necessárias.

17.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, observado o art. 183, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.20. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.21. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.23. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 46 de 208

17.24. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

17.25. O agente de contratação poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo agente de contratação e equipe de apoio ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

17.27. Todas as informações técnicas referentes ao objeto a ser licitado, é de estrita responsabilidade da secretaria requisitante, cabendo a mesma dirimir dúvidas técnicas que por ventura venham surgir a respeito do objeto licitado.

17.28. Os Documentos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pelo ICP-Brasil, nos termos da **Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.29. O presente edital será divulgado após análise e aprovação da Assessoria Jurídica deste Município, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do **Art. 53, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**.

17.30. Para conhecimento de todos o Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no Portal da Transparência do Município de Caetité/BA, endereço eletrônico **www.caetite.ba.gov.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no seguinte endereço **<https://pncp.gov.br>**, além de seu extrato divulgados no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE/BA e Jornal de Grande Circulação do Estado, nos termos do art. 54, §§1º e 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.31. Fica eleito o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e do futuro contrato.

17.32. Integram este Edital, o ajuste a ser firmado, a Proposta da Contratada, a Ata de licitação para todos os fins e efeitos e os seguintes anexos:

ANEXO I – Mapa da Area de Implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo;

ANEXO II – Mapa Análise de Risco

ANEXO III – Termo de Referência;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 47 de 208

ANEXO IV – Planilha de Custos;

ANEXO V – Planilha de Faturamento;

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Indicação de Equipe Técnica;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalações Aparelhamento Técnico e Pessoal Necessário;

ANEXO X – Modelo de Termo de Aceitação às Condições do Edital;

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Visita Técnica Facultativa;

ANEXO XII – Modelo de Declaração de Não Realização de Visita Técnica;

ANEXO XIII – Modelo de Declaração Conjunta de Inexistência de Vínculo de e Parentesco com agentes da Administração Pública;

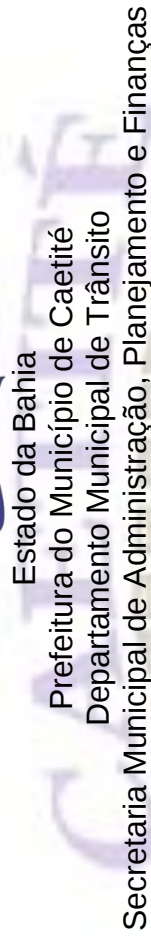
ANEXO XIV – Roteiro base de testes – Prova de Conceito;

ANEXO XV – Minuta de Termo de Contrato

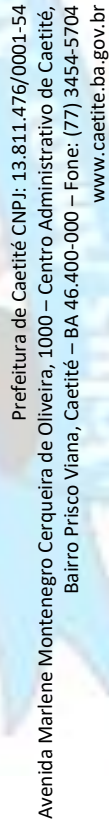
Caetité, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto Municipal 001, de 01 de janeiro de 2025.



Página 48 de 208





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 49 de 208

ANEXO II
MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento através de soluções digitais de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Caetité-BA.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção da empresa
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.				Diretoria demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.				Diretor da Pasta	
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.				Diretor da Pasta	

RISCO 02

Descrição inadequada do objeto.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	1. Não autorização de prosseguimento para contratação. 2. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	1. Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. 2. Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo e o prazo.				Diretoria demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 50 de 208

1.	Não aprovação do termo de referência ou projeto básico.	Diretor da Pasta
----	---	------------------

RISCO 03						
Ausência de justificativa para a contratação.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	1.Não atendimento ao princípio da motivação 2.Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	1.Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante. 2.Não aprovar termo de referência ou projeto básico.				Diretoria Demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.				Diretor da Pasta	

RISCO 04						
Descrição inadequada da solução como um todo.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	1.Aquisição de apenas parte da solução. 2.Não atendimento da necessidade que originou a demanda.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	1.Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a Demanda.				Diretoria Demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.				Diretor da Pasta	

RISCO 05						
Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	1.Desperdício ou falta de recursos. 2.Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação. 3.Restrição de competitividade na licitação.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	1.Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado. 2.Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares. 3. Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.				Diretoria Demandante	





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 51 de 208

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	Diretor da Pasta

RISCO 06						
Definição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	1. Aditivos contratuais para prorrogação de prazo. 2. Reajuste do contrato em função do tempo. 3. Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	1. Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.				Diretoria Demandante	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	1. Questionar a área demandante quanto aos prazos.				Controle Interno/ ASJUR	

RISCO 07						
Ausência ou insuficiência dos critérios de julgamento das propostas.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	1. Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação. 2. Desperdício de recursos 3. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	1. Conferência e controle da conformidade do procedimento. 2. Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e que atenda a necessidade.				CPL e Controle Interno	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento				CPL	

RISCO 08						
Ausência das obrigações das partes.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	1. Descumprimento contratual pelas partes 2. Dificuldade na fiscalização do contrato 3. Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	1. Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto. 2. Conferência e controle da conformidade do procedimento				Diretoria Demandante CPL e ASJUR	





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 52 de 208

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento	CPL

RISCO 09						
Ausência de critérios para recebimento do objeto.						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	1. Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas. 2. Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	1. Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo. 2. Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações, quando necessário			Diretoria Demandante e Diretor da Pasta		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação			Diretoria Demandante		

RESPONSÁVEIS	
Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação	Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 53 de 208

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento através de soluções digitais de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Caetité-BA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações com pagamento em moeda vigente nacional, cartão de crédito, cartão de débito, Carteira Digital de Pagamentos, pix e boleto.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	QTV	HD	DUM	TO	TR	VT	RMD	RMM
SEG.A SEX. CARROS	732	10	20	40%	75%	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 109.800,00
SEG. A SEX. MOTOCICLETAS	414	10	20	40%	75%	R\$ 0,75	R\$ 45,00	R\$ 18.630,00
SÁBADO CARROS	732	5	4	40%	75%	R\$ 2,50	R\$ 15,00	R\$ 10.980,00
SÁBADO MOTOCICLETAS	414	5	4	40%	75%	R\$ 0,75	R\$ 4,50	R\$ 1.863,00
CARGA E DESCARGA	11	10	20	40%	75%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$ 141.273,00
FATURAMENTO ANUAL PREVISTO	R\$ 1.695.276,00
FATURAMENTO VIGÊNCIA CONTRATUAL	R\$ 8.476.380,00

QTV	QUANTIDADE DE VAGAS
HD	HORAS/DIA
DUM	DIAS DE UTILIZAÇÃO (MÉDIO)
TO	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)
TR	TAXA DE RESPEITO (75%)
VT	VALOR DA TARIFA
RMD	RECEITA MÉDIA (DIA) POR VAGA
RMM	RECEITA MÉDIA (MÊS)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 54 de 208

1.3. O Sistema de Estacionamento Rotativo contempla os seguintes produtos e serviços:

- Implantação da infraestrutura e sinalização necessária;
- Aquisição de Créditos e Ativação do serviço;
- Monitoramento;
- Administração;
- Exploração;
- Operação;
- Fiscalização;
- Gerenciamento;
- Gestão de Repasse;
- Auditoria e Segurança;
- Atendimento ao usuário;
- Base técnica.

1.4. A empresa Concessionária deverá operacionalizar o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago do Município de acordo com as diretrizes do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, adequando a mão de obra necessária, qualitativa e quantitativamente, para garantir um bom atendimento aos usuários.

1.5. O sistema a ser implantado deve possuir tecnologia suficiente para que as informações coletadas na operação do estacionamento rotativo possam ser auditadas em tempo real, permitindo a tomada de decisões mais rápidas, além de gerar relatórios operacionais, estatísticos e financeiros onde seja possível a análise de informações, assim como arrecadações e histórico de estacionamento. Além de garantir ao usuário, facilidade e rapidez na aquisição da vaga, além, e ainda, reordenar a ampliar a oferta de vagas para o estacionamento de veículos.

1.6. O sistema precisa ser informatizado e operar online, utilizando dados móveis para comunicação com equipamentos POS, smartphones e demais dispositivos, garantindo gestão automatizada das vagas, identificação de veículos regulares e irregulares e disponibilizando diversas formas de pagamento (cartões, Carteira Digital de Pagamentos, Pix, boleto e moeda vigente). Deve permitir a impressão imediata de tíquetes ou seu envio via SMS/e-mail, além de garantir controle total da arrecadação, fiscalização e auditoria pelo Poder Concedente, permitindo o acesso dos usuários de diferentes perfis quanto ao uso de recursos tecnológicos,





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 55 de 208

desde aqueles que dominam e são adeptos a tecnologia, até aos que não tem habilidade, familiaridade ou interesse pela mesma e necessitam utilizar os serviços oferecidos. Apesar da solução ser baseada em meios tecnológicos, ela deverá atender de forma não segredada todos os perfis de usuários, de forma que todos tenham facilidade para utilizar os serviços de Estacionamento Rotativo.

1.7. Deve ainda oferecer relatórios detalhados e parametrizáveis, armazenando o histórico de transações e fornecendo indicadores como taxas de ocupação e respeito às regras do estacionamento. A gestão das tarifas e da venda de créditos também deve ser facilitada por meios digitais.

1.8. A adoção de novas tecnologias e mecanismos de apoio à fiscalização trará maior capacidade de controle e eficiência para a gestão do serviço de estacionamento rotativo. A gestão e exploração do uso rotativo das vagas de estacionamento nas vias e logradouros públicos do Município de Caetité/BA.

1.9. Além disso, o sistema deve disponibilizar um mapa operacional, indicando em tempo real as vagas ocupadas, as gratuitas e a localização dos equipamentos de vendas e fiscalização via GPS.

1.10. A empresa licitante deve fornecer um aplicativo gratuito para autoatendimento, permitindo aos usuários ativar tíquetes e gerenciar sua utilização diretamente pelo celular.

1.11. O Sistema de informação deverá incluir módulos básicos para cadastro e administração de dados, vendas e ativação de créditos, monitoria e fiscalização, prover perfis dos usuários, além de gestão e controle das informações, garantindo uma operação integrada e eficiente do estacionamento rotativo.

1.12. Os licitantes deverão considerar para efeito de elaboração de propostas todas as despesas provenientes para a perfeita concessão dos serviços, incluindo na proposta de preços todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive aqueles que por ventura não tenha sido discriminado na descrição do objeto.

1.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Concessionária.

1.14. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

2.1. O Município de Caetité, não possui Plano de Contratação Anual – PCA, elaborado em 2024, com vigência para o ano de 2025, por este ser um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme Art. 12, inciso VII e Art. 18, caput, §1º, inciso II, da Lei Federal. A





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 56 de 208

ausência do Plano de Contratação Anual no Município não ocasiona nenhum prejuízo à administração, pois reitera-se que o dispositivo legal o trata como “preferencial” e não “obrigatório”. Ademais, o Município possui outros instrumentos de planejamento, que se encontram vigentes e em execução, como a Lei Municipal 892, de 30 de novembro de 2021, que instituiu o “Plano Plurianual – PPA (2022-2025)”, e ainda a Lei Municipal nº. 1.016, de 31 de dezembro de 2024, “Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2025”. Que são mecanismos de planejamento legalmente reconhecido e que garante a previsibilidade das compras e contratações no Município de Caetité/BA.

3. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas condições estabelecidas no presente instrumento e nas seguintes normas e demais legislações pertinentes:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Federal nº.: 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175, da Constituição Federal, e dá outras providências.”;

Lei Federal nº.: 9.074, de 07 de julho de 1995, “Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.”;

Lei Federal nº.: 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos.”;

Lei Federal nº.: 9.503, de 23 de setembro de 1997, “Institui o Código de Trânsito Brasileiro.”;

Lei Municipal nº.: 1.017, de 14 de janeiro de 2025, “Revoga a Lei nº 651, de 23 de outubro de 2007 e Lei nº. 821, de 20 de setembro de 2017, institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, e dá outras Providências.”;

Decreto Municipal nº.: 070, de 14 de fevereiro de 2025, “Disciplina e regulamenta a Lei Municipal nº. 1.017, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para veículos de acordo com e dá outras providências.”

Decreto Municipal nº.: 217, de 1º de julho de 2025, “Altera o Decreto nº 070, de 14 de fevereiro de 2025, que disciplina e regulamenta a Lei Municipal nº. 1.017, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para veículos de acordo com e dá outras providências.” e





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 57 de 208

Decreto Municipal nº.: 090, de 29 de dezembro de 2022, “Regulamenta a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Caetité, Estado da Bahia.”

3.2. Este pedido justifica-se em razão da necessidade de organizar o uso racional das vagas de estacionamento de veículos em espaços públicos, promovendo a rotatividade de veículos, melhorando a mobilidade urbana e controle do trânsito nas principais vias e avenidas deste Município, com a função de garantir maior segurança, fluidez no trânsito e democratização do uso dos espaços públicos, além de estimular o comércio local.

3.3. O aumento da frota de veículos em circulação nas vias urbanas no Município de Caetité requer a implementação de tecnologias, capazes de aprimorar a gestão operacional do trânsito, tanto na fiscalização quanto nas demais atividades de apoio ao trânsito.

3.4. De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e complementados pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA), o número de veículos registrados no município de Caetité apresentou um crescimento significativo nos últimos quatorze anos, alcançando um aumento aproximado de cento e trinta por cento, conforme ilustrado na tabela abaixo.

Tabela 1 - Crescimento da frota no município de Caetité -BA

ANO	2010	2012	2014	2016	2018	2020	2022	2024
FROTA	8.915	11.736	14.472	16.482	17.370	18.443	19.951	22.025

Fonte: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-BA e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

3.5. O crescimento acelerado, combinado com a impossibilidade de realizar grandes intervenções de engenharia viária devido às questões históricas e culturais inerentes à formação da cidade, resulta em um número insuficientes de vagas para atender toda a população.

3.6. A implantação do estacionamento rotativo pago em uma cidade corresponde à necessidade de resolver um problema real, a oferta de vaga menor que a demanda por elas. De fato, quando uma vaga de estacionamento se torna um espaço disputado, medidas devem ser tomadas para assegurar a justa atribuição desta vaga.

3.7. Diante desse cenário de crescimento da frota de veículos, o resultado é o aumento dos problemas ligados ao trânsito nas cidades. Dentre estes problemas está a dificuldade em encontrar vagas para estacionar veículos na área central da cidade, onde existe maior demanda por vagas em razão da localização da maior parte do comércio da cidade, presença de bancos, prédios públicos, farmácias, restaurantes, clínicas médicas, hospital, mercados, escolas, etc.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 58 de 208

3.8. O estacionamento regulamentado rotativo pago, em vias e logradouros públicos, por meio de concessão onerosa, nos termos das Leis Federais 8.987/95 e 9.074/95, tem se mostrado a melhor solução de que dispõem as cidades que pretendem resolver o problema de carência de vagas de estacionamento em regiões de comércio e serviços, permitindo o estacionamento de até 05 (cinco) veículos por vaga, de forma rotativa, aumentando de forma significativa a mobilidade urbana e o incremento ao comércio local.

3.9. Objetivando alcançar bons níveis de profissionalização e eficiência dos serviços públicos, a implementação dos serviços de gerenciamento de estacionamento tem adotado o modelo de concessão de serviços para empresas privadas que reúnam as condições de aptidão técnica (experiência) e financeira adequadas ao projeto.

3.10. O controle de áreas de estacionamento de veículos proposto se adequa dentro dessa lógica e sua cobrança deverá custear os investimentos necessários para a prestação dos serviços da concessionária, além de ser fonte de recursos para investimentos no trânsito do Município.

3.11. A concessão onerosa se faz necessária para efficientizar o uso dos espaços públicos, através da realização dos serviços de implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento de veículos automotores estacionados nas vias e logradouros públicos no município de Caetité-BA.

3.12. O estacionamento rotativo pago permitirá que a população tenha acesso às vagas na região central e ajudar a diminuir o congestionamento. Essa melhora resulta em qualidade de ar, redução de ruídos e ainda traz benefícios para o comércio e turismo. Diversos estudos e pesquisas, bem como a prática de mercado local, demonstram que a operação de um estacionamento regulamentado rotativo pago deve ser feita de forma automatizada, por meio de um sistema eletrônico de gestão, com capacidade de emissão de comprovantes de tempo de estacionamento físico ou digital, objetivando a prestação de elevado nível de serviços para o usuário, e que permitam total integridade do controle financeiro da arrecadação, possibilitando a aferição imediata de receita e auditoria permanente por parte do Poder Concedente.

3.13. Os serviços a serem prestados deverá englobar todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações com pagamento em moeda vigente nacional, cartão de crédito, cartão de débito, Carteira Digital de Pagamentos e pix e boleto.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 59 de 208

3.14. A partir da maior eficiência e redução da evasão, a Administração Pública Municipal garantirá a rotatividade no uso das vagas e ampliará o benefício financeiro auferido pelo serviço. Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Art. 24, Inciso X, *“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias”*.

3.15. Neste sentido, a formação de processo licitatório para o objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte a entrega.

3.16. Na definição dos parâmetros de escolha da tecnologia, este estudo preconiza fundamentalmente um sistema integrado (único), de autoatendimento e monitoramento por Monitores da Zona Azul, operado em rede em tempo real (online) com a utilização de aplicativos para uso em smartphones (telefone celular) e pontos de venda credenciados no comércio.

3.17. A contratação desse item é fundamental para garantir a ordenação do espaço público fazendo parte de uma política de melhorias no trânsito nas áreas centrais, ao mitigar fatores preexistentes como a baixa fluidez de tráfego, combinado com a elevada e crescente frota de veículos.

3.18. Cabe ressaltar que a intenção de conceder o serviço, tem como justificativa o alto investimento inicial em sinalização vertical e horizontal, equipamentos, sistemas, entre outros custos, impossíveis de serem arcados pelo município. Além da dificuldade de contratação de mão de obra pela prefeitura, a qual exige um quadro de técnicos qualificados para esse serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A solução se refere ao conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à Administração, ficando evidenciado todas as partes necessárias ao atendimento da demanda, necessidade ou problema, devendo englobar as seguintes atividades:

4.1.1. Elaboração de projeto executivo do estacionamento rotativo de Caetité/BA, incluindo sinalização gráfica e localização dos pontos de vendas e realização da identidade visual que será adotada para o sistema e das campanhas de orientação e de informações aos usuários do sistema;



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 60 de 208

4.1.2. Realização de todos os serviços decorrentes do objeto da concessão e fornecimento, instalação dos recursos necessários ao correto funcionamento e operação do sistema, incluindo-se toda a sinalização vertical e horizontal dentro dos limites de abrangência do Estacionamento Rotativo de Caetité/BA, nas vias e logradouros públicos que compõem as áreas de estacionamento, os equipamentos eletrônicos de rua e todos os recursos materiais e humanos necessários de acordo com as especificações técnicas presentes no edital;

4.1.3. Operação e controle de da utilização das vagas do Estacionamento Rotativo, de acordo com as especificações técnicas presentes no edital, abrangendo os seis principais eixos da prestação dos serviços:

I – Solução de aplicativo Móvel para Estacionamento Rotativo: Por meio de uma plataforma inteligente e que não requer esforço do usuário bastando apenas baixar o aplicativo, localizar a vaga disponível mais próxima (vagas indicadas no mapa) e efetuar o pagamento pelo aplicativo;

II – Monitores de Estacionamento: Funcionários da concessionária realizarão atendimento aos usuários, explicando as regras de funcionamento e tirando dúvidas, realizando venda de tíquetes de estacionamento, recarga de créditos, além do monitoramento do uso regular das vagas. Os monitores aceitarão pagamentos em cédulas/moedas, Carteira Digital de Pagamentos, pix, cartão de crédito e débito. Cada monitor irá operar com 01(um) terminal do tipo (Point of Sale - POS) para o recebimento de pagamentos e impressão do comprovante no mesmo equipamento;

III – Ponto de Venda Credenciados (PDV's): A concessionária poderá credenciar estabelecimentos comerciais na área de abrangência do sistema de estacionamento rotativo, que farão uso de um terminal eletrônico para emissão dos tíquetes de estacionamento (Point of Sale - POS). Nos pontos de venda serão realizadas as operações de venda e recarga de créditos do sistema, permitindo aos usuários realizar pagamentos com cédulas/moedas, Carteira Digital de Pagamentos, pix, cartão de crédito e débito;

IV – Serviço de atendimento ao usuário: Garantir, através de um escritório físico na cidade, com contato telefônico de celular e WhatsApp, dentre outros suportes aos usuários do serviço de Zona Azul, atendimento durante o horário comercial para esclarecimentos, sugestões, críticas, etc;

V – POS (Point of sale): Equipamento eletrônico com impressora, leitor de cartão de crédito/débito e leitor de cartão sem contato em um único equipamento para a emissão de tíquetes de estacionamento e fiscalização e monitoramento das vagas que será disponibilizado nos pontos de venda que deverão ser implementados no comércio local e para os monitores da concessionária.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 61 de 208

4.1.4. Fornecimento, distribuição e comercialização dos bilhetes do Estacionamento Rotativo, ofertados em ponto de vendas, com emissão automática de comprovante das transações efetuadas;

4.1.5. Arrecadação dos valores recebidos no sistema, diretamente nos equipamentos ou através dos pontos de venda implantados, e realização do respectivo repasse dos mesmos à concorrente, na proporção que vier a ser estabelecida pela maior proposta de oferta de outorga obtida na licitação, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

4.1.6. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, sistema computacional (software e hardware), necessários para o controle estatístico e gerencial do sistema, que deverão ser instalados nas dependências do Poder Concedente, de acordo com as especificações técnicas presente no edital;

4.1.7. Desenvolvimento conjunto com a Concedente, de Sistema de Apoio à fiscalização de trânsito que garanta o uso correto das vias com Estacionamento Rotativo;

4.1.8. Manutenção preventiva dos equipamentos e da sinalização gráfica da área do Estacionamento Rotativo;

4.1.9. Elaboração de campanhas educativas e plano de comunicação de orientação ao usuário do sistema de Estacionamento Rotativo;

4.1.10. Preparação de plano informatizado de sistema de gestão de auditoria operacional, fiscal e contábil.

4.1.11. Instalação e manutenção de um escritório na área central da cidade de Caetité/BA, para atendimento presencial do público e fornecer treinamento para toda equipe envolvida na operacionalização e gerenciamento do Estacionamento Rotativo Pago, além da implantação, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos sejam físicos (placas, pintura, equipamentos, etc.) ou software (programas e aplicativos) incluindo o suporte técnico especializado para as demandas provenientes.

4.1.12. Manutenção de atendimento telefônico e via internet aos usuários do Sistema, para prestar serviço de informação e reclamação, atuando, no mínimo, no horário de operação do Sistema;

4.1.13. Registro dos atendimentos realizados e das reclamações para acompanhamentos dos serviços pela Concedente;

4.1.14. Implantação de um projeto de comunicação para identificação de todos os equipamentos do sistema, bem como para campanhas publicitárias de divulgação;

4.2. A implantação do Estacionamento Rotativo Pago – tem as seguintes metas:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 62 de 208

4.2.1. Democratizar o uso das vagas de estacionamento públicas por meio da rotatividade, garantindo o acesso a todos os munícipes as vagas de forma mais equilibrada;

4.2.2. Melhorar a fluidez do trânsito do Município nas áreas alcançadas pelo Estacionamento Pago, diminuindo o tempo de espera dos munícipes para estacionarem seus veículos;

4.2.3. Garantir a segurança viária com o aumento de vagas para estacionamento, o que por sua vez comina na diminuição de disputas de vagas ou acesso a elas;

4.2.4. Movimentar e fomentar o comércio em decorrência do aumento das vagas de estacionamento e a consequente facilitação aos munícipes para estacionarem seus veículos.

4.3. Modernização Tecnológica: os serviços a serem desenvolvidos pela CONCESSIONÁRIA deverá contemplar a modernização tecnológica dos serviços de arrecadação de receitas decorrente do sistema de estacionamento rotativo.

4.4. A CONCESSIONÁRIA deverá promover durante a vigência do contrato a consultoria, instalação, provisionamento, implementação, treinamento, capacitação e suporte técnico de sistema para provimento de ferramentas e serviços digitais de uso de seus agentes e parceiros.

4.5. A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

a) O planejamento para a aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e/ou financeiros, contemplando assim, a demanda do município de Caetité-BA.

b) Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.

c) Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

5. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das especificações do sistema:

5.1.1. A exploração do SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO deverá ser feita exclusivamente por meio de sistema eletrônico que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas, informação sobre a ocupação das vagas individualmente, informação em tempo real do status de todos os componentes do sistema, dados de conformidade e não conformidade quanto ao uso das vagas e auditorias permanentes, mediante emissão de relatórios do sistema.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 63 de 208

- 5.1.2. O sistema a ser implantado deverá ser capaz de receber e transmitir informação sobre o estado de ocupação das vagas, em tempo real e de maneira eficiente;
- 5.1.3. As informações de ocupação das vagas individualmente deverão ser disponibilizadas em tempo real a dispositivos computacionais fixos, móveis e portáteis.
- 5.1.4. O sistema utilizado deverá propiciar aos usuários facilidade na obtenção do crédito de estacionamento e versatilidade quanto à aquisição do mesmo, disponibilizando no mínimo, dois métodos que permitam a utilização de dispositivos de armazenagem de crédito eletrônico, debitando o saldo de crédito do usuário.
- 5.1.5. O sistema deverá controlar, por meio de câmeras com sistema de leitura OCR embarcados e fixos, a utilização das vagas de estacionamento nas vias, áreas e logradouros públicos, inclusive quanto à limitação de tempo de utilização e pagamento de tarifa.
- 5.1.6. Na plataforma deverá estar previsto a implantação de sistema informatizado em ambiente de alta disponibilidade, para gestão, fiscalização, monitoramento de Mobilidade Urbana e aferição, em tempo real, sobre a ocupação, utilização e situação dos veículos estacionados, arrecadação, status dos equipamentos, respeito ao sistema e alarmes de não conformidade.
- 5.1.7. Toda a informação do sistema recebida nas dependências da CONCESSIONÁRIA deverá ser monitorada / espelhada num dispositivo fixo instalado nas dependências do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité - DEMUTRAN, ou em local indicado pelo CONCEDENTE, cuja implantação e manutenção é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.
- 5.1.8. A informação deverá ser compatível com banco de dados que garanta a segurança das informações e acesso através de software livre.
- 5.1.9. A forma de transferência deverá ser automática, com acesso a ser compatibilizado entre a CONCESSIONÁRIA e o Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA – DEMUTRAN, sem custos para o Município, ora CONCEDENTE.
- 5.1.10. Em decorrência de evolução tecnológica, deverão ser incorporadas novas tecnologias que facilitem a operacionalização do sistema, para que melhore o controle de arrecadação, ou que ofereçam conforto ou benefícios aos usuários, devendo atualizar e/ou substituir os equipamentos e/ou sistemas instalados, submetidos à aprovação do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité - DEMUTRAN.
- 5.1.11. O sistema deverá prever que todos os relatórios que possam ser visualizados em tela, assim como exportados para os formatos PDF pesquisável e tabela Excel.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 64 de 208

6. DOS LOGRADOUROS, NÚMERO E TIPO DE VAGAS (DECRETO MUNICIPAL 217/2025)

6.1. O Sistema de Estacionamento Rotativo a ser implantado no Município de Caetité/Ba, deverá ser operado e gerenciado em vias e logradouros das áreas demarcadas no Mapa constante no Anexo II do decreto Municipal 217, de 1º de julho de 2025.

6.1.1. Para definição do quantitativo, foram levantadas as ruas e avenidas que demonstram maior demanda para a implantação de estacionamento rotativo pago. Sendo assim, o número de vagas disponível para exploração do estacionamento rotativo pago e utilizado como base de cálculo para a planilha de custo, é:

6.1.1.1. Avenida Barão de Caetité, Centro – Trecho da Praça da Catedral até a Rua Paramirim – 103 vagas para veículos e 45 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.2. Beco dos Milhões, Centro – Trecho da Avenida Barão de Caetité até a Rua Rui Barbosa – 25 vagas para veículos e 4 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.3. Avenida Santana, Centro – Trecho da Praça da Catedral até a Avenida Anísio Teixeira – 97 vagas para veículos e 58 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.4. Rua Reverendo Macau, Centro – Toda extensão – 07 vagas para veículos e 04 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.5. Travessa Anísio Teixeira, Centro – Toda extensão – 10 vagas para veículos e 05 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.6. Travessa Rui Barbosa, Centro – Toda extensão – 15 vagas para veículos e 25 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.7. Travessa Getúlio Vargas, Centro – Toda extensão – 15 vagas para veículos e 06 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.8. Rua Getúlio Vargas, Centro – Trecho da Praça Getúlio Vargas até a Travessa Getúlio Vargas – 12 vagas para veículos e 06 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.9. Rua Rui Barbosa, Centro – Trecho da Travessa Anísio Teixeira até a Travessa da Torrefação – 122 vagas para veículos e 32 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.10. Rua Governador Juracy Magalhães, Centro – Toda extensão – 22 vagas para veículos e 08 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.11. Rua Reverendo Jaime Wrigth, Centro – Toda extensão – 25 vagas para veículos e 12 vagas para motocicletas e motonetas;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 65 de 208

6.1.1.12. Rua Marcelino dos Santos, Centro – Toda extensão – 39 vagas para veículos e 09 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.13. Rua Helena Lima Santos, Centro – Trecho da Rua Ambrosino J. dos Santos até a Avenida Woquiton – 32 vagas para veículos e 12 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.14. Rua Quintino Bocaiúva, Centro – Toda extensão – 38 vagas para veículos e 25 vagas para motocicletas e motonetas;

6.1.1.15. Avenida Woquiton Fernandes Teixeira, Centro – Toda extensão – 241 vagas para veículos e 118 vagas para motocicletas e motonetas.

6.1.2. Este número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido, desde que devidamente justificado, analisado e aprovado pela Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e pelo Legislativo Municipal.

6.1.3. A ampliação ou redução na quantidade de vagas estipuladas no início do contrato de concessão ocorrerá em função da dinâmica da cidade e interesse público do Município não implicando em qualquer tipo de reequilíbrio ou revisão contratual, direito de indenização ou demais ações e procedimentos não previstos no edital.

6.1.4. Após as devidas distribuições das vagas previstas às diferentes categorias de veículos, a disponibilidade efetiva dos espaços públicos passa a ter a seguinte configuração:

LOGRADOURO	TRECHO ENTRE	CARROS	MOTOS	CARGA/DESCARGA/VAGAS A RÁPIDA	IDOSOS	PCD
Rua Barão de Caetité	Da Pç. da Catedral até a Rua Paramirim	103	45	00	07	03
Beco dos Milhões	Da Av. Barão de Caetité até a Rua Rui Barbosa	25	04	01	01	00
Avenida Santana	Da Pç. da Catedral até a Av. Anísio Teixeira	97	58	00	05	03
Rua Rev. Macau	Toda extensão	07	04	00	01	00
Travessa Anísio Teixeira	Toda extensão	10	05	00	01	01
Travessa Rui Barbosa	Toda extensão	15	25	01	01	01





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 66 de 208

Travessa Getúlio Vargas	Toda extensão	15	06	00	00	00
Rua Getúlio Vargas	Da Pç. Getúlio Vargas até a Tv. Getúlio Vargas	12	06	00	01	01
Rua Rui Barbosa	Da Trav. Anísio Teixeira até a Trav. da Torrefação	122	32	01	06	03
Rua Gov. Juracy Magalhães	Toda extensão	22	08	00	01	01
Rua Ver. Jaime Wrigth	Toda extensão	25	12	01	01	00
Rua Marcelino dos Santos	Toda extensão	39	09	01	01	01
Rua Helena Lima Santos	Da Rua Ambrosino J. dos Santos até a Av. Woquiton Fernandes	32	12	01	01	00
Rua Quintino Bocaiúva	Toda extensão	38	25	00	01	00
Avenida Woquiton Fernandes Teixeira	Toda extensão	241	118	03	12	03

6.1.5. A previsão de arrecadação bruta durante os 05 (cinco) anos da concessão do serviço de estacionamento rotativo remunerado no Município de Caetité/BA, é de **R\$: 8.476.380,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**, conforme planilha financeira anexa.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, as seguintes exigências:

7.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de encontrar o melhor recurso para a contratação de empresa especializada Serviços Técnicos Especializados na implantação, operação, fiscalização e administração do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, denominado "Zona Azul", nas vias e logradouros públicos da zona urbana do Município de Caetité-BA. baseado em tecnologia de ponta, garantindo auditoria em tempo real, maior eficiência e transparência na administração das vagas. O sistema permitirá que os usuários realizem pagamentos e renovações via aplicativos móveis, terminais eletrônicos nos pontos de venda físicos disponibilizados em estabelecimentos comerciais parceiros e pontos móveis através de monitores (funcionários da concessionária) que também estarão disponíveis para auxiliar os usuários na utilização do sistema.

7.1.2. A CONCESSIONÁRIA deverá atender as características do objeto e suas complexidades técnicas;

7.1.3. A CONCESSIONÁRIA obrigatoriamente deverá atender aos requisitos de qualificação jurídica, fiscal, social, financeira e técnica deste termo de referência.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 67 de 208

7.2. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

7.2.1. Os itens a serem contratados enquadram – se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, posto que suas especificações integram conceitos usuais de mercado e padrões objetivamente definidos de modo a permitir a decisão de contratação com base em preços compatíveis com os praticados no mercado.

7.2.2. A apresentação da proposta e seu detalhamento de acordo com as características e exigências deste termo de referência, desde que aceita pela Administração Municipal vincula a CONCESSIONÁRIA a obrigação do atendimento aos compromissos assumidos em proposta, observando as determinações legais para o objeto a seguir:

7.2.2.1. **Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503 - Código de Trânsito Brasileiro**, que determina a responsabilidade dos órgãos e entidades executivos de trânsito do Município, no âmbito de sua circunscrição, de implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo pago nas suas vias e logradouros públicos;

7.2.2.2. **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, como regulamentar o serviço concedido, fiscalizar permanentemente a sua execução e aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

7.2.2.3. **Lei Municipal nº 1.017 de 14 de janeiro de 2025** - Revoga a lei nº 651, de 23 de outubro de 2007 e lei nº 821, de 20 de setembro de 2017, institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, e dá outras providências;

7.2.2.4. **Decreto Municipal nº 070, de 14 de fevereiro de 2025** - Regulamenta o sistema de estacionamento rotativo controlado pago, denominado de Zona Azul, nas vias e logradouros públicos do Município de Caetité e dá outras providências;

7.2.2.5. **Decreto Municipal nº 217, de 1º de julho de 2025**, altera o Decreto nº 070, de 14 de fevereiro de 2025, que disciplina e regulamenta a Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago para veículos de acordo com e dá outras providências.

7.2.2.6. Demais Leis ou Decretos que vierem a ser publicados que disciplinem a total execução dos serviços previstos neste termo de referência.

7.3. Os serviços a serem prestados serão submetidos a avaliação de seus usuários, podendo ser necessário a realização de ajustes e atualização para atendimento de situações específicas de ocorrências repetitivas durante a vigência do contrato.

7.4. Sustentabilidade.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 68 de 208

7.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.4.2. Para fornecimento do bem, a CONCESSIONÁRIA e o Poder CONCEDENTE deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade indicados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (Advocacia Geral da União), a Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

7.4.3. Os licitantes deverão considerar para efeito de elaboração de propostas todas as despesas provenientes para a perfeita disponibilização do bem, incluindo na proposta de preços todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive aqueles que por ventura não tenha sido discriminado na descrição do objeto.

7.4.4. Cabe à CONCESSIONÁRIA e o Poder CONCEDENTE considerar o custo dos serviços em relação à sua eficácia e impacto, buscando opções que ofereçam o melhor custo-benefício a longo prazo.

7.4.5. O serviço a ser adquirido (bem de consumo), assim como a empresa deverá estar em conformidades com as normas ambientais vigentes.

7.5. Da Vistoria

7.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.

7.5.2. O interessado poderá realizar avaliação prévia do local de implantação da “Zona Azul” para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 09hs00min. (nove horas) às 12hs00min. (doze horas);

7.5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.5.4. A vistoria deverá ser realizada de forma individualizada, afim de evitar a comunicação, o contanto e o conhecimentos entre os participantes do certame.

7.5.5. O representante interessado, no momento da vistoria, deverá comparecer ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, munido dos seguintes documentos:





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 69 de 208

a) Documento pessoal com foto;

b) Documento que concede poderes para representar a licitante, se sócio, contrato social, requerimento de empresário, se cooperado ou associado, estatuto, se representante legal, procuração outorgada pelo detentor dos direitos e responsabilidade da licitante.

c) Documento de constituição da licitante, estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente.

7.5.6. A logística de deslocamento do seu representante legal, bem como do servidor público indicado ficará a cargo da empresa interessada;

7.5.7. Todas as condições do local deverão ser adequadamente observadas nessa visita, quando os licitantes deverão conhecer e equacionar, mediante inspeção preliminar e coleta de informações, todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no desenvolvimento dos trabalhos;

7.5.8. A vistoria terá a finalidade apenas para conhecimento técnico da situação atual do local, não cabendo informações de caráter financeiro, administrativo ou contratual, que por sua essência deverá constar no instrumento convocatório e seus anexos;

7.5.9. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelos telefones: **(77) 99875 9853**, ou e-mail: **demutrancte@caetite.ba.gov.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes;

7.5.10. A concessionária poderá atestar que conhece o local e as condições da realização do serviço.

7.5.11. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

7.5.12. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.6. Da subcontratação

7.6.1. Será admitida a subcontratação parcial, desde que não seja parte essencial do objeto da concessão.

7.6.1.1. A CONCESSIONÁRIA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto da concessão, com no máximo de 30% (trinta por cento), de cada parcela dos serviços





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 70 de 208

que integram a concessão, com prévia autorização, por escrito, do Poder CONCEDENTE, após competente análise dos documentos da subcontratada.

7.6.2. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado, não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de até 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto da concessão.

7.6.3. A SUBCOMISSIONADA para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas, exigidas neste instrumento.

7.6.4. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a celebrar o respectivo Contrato de concessão, com a inteira obediência aos termos do Contrato concessão firmado com o Poder CONCEDENTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao Poder CONCEDENTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

7.7. Da Garantia de proposta

7.7.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

7.8. Da garantia de contrato

7.8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art's. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas na Minuta do Contrato.

7.8.1.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a declaração do vencedor.

7.8.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

7.8.1.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.9. Da exigência da garantia adicional de proposta

7.9.1. Deverá ser exigida a garantia adicional de proposta nos termos do Art. 59, §5º, da Lei 14.133, de 1º de fevereiro de 2021.

7.9.2. A garantia deverá ser prestada conforme o estabelecido nos Art's. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 71 de 208

7.9.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, 01 (um) mês após a homologação e anterior à data de assinatura do contrato.

7.9.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7.9.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.10. Garantia da contratação.

7.10.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o Art. 98, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.10.2. A garantia deverá ser prestada conforme o estabelecido nos Art's. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.10.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, 01 (um) mês após a homologação e anterior à data de assinatura do contrato.

7.10.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

7.10.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.11. Da implantação e dos prazos.

7.11.1. A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo – Zona Azul de Caetité – BA deverá ser iniciada no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitido pela concedente, após a assinatura do contrato de concessão, precedida pela análise do cronograma de execução dos serviços do Estacionamento Rotativo.

7.12. Do percentual mínimo de retorno econômico.

7.12.1. As licitantes não poderão ofertar valor inferior a 15% (quinze por cento) do valor bruto arrecadado a título de pagamento ao Poder Concedente, pela outorga da concessão onerosa.

7.12.2. As licitantes serão classificadas em ordem decrescente do percentual ofertado, sendo considerada vencedora provisória do certame a licitante que ofertar o maior percentual de outorga.

7.13. Da Prova de Conceito.

7.13.1. A prova de conceito é o instrumento para a verificação de conformidade e qualidade dos serviços ofertados pela licitante provisoriamente vencedora e a solução pretendida pela





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 72 de 208

Administração Municipal para atendimento das necessidades de contratação da Secretaria Requisitante, nos termos do Art. 17, §3º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.13.2. A Comissão Permanente de Licitação, convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de **10 (dez) dias úteis** para se submeter a prova de conceito, conforme maiores detalhes no item 14 deste Termo de Referência, onde a empresa deverá apresentar as amostras de equipamentos e softwares que serão ofertados pela concessionária, para possibilitar que a concedente, através do fiscal de contrato e da comissão de técnica formada por servidores do **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, possa atestar se todos os requisitos mínimos exigidos pela concedente estão atendidos pela concessionária.

7.13.2.1. A comissão técnica formada pelos servidores do **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**, para fins de atendimento do quanto exigido neste termo de referência no momento de realização da prova de conceito, levarão em conta os fatores de avaliação contidos no roteiro básico de testes da prova de conceito, disponível no Anexo I deste termo de referência.

7.13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às exigências quando da realização da prova de conceito, a mesma será declarada desclassificada e será convocada pelo agente de contratação a licitante classificada em segundo lugar na oferta de percentual de outorga para a realização da prova de conceito e assim sucessivamente até que atenda aos requisitos mínimos exigidos e possa ser considerada vencedora do certame.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condição de execução:

8.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1.1. Da Implantação

8.1.1.1.1. A implantação do sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Caetité/BA, deverá ser iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, com prazo máximo de implantação **90 (noventa)** dias após a autorização podendo ser dividida em etapas, por conveniência e interesse público. Conforme cronograma abaixo:

Etapas	Descrição dos serviços	Responsável	Início dos Serviços	Prazo máximo de Execução
1	Indicação do(s) local(is) das instalações da base operacional da Concessionária e atendimento presencial ao usuário.	Concessionária	Data da Assinatura do Contrato	10 dias
1	Aprovação do local de instalação da base Operacional da	Poder Concedente	A partir da indicação do local definido pela Concessionária	05 dias





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 73 de 208

	Concessionária e atendimento presencial ao usuário.			
1	Instalação da base Operacional da Concessionária e atendimento presencial ao usuário, bem como apresentação dos documentos comprobatórios.	Concessionária	A partir da data de aprovação do local definido pela Concessionária pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	10 dias
2	Emissão da Primeira Ordem de Serviço para Elaboração do projeto de sinalização das vagas e do projeto de instalação de equipamentos.	Poder Concedente	A partir de apresentação dos documentos comprobatórios da Instalação da base Operacional da Concessionária e atendimento ao usuário.	05 dias
2	Elaboração do Projeto de Sinalização das Vagas e do Projeto de Instalação dos Equipamentos.	Concessionária	A partir da data de emissão da Primeira Ordem de Serviço	15 dias
2	Análise do Projeto pelos técnicos do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	Poder Concedente	A partir da data de entrega dos Projetos elaborados pela Concessionária ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	05 dias
2	Correções do projeto a ser executado pela Concessionária, se necessário, indicados pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	Concessionária	A partir da devolução dos Projetos analisados pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN à Concessionária	05 dias
2	Aprovação do Projeto de Sinalização das Vagas e do Projeto de Instalação dos Equipamentos	Poder Concedente	A partir da devolução dos Projetos retificados ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN pela Concessionária	05 dias
3	Implantação do sistema de arrecadação dos valores do Estacionamento Rotativo Pago	Concessionária	A partir da data de aprovação do Projeto de Sinalização das Vagas e do Projeto de instalação dos Equipamentos	30 dias

8.1.1.1.2. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN poderá realizar ajustes na área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo pago adaptando-a as novas realidades que possam surgir ao longo do período da concessão.

8.1.1.1.3. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros públicos ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus e vagas específicas (taxi, vagas para pessoas com deficiência, vagas para idosos, vagas para embarque/desembarque, bolsões de estacionamento para motocicletas, vagas para carga/descarga e vagas para veículos não poluentes) e solicitações feitas pelos munícipes.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 74 de 208

8.1.1.1.4. A Concessionária poderá solicitar o departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, estudo para redução das áreas de Estacionamento Rotativo previstas no Anexo II – Mapa da área de implantação da zona aul, deste Termo de Referência e Edital, e desde que justificadamente, demonstrando a inviabilidade econômica de sua exploração causada pela baixa taxa de ocupação, hipótese em que ficará desobrigada a operar nestes locais, ou propor alterações no Sistema que possam tornar a exploração destas áreas viáveis economicamente, o que ficará sujeito à aprovação pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

8.1.1.1.5. A Concessionária poderá implantar vagas específicas, mediante aprovação do departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do projeto de implantação com quantidade, capacidade e localização das vagas.

8.1.1.1.6. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, poderá solicitar a Concessionária à criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas ao Sistema, de vagas de Estacionamento Rotativo com tempos de permanência diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em subáreas de alta demanda por vagas.

8.1.1.1.7. Os veículos oficiais, da Prefeitura Municipal de Caetité, Câmara Municipal de Caetité, Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Alto Sertão – CDS Alto Sertão, Fundações Municipais, Autarquias Municipais e demais prestadores de serviços de utilidade pública, poderão solicitar a isenção de pagamento para a utilização do Sistema, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

8.1.1.1.8. Da base operacional

8.1.1.1.8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a implantação do sistema com a instalação de uma base operacional e um local de atendimento presencial ao usuário, conforme descrito neste documento, a partir da assinatura do contrato.

8.1.1.1.9. Do projeto de sinalização vertical e horizontal

8.1.1.1.9.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, elaborar o projeto de sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos que deverão ser apresentados ao Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de implantação do sistema de Estacionamento Rotativo.

8.1.1.1.9.2. Os projetos de implantação da sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações adicionais:

- Nome completo do autor do projeto;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 75 de 208

- Número de registro do autor do projeto no conselho de classe a que estiver inscrito (CREA ou CAU);
- Número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do projeto;
- Data da elaboração do projeto;
- Local a que se refere o projeto;
- Escala do projeto;
- Legenda;
- Assunto a que se refere o projeto.

8.1.1.1.9.3. O prazo final de implantação das áreas atribuídas será de 90 (noventa) dias após a emissão da primeira ordem de serviço.

8.1.1.1.9.4. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA – DEMUTRAN, deverá emitir a primeira ordem de serviço em até 05 (cinco) dias após a implantação da base operacional da CONCESSIONÁRIA.

8.1.1.1.10. Das vagas

8.1.1.1.10.1. O Sistema de Estacionamento Rotativo proposto para funcionamento no Município deverá ser operado e gerenciado em vias e logradouros das áreas demarcadas, conforme disposições do Decreto Municipal 217, de 01 de julho de 2025 e seus substitutos.

8.1.1.1.10.2. Atualmente, o número estimado de vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo é de 860 (oitocentos e sessenta) vagas, destas sendo 803 (oitocentos e três) vagas são destinadas aos usuários em geral, 17 (dezessete) destinadas a portadores de necessidades especiais e 40 (quarenta) para idosos.

8.1.1.1.10.2.1. Este número de vagas poderá ser ampliado, desde que feito o Estudo Técnico por parte da CONCESSIONÁRIA e devidamente justificado, analisado e aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

8.1.1.1.10.3. A ampliação na quantidade de vagas estipuladas no início do contrato de concessão ocorrerá em função da dinâmica da cidade e interesse público do Município não implicando em qualquer tipo de reequilíbrio ou revisão contratual, direito de indenização ou demais ações e procedimentos não previstos no presente Termo de Referência.

8.1.1.1.10.4. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN poderá realizar ajustes na área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo adaptando-o às novas realidades que possam surgir ao longo do período de concessão.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 76 de 208

8.1.1.1.10.5. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros públicos ao Sistema de Estacionamento Rotativo, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus e vagas específicas (táxi, vagas para pessoas com deficiência, vagas para idosos, vagas para Embarque/Desembarque, bolsões de estacionamento para motocicletas, vagas para carga/descarga e vagas para veículos não poluentes) e solicitações feitas pelos munícipes.

8.1.1.1.10.6. A CONCESSIONÁRIA, após realizar e apresentar o Estudo Técnico, poderá solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN redução das áreas de Estacionamento Rotativo, desde que justificadamente, demonstrando a inviabilidade econômica de sua exploração, hipótese em que ficará desobrigada a operar nestes locais, ou propor alterações no sistema que possam tornar a exploração destas áreas viáveis economicamente, o que ficará sujeito à aprovação pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

8.1.1.1.10.7. A CONCESSIONÁRIA poderá implantar vagas específicas, mediante aprovação do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, do projeto de implantação com quantidade, capacidade e localização das vagas.

8.1.1.1.11. Das Vagas Especiais

8.1.1.1.11.1. A CONCESSIONÁRIA deverá permitir o cadastro de vagas especiais de estacionamento.

8.1.1.1.11.2. As vagas especiais são vagas distribuídas nas Áreas do Estacionamento Rotativo, de acordo com a sinalização vertical e horizontal, consideradas pela CONCEDENTE como estratégicas e necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas e sociais.

8.1.1.1.11.3. São consideradas Vagas Especiais, aquelas destinadas para Pessoa com Deficiência - PCD, Idosos, Carga e Descarga, Veículos Compartilhados e outras que poderão ser definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, sendo que a gestão destas vagas deverá fazer parte das obrigações da CONCESSIONÁRIA.

8.1.1.1.11.4. As Vagas para PCD devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 965, de 25 de maio de 2.022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados (conduzidos ou não) por Pessoas com Deficiência - PCD, sendo obrigatório o veículo estar identificados com a credencial fornecida pela CONCEDENTE.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 77 de 208

8.1.1.1.11.5. As Vagas para idosos devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 965, de 25 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas e sendo obrigatório estar identificados com a credencial fornecida pela CONCEDENTE.

8.1.1.1.11.6. As Vagas para Carga e Descarga devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e são destinadas exclusivamente à operação de carga e descarga.

8.1.1.1.11.7. Das Isenções das Vagas Especiais

8.1.1.1.11.7.1. O Poder Concedente poderá instituir gratuidade de vagas desde que legalmente prevista, sendo consideradas vagas especiais, destinadas a Carga e Descarga, Veículos Oficiais ou de veículos compartilhados, entre outras, sendo que a gestão destas vagas deverá fazer parte das obrigações da Concessionária.

8.1.1.1.11.7.2. No mínimo 02% (dois por centos) das vagas disponíveis, devem ser reservadas à veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física e/ou visual, as vagas para PCD, conforme estabelece o Art. 47, Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c Art. 22, Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025, e estar devidamente sinalizadas, nos termos da Resolução 965/22, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados (conduzidos ou não) por pessoas com Deficiência – PCD, sendo obrigatório o veículo estar identificado com a credencial fornecida pelo Poder CONCEDENTE. Estas vagas são isentas do pagamento de tarifas pelo período de 04 (quatro) horas, vide Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, Art. 16, Inciso II. As vagas deverão ser disponibilizadas próximo aos acessos de circulação de pedestres e estar devidamente sinalizadas.

8.1.1.1.11.7.3. No mínimo 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis, devem ser reservadas para idosos, nos termos da Lei Federal 14.423, de 22 de julho de 2022, Art. 41 c/c Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025, Art. 22, e estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a Resolução 965/2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas, sendo obrigatório a identificação com credencial fornecida pelo Poder CONCEDENTE. Estas vagas são isentas do pagamento de tarifa pelo período de 04 (quatro) horas, vide Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, Art. 16, Inciso II. As vagas de verão ser disponibilizadas próximo ao acesso de circulação de pedestres e estar devidamente sinalizadas.

8.1.1.1.11.7.4. As vagas para Carga e Descarga devem estar devidamente sinalizadas, conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito –





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 78 de 208

CONTRAN e Lei Municipal 1.046, de 22 de outubro de 2025, e são destinadas exclusivamente a operação de carga e descarga.

8.1.1.1.11.7.5. As vagas destinadas a motocicletas e motonetas, deverão estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente ao estacionamento de motocicletas e motonetas. Estão vagas não serão isentas de pagamento do Estacionamento Rotativo, pelo seu respectivo usuário, devendo estar descrito em sinalização vertical.

8.1.1.1.11.8. Das Vagas temporárias

8.1.1.1.11.8.1. O Poder CONCEDENTE poderá determinar a implantação de vagas temporárias para atender as demandas específicas do tráfego de determinada região, sendo esta parte integrante ou não do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, especialmente em datas comemorativas, eventos de grande porte e pontos de movimentação noturna ou de final de semana.

8.1.1.1.11.8.2. As vagas temporárias deverão obedecer a critérios de regulamentação própria, instituída pelo Poder Concedente, em ato próprio e mediante divulgação adequada, principalmente as que se referem à localização das vagas, horário de funcionamento, tempo máximo de permanência, tipo de veículo permitido/proibido e tarifa de utilização.

8.1.1.1.12. **Da Central de atendimento ao público**

8.1.1.1.12.1. A concessionária deverá manter um Ponto de Atendimento ao Usuário, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

8.1.1.1.12.2. A Central de Atendimento ao usuário deverá estar posicionada, estrategicamente, próximo às áreas de operação.

8.1.1.1.12.3. Na Central de Atendimento ao Usuário deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

- Informações gerais sobre localização, orientação e uso do sistema;
- Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- Atendimento pessoal exclusivo para o Poder CONCEDENTE e seus agentes de fiscalização;
- Atendimento por telefone 0800, e-mail e Whatsapp.

8.1.1.1.13. **Da Mão de Obra**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 79 de 208

8.1.1.1.13.1. Toda a mão de obra será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e só poderá ser utilizado pessoal qualificado, devidamente uniformizado, com identificação da empresa no uniforme e crachá de identificação pessoal em local visível.

8.1.1.1.13.2. A CONCESSIONÁRIA deverá admitir preferencialmente em seu quadro de pessoal os moradores do Município de Caetité/BA, como medida de fomento ao comércio local.

8.1.1.1.13.3. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONCESSIONÁRIA, serão regidas pelas disposições do direito privado e pela legislação do direito trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA e o Poder CONCEDENTE (Município de Caetité/BA).

8.1.1.1.14. Da Estrutura de venda de ticket

8.1.1.1.14.1. Para a venda de cartões de estacionamento é necessário seguir a seguinte dinâmica:

8.1.1.1.14.1.1. Pontos de Venda no Comércio (PDV) na proporção mínima de 1 ponto de venda a cada 60 (sessenta) vagas de carro;

8.1.1.1.14.1.2. Aplicativo para smartphone para venda de crédito e ativação do estacionamento.

8.1.1.1.14.1.3. Venda de crédito pela Web em site;

8.1.1.1.14.1.4. O Equipamento além de permitir pagamento por meio de cartão de débito e crédito das principais operadoras de cartão em operação no País, deverá permitir ainda, a operação eletrônica por meio de Carteira Digital de Pagamentos e Pix, através das principais formas de leitura que a modalidade de pagamento oferece.

8.1.1.1.14.1.5. O Equipamento deverá contar com teclado alfanumérico, touchscreen ou físico, para inserção de placas de veículos (inclusive atualizado para aceitar modelo Mercosul), e emissão de ticket a ser utilizado em local visível no veículo, em substituição ao cartão/ticket de estacionamento. Para tornar mais autônomo o equipamento pode ser dotado de painel solar, evitando assim a torre ser energizada com tensão da rede elétrica.

8.1.1.1.14.1.6. A Concessionária deverá disponibilizar aplicativo para smartphone para a venda de créditos e ativação do estacionamento.

8.1.1.1.14.1.7. Ativação de crédito por auto chamada via Unidade de Resposta Audível - URA (0800) ou mensagem de texto SMS;

8.1.1.1.14.1.8. Venda de crédito pela Web em Site;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 80 de 208

8.1.1.1.14.1.9. A plataforma eletrônica implantada deverá garantir o acesso online das operações realizadas para o município, ter controle total sobre as informações;

8.1.1.1.14.1.10. A mesma plataforma eletrônica deverá ser homologada pelo DENATRAN para monitoramento dos veículos irregulares e possíveis sanções a serem aplicadas.

8.1.1.1.14.1.11. A tecnológica utilizada deverá possuir recursos de georreferenciamento das vagas e as fotos devem ser criptografadas para garantir a segurança dos dados e a simplificação da fiscalização por parte dos agentes de trânsito.

8.1.1.1.14.1.12. A Concessionária responsável pela operação deverá ter no mínimo 1 (um) monitor a cada 70 (setenta) vagas, distribuídos na área do Estacionamento Rotativo, onde além do monitoramento farão vendas de créditos em situações específicas.

8.1.1.1.14.1.13. Toda a infraestrutura tecnológica utilizada para realização de transações, assistidas por monitores ou não, deverá ser validada pelo Banco do Brasil para garantir a segurança do usuário nas transações financeiras.

8.1.1.1.14.1.14. Toda a infraestrutura tecnológica deverá comunicar entre si e permitir auditorias para fins de verificação e conferência por parte do Poder Concedente, por meios de relatórios e/ou logins específicos.

8.1.1.1.15. Das especificações e funcionalidades do sistema

8.1.1.1.15.1. O sistema deve dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo Pago em Logradouros Públicos, registrando como forma de segurança e seguindo a Lei de Proteção de Dados (LGPD), criptografando em registros no Blockchain privada permissionada, além de integrar os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários (moradores e visitantes) variadas formas de aquisição e pagamento do direito de uso da vaga no Estacionamento Rotativo, proporcionando, assim, facilidade, segurança e agilidade na utilização e um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários (moradores e visitantes).

8.1.1.1.15.2. A solução sistêmica deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar e gerir o Sistema de Estacionamento Rotativo Público através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil compreensão e operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos de usuários e pelos fiscais, gerando informações e status das situações do estacionamento, bem como apresentar recursos para permitir que o Poder CONCEDENTE acompanhe todas as ações realizadas e valores arrecadados.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página **81** de **208**

8.1.1.1.15.3. De forma a oferecer aos usuários, uma solução ágil, eficiente e segura, com facilidade para aquisição e utilização do direito de estacionar, que atenda os diversos perfis das pessoas, foram definidos critérios mínimos aceitáveis para a mesma. Assim, serão desclassificadas as soluções que não atenderem integralmente os requisitos apresentados neste item.

8.1.1.1.15.4. Com o intuito principal de garantir a segurança dos créditos adquiridos pelos usuários do sistema, eliminado quaisquer riscos presentes e futuros, financeiros e jurídicos aos Usuários e ao Município, a CONCESSIONÁRIA deverá ficar responsável e obrigada em todo o período do contrato, a transacionar os valores recebidos das vendas de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento, da modalidade pré-paga (conta pré-paga), por meio de conta em instituição financeira homologada junto ao Banco Central do Brasil.

8.1.1.1.15.5. Deverá emitir um relatório, contendo todas as informações de faturamento, utilização, veículos etc., a fim de que a administração possa fiscalizar os serviços prestados.

8.1.1.1.16. Da Operação do Sistema

8.1.1.1.16.1. A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo deverá ser feita pela CONCESSIONÁRIA, sob supervisão e orientação da CONCEDENTE.

8.1.1.1.16.2. As atividades operacionais a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA envolvem:

- Elaboração de projetos de implantação e manutenção das áreas de concessão, previamente a provados pela CONCEDENTE;
- Acompanhamento, através de central física de controle, da utilização e funcionamento do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem o sistema;
- Monitoramento georreferenciado do uso irregular de vagas;
- Comercialização, manutenção e operabilidade do sistema eletrônico de créditos para utilização do Estacionamento Rotativo eletrônico pago.

8.1.1.1.16.3. O Sistema de Estacionamento Rotativo funcionará de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 às 13:00 horas. Não funcionará aos domingos e feriados.

8.1.1.1.16.4. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité - DEMUTRAN poderá definir horários e tempos de permanência diferenciados para locais e vias específicas, de acordo com a necessidade e interesse público.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 82 de 208

8.1.1.1.16.5. Os horários de funcionamento poderão ser modificados a critério do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, tendo em vista a realização de operações especiais e datas festivas. As alterações de horários deverão ser comunicadas à CONCESSIONÁRIA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

8.1.1.1.16.6. No caso do funcionário da CONCESSIONÁRIA identificar a ocupação irregular das vagas do Estacionamento Rotativo, o funcionário deverá comunicar à fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, via rádio, telefone ou outro meio de comunicação mais adequado, para que as penalidades e sanções previstas em lei sejam aplicadas.

8.1.1.1.16.7. Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo será implantado e operacionalizado pela CONCESSIONÁRIA, que arcará com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

8.1.1.1.16.8. A CONCESSIONÁRIA deverá manter seus funcionários devidamente treinados, quanto ao bom atendimento dos usuários do Sistema, quanto à perfeita orientação de utilização dos equipamentos e quanto à vistoria correta e imparcial dos veículos estacionados nas áreas do Sistema.

8.1.1.1.16.9. Todos os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão trabalhar uniformizados, sendo que o modelo dos uniformes deverá ser aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

8.1.1.1.16.10. A CONCESSIONÁRIA deverá ser responsável por garantir a emissão de recibo para comprovação de aquisição do ticket virtual, nos pontos de vendas fixo, de modo a evitar a ocorrência da não emissão do recibo.

8.1.1.1.17. Do Sistema de Gestão do Estacionamento Rotativo

8.1.1.1.17.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um SISTEMA DE GESTÃO do Estacionamento Rotativo, que fará o controle da emissão de tickets virtuais de estacionamento e que terá interface de gerenciamento com os seguintes requisitos mínimos:

- Deverá permitir o acesso via web e de controle de acesso com login e senha;
- Deverá permitir o cadastro de usuários por perfis de acesso (administrador, operador, atendimento ao cliente, revendedor), possibilitando atribuir as funções que cada perfil terá acesso na interface web do sistema de gestão;
- Deverá permitir ainda o cadastro de:

Pontos de venda;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 83 de 208

Vagas;

Setores;

Subsetores;

Agentes.

- Deverá possuir mapa georreferenciado para monitoramento de PDVs, apresentando cores indicativas com seguintes estados de vendas de cada PDV:

Verde - última venda realizada nas últimas 24h;

Amarelo - última venda realizada entre 24h e 72h;

Vermelho - última venda realizada há mais de 72h;

- Deverá possuir mapa de calor das ativações, permitindo a identificação das áreas com maior número de ativações por período selecionado;
- Deverá possuir mapa para monitoramento de irregularidades, informando em tempo real os locais onde foram detectadas as irregularidades;
- Deverá permitir acompanhamento em tempo real das inspeções realizadas por veículo de fiscalização com OCR e câmera PTZ com OCR, pelo aplicativo de fiscalização para agentes trânsito e pelas câmeras fixas com OCR de fiscalização.
- Deverá durante o acompanhamento permitir a consulta em tempo real e por período, permitindo ainda filtrar por placa, por responsável pela inspeção e por regularidade do veículo, bem como exibir no mínimo os seguintes itens como resultado:

Placa inspecionada;

Resultado da consulta com relação a sua regularidade;

Data e hora da inspeção;

Responsável pela inspeção da placa.

- Deverá permitir a plotagem em mapa georreferenciado, com filtro de período, capaz de apresentar o resultado das inspeções realizadas pelos veículos de fiscalização com OCR, indicando o local e estado de regularidade de cada veículo inspecionado (verde-regular e vermelho-irregular), permitindo ainda a visualização detalhada de cada veículo inspecionado, através de foto da placa, data e hora da inspeção e coordenadas geográficas (latitude e longitude);
- Deverá permitir a validação de cada placa inspecionada, permitindo ainda realizar a complementação das informações da fiscalização indicando o endereço do local onde foi





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 84 de 208

identificada uma irregularidade, bem como consultar a marca e modelo do veículo através de base de dados disponibilizada pela CONCEDENTE.

- Deverá permitir a consulta do histórico de ativação dos tickets virtuais, permitindo o filtro por período, placa, tipo do ticket virtual e código de autenticação, exibindo no mínimo os seguintes campos como resultado:

Placa do veículo;

Tipo do veículo;

Data e hora da ativação;

Tempo da ativação;

Valor da ativação.

Meio utilizado para ativação (aplicativo ou ponto de venda);

Código da autenticação enviado no comprovante para o usuário.

- Deverá permitir a emissão de relatórios operacionais para:

Verificação da taxa de ocupação dos sensores por área e subárea em que estão cadastrados;

Verificação de todas as inspeções realizadas em um determinado período, permitindo a verificação do estado do veículo durante a inspeção;

Verificação de todas as irregularidades encontradas em um determinado período indicando a placa, data e hora da inspeção, tipo do veículo, forma de inspeção e o tipo de irregularidade encontrada;

Verificação da média de ativações por aplicativo e ponto de venda em um determinado período, indicando a quantidade de ativações e a média do tempo das ativações para cada modal de forma consolidada;

Verificação da média de ativações por aplicativo e ponto de venda em um determinado período, indicando a quantidade de ativações e a média do tempo das ativações para cada modal de forma detalhada por cada ponto de venda e tipo de aplicativo (iOS e Android);

Verificação das ativações por veículo em um determinado período, indicando a placa do veículo, a quantidade de ativações e a média de tempo das ativações no período escolhido;

- Deverá permitir a emissão de relatórios financeiros para:

Verificação da compra de créditos realizadas por cada ponto de venda em determinado período, indicando a data e hora da compra, a forma de pagamento, o valor do crédito adquirido e o valor pago;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 85 de 208

Verificação da arrecadação e vendas por ponto de venda em um determinado período, indicando para cada tipo de ticket virtual, a sua quantidade e valor recebido, contabilizando ainda o total de comissionamento recebido;

Verificação da arrecadação e vendas por cada tipo de aplicativo (iOS e Android) em um determinado período, indicando o tipo do aplicativo, a quantidade total de tíquetes e o valor total;

Verificação da arrecadação e vendas por cada tipo de aplicativo (iOS e Android) em um determinado período, indicando de forma detalhada o tipo do aplicativo, a placa do veículo, o tipo do veículo, a data e hora, o tempo do ticket escolhido e o valor do tíquete;

Verificação do histórico de arrecadação por dia, em um determinado período, indicando os dias selecionados, a arrecadação por modal e por tipo do veículo, permitindo a visualização dos totais de cada modal e o total geral arrecadado no dia.

8.1.1.1.18. Do aplicativo para o Usuário

8.1.1.1.18.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um aplicativo para dispositivo móvel, que será utilizado pelos Usuários para a compra de créditos eletrônicos de estacionamento, emissão de ticket virtual, informação georreferenciada da localização e ocupação das vagas do Estacionamento Rotativo, sistema de navegação para as vagas disponíveis e para gerenciamento de sua conta.

8.1.1.1.18.2. A aplicação deverá ser disponibilizada para ser utilizada em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) nas plataformas IOS 16 ou superior e Android v12 ou superior e apresentar características funcionais mínimas:

- Deverá possuir cadastro com utilização de dados pessoais tais como Nome Completo, CPF, Telefone, Cidade, Estado, e-mail;
- Deverá possuir autenticação no sistema (login) através do e-mail ou telefone cadastrado;
- Deverá possuir a funcionalidade de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento através de Cartão de Crédito e Débito, além de pelo menos mais uma alternativa de pagamento via Boleto, Carteira Digital de Pagamentos ou PIX;
- Poderá disponibilizar ao usuário um desconto na aquisição antecipada de créditos ou promoções cadastradas;
- Deverá possuir mapa georreferenciado dos pontos de venda fixo, localização das vagas e áreas de abrangência do estacionamento público rotativo, com recurso de centralização da localização através do GPS do smartphone do usuário;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 86 de 208

- Deverá disponibilizar ao Usuário a informação de ocupação dos setores no mapa georreferenciado, atualizadas em tempo real, possibilitando opção de navegação até o setor escolhido.
- As cores dos setores deverão variar segundo a sua ocupação, podendo seguir o padrão definidos abaixo ou qualquer outra paleta de cores que possa ser facilmente compreendida o status do percentual de vagas disponíveis:

Vermelho: nenhuma vaga disponível;

Amarelo: até 50% das vagas disponíveis;

Verde: mais de 50% das vagas disponíveis.

- Deverá ter a função de estacionar (emissão/ativação de ticket virtual), inserindo a placa do veículo como forma de identificação e enviando as informações para base de dados;
- Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas do extrato das movimentações (compra de crédito e consumo);
- Deverá permitir a consulta de histórico de ativação dos tíquetes, histórico de pagamentos, histórico de irregularidades;
- Deverá mostrar o tempo restante de utilização do ticket virtual;
- Deverá avisar o Usuário caso o período de validade do ticket virtual esteja vencendo permitindo a renovação do período, de acordo com a regulamentação da sinalização vigente;
- Deverá permitir a consulta de aviso de irregularidade emitidos para as placas cadastradas na conta do usuário, permitindo ainda o pagamento das tarifas de regularização de forma individual ou em grupo;
- Deverá possuir recurso para cadastro de mensagem em ambiente de mensageria dentro do aplicativo, permitindo o usuário verificar as mensagens cadastradas e ativas para ele;
- Deverá possuir recurso de envio de mensagens do tipo Notificação (PUSH NOTIFICATION) cadastrados no SISTEMA DE GESTÃO;
- Deverá disponibilizar canal de atendimento ao usuário através de um "fale conosco".
- Os termos de uso do aplicativo deverão ser elaborados em estrita conformidade com a Lei 13.709/2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e demais legislação pertinente, ficando sob inteira responsabilidade da Concessionária.

8.1.1.1.19. Do Site para o Usuário





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 87 de 208

8.1.1.1.19.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um site web com os seguintes requisitos mínimos:

- Deverá possuir informações sobre o funcionamento do estacionamento público rotativo, contendo no mínimo a localização dos PDVs e área de abrangência através de mapa, bem como horários de funcionamento e regras de tarifação;

- Deverá possuir controle de acesso para área do usuário;

8.1.1.1.19.2. Deverá permitir a compra de créditos através de cartões de crédito, débito e mais uma forma de pagamento por boleto, carteira digital ou PIX;

- Deverá permitir consulta de históricos de compra e ativação de tíquetes;

- Deverá possuir chat para contato direto com o serviço de atendimento ao usuário.

8.1.1.1.20. **Dos Pontos de Venda – PDV**

8.1.1.1.20.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar pontos de venda para os usuários, através de comércio ou pessoas autorizadas, devendo a concessionária providenciar no mínimo 01 (um) monitor e/ou 01 (um) PDV a cada 80 vagas.

8.1.1.1.20.2. A distância entre o ponto de venda e a vaga de Estacionamento Rotativo mais remota, por ele atendida, não poderá ser superior a 100m (cem metros).

8.1.1.1.20.3. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir mecanismo para controlar o saldo atual de cada ponto de venda, de forma que ele seja oferecido ou não como opção de pagamento para os usuários.

8.1.1.1.20.3.1. Dessa forma, o PDV que não possuir saldo para venda de tíquetes não deverá aparecer no site ou aplicativo do usuário como opção de compra de ticket.

8.1.1.1.20.4. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar duas formas distintas para serem disponibilizadas em smartphones, tablets ou computadores dos pontos de vendas a serem cadastrados, podendo o comerciante ou pessoa autorizada optar por qualquer uma delas.

8.1.1.1.21. **Dispositivos móveis a ser disponibilizado ao monitor**

8.1.1.1.21.1. O Dispositivo Móvel deverá permitir ao Monitor a comercialização de créditos de estacionamento, gestão e fiscalização das áreas, além da emissão de Aviso de Irregularidade, resultando em maior rapidez, segurança e eficiência no atendimento do público. Seu modelo e marca serão definidos pela Concessionária a sua livre escolha.

8.1.1.1.21.2. Todas as ações deverão ser online e em tempo real, de forma que o poder CONCEDENTE tenha acesso a todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 88 de 208

8.1.1.1.21.3. O equipamento deverá apresentar ou superar as características abaixo descritas:

- a. Possuir GPS para registro do posicionamento do equipamento de forma contínua;
- b. Câmera fotográfica com resolução mínima de 5MP para registro das imagens dos veículos irregulares;
- c. Tela de 5" ou maior, touchscreen, para facilitar a operação dos Monitores minimizando a ocorrência de erros;
- d. Bluetooth e WIFI para conexão com dispositivos externos;
- e. Bateria com capacidade mínima de 1800mAh;
- f. Segurança de acesso ao sistema através de informe de conjunto usuário/senha;
- g. Capacidade de bloqueio de acesso ao sistema operacional por parte dos Monitores ou quaisquer usuários externos não autorizados;
- h. Peso máximo de 200 (duzentos) gramas caso sem impressora acoplada ou 500 (quinhentos) gramas caso com impressora integrada;
- i. Memória interna total de 8 Gb mínima, para permitir o armazenamento de imagens.

8.1.1.1.21.4. A impressora (utilizada para impressão do Aviso de Irregularidade, comprovante de pagamento e outros comprovantes), poderá ser integrada ao dispositivo móvel ou ser equipamento separado, e deverá apresentar as seguintes características:

- a. A impressora deve ser apropriada para uso em campo;
- b. A impressão deverá ser térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, nem nenhum outro item que precise ser substituído continuamente;
- c. A largura do papel a ser utilizado deve ser de no mínimo de 57 mm;
- d. A velocidade de impressão deve ser de no mínimo de 50 mm/segundo.

8.1.1.1.22. Do Aplicativo e terminal eletrônico para Pontos de Vendas

8.1.1.1.22.1. A Concessionária deverá implantar e fornecer equipamentos para serem utilizados em Postos de Venda na rede do comércio e de serviço da cidade, de forma a facilitar a aquisição de créditos de estacionamento e com o objetivo extensivo de causar o aumento do fluxo e tráfego de pessoas nos estabelecimentos, a fim de potencializar e provocar um maior faturamento e contribuição monetária aos mesmos.

8.1.1.1.22.2. O equipamento emissor de tickets de estacionamento deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação das funcionalidades e premissas previstas neste documento sem exceção, contando





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 89 de 208

com um sistema de segurança por meio de blockchain privada e permissionada, para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

8.1.1.1.22.3. O tipo, fabricante e modelo de equipamento poderá ser escolhido pela licitante, porém, o seu modelo operacional não deve interferir ou alterar em hipótese alguma as características funcionais do sistema e suas premissas definidas e exigidas neste Projeto.

8.1.1.1.22.4. Os equipamentos terão as funções de registrar comercialização de créditos eletrônicos de estacionamento (e-ticket individual, consultas de saldos nas contas dos usuários, criar conta virtual para os usuários e efetuar a carga de créditos na mesma, entre outras funções).

8.1.1.1.22.5. O equipamento deverá trabalhar on-line de forma que todas as transações efetivadas através dele sejam autenticadas no Sistema de Gestão Central permitindo um controle em tempo real da operação.

8.1.1.1.22.6. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar a opção de APLICATIVO DE PDV com os seguintes requisitos mínimos:

- Deverá operar em sistema operacional Android e/ou iOS e ser disponibilizado em loja pública do Google e/ou Apple, permitindo que os pontos de venda cadastrados baixem o aplicativo em seus dispositivos móveis;
- Deverá possuir controle de acesso para usuários liberados através do sistema de gestão;
- Deverá permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento;
- Deverá permitir a recarga de créditos de usuários que poderão ser utilizados através do aplicativo de usuário;
- Deverá permitir a visualização de extratos de vendas analíticos e sintéticos;
- Deverá permitir a compra de créditos através de boleto bancário ou PIX, por parte do estabelecimento cadastrado junto à CONCESSIONÁRIA;
- Deverá permitir a associação de um CPF, bem como número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um ticket para recebimento de eventuais notificações futuras referente a esta placa;
- Deverá permitir a reemissão de comprovantes;
- Deverá permitir o envio de comprovantes por e-mail e SMS.

8.1.1.1.23. **Do site Web para pontos de Vendas**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 90 de 208

8.1.1.1.23.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar a opção de SITE DE PDV com os seguintes requisitos mínimos:

- Deverá ser compatível com navegador web Chrome;
- Deverá possuir controle de acesso para usuários liberados através do sistema de gestão;
- Deverá permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento;
- Deverá permitir a recarga de créditos de usuários que poderão ser utilizados através do aplicativo de usuário;
- Deverá permitir a visualização de extratos de vendas analíticos e sintéticos;
- Deverá permitir a associação de um CPF, bem como número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um tíquete para recebimento de eventuais notificações futuras referente a esta placa;
- Deverá permitir a emissão e impressão de comprovantes;
- Deverá permitir a reemissão de comprovantes;
- Deverá permitir o envio de comprovantes por e-mail e SMS.

8.1.1.1.24. **Do assistente virtual do estacionamento público rotativo**

8.1.1.1.24.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prover sistema do tipo assistente virtual para auxiliar os usuários em algumas operações de uso e recebimento de notificações do estacionamento público rotativo.

8.1.1.1.24.2. O sistema deverá permitir o envio de notificações para ativação de tickets de forma alternativa aos aplicativos, site do usuário e ponto de venda, compra e ativação de ticket de estacionamento dentro do prazo estipulado pela Poder CONCEDENTE, trazendo mais transparência para todo o processo de fiscalização do estacionamento público.

8.1.1.1.24.3. A CONCESSIONÁRIA deverá prover QR Code para ser fixado em pontos de venda e sites, bem como utilizado em comunicações sobre o sistema de estacionamento público rotativo.

8.1.1.1.24.3.1. Este código deverá levar o usuário diretamente para abertura de uma conversa no aplicativo de mensagens instantâneas com a Assistência Virtual do Estacionamento público que listará as funcionalidades do sistema.

8.1.1.1.24.4. O sistema deverá permitir a interação via aplicativo de mensagens instantâneas, de forma a possibilitar a realização das seguintes atividades referente ao processo de fiscalização do estacionamento:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 91 de 208

- Permitir o cadastro, consulta e remoção de placas para recebimento de notificação por aplicativo de mensagens instantâneas;
- Permitir o envio e recebimento de uma notificação de forma automática no caso da constatação de uma irregularidade identificada em uma das placas cadastradas;
- Permitir o direcionamento do usuário para interface de pagamento em PIX e Carteira Digital de Pagamentos para compra e ativação de ticket;
- Permitir o direcionamento do usuário para o SITE DO USUÁRIO, em que o mesmo poderá fazer o pagamento através do cartão de crédito;
- Permitir o envio de mensagem de forma automática de confirmação do recebimento do pagamento da compra e ativação de ticket;
- O sistema deverá permitir a interação via aplicativo de comunicação WhatsApp ou TELEGRAM ou SMS OU SIMILAR, de forma a possibilitar a realização das seguintes atividades referente ao processo de ativação de ticket de estacionamento:
- Permitir que o usuário possa listar as placas previamente cadastradas no SITE ou APLICATIVO DO USUÁRIO que estão associadas ao número utilizado na abertura da conversa via WhatsApp ou TELEGRAM ou SMS OU SIMILAR;
- Permitir que o usuário possa escolher uma das placas cadastradas e realizar a ativação de um tíquete de estacionamento utilizando créditos pré-pagos adquiridos através do SITE ou APLICATIVO DO USUÁRIO;
- Permitir o envio automático de comprovante de ativação do ticket.

8.1.1.1.25. Operação com Cartão de Crédito e Débito

- A Concessionária deverá oferecer o recurso de pagamento através de cartão de crédito/débito junto aos monitores, respeitando obrigatoriamente os seguintes itens:
 - a. Para realizar as operações com cartão de crédito ou débito, o monitor deverá portar equipamento homologado pela rede bancária para este fim;
 - b. Este equipamento deverá ser integrado com o aplicativo do monitor e se comunicar de forma online ao qual deve creditar de forma automatizada e instantânea o crédito na conta pré-paga do usuário, a fim de evitar fraudes;
 - c. Caso o equipamento onde seja utilizado o aplicativo do monitor e o equipamento que realizará a transação junto a operadora do cartão não for o mesmo (um só), ambos deverão se conectar através de conexão bluetooth, sendo que o valor da transação deverá ser enviado pelo terminal do monitor, de forma automatizada, a fim de evitar fraudes ou erros de digitação.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 92 de 208

8.1.1.1.26. Do sistema de gestão

8.1.1.1.26.1. Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, devendo atender os seguintes itens básicos mínimos:

- a) Permitir a administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos utilizados para o monitoramento e demais dados técnicos do projeto;
- b) Permitir a administração financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos etiquetas emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente;
- c) O sistema deverá prever um cadastro das áreas a serem administradas pelo sistema rotativo com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas e identificação numérica das vagas;
- d) O sistema deverá registrar de forma on-line o status de ocupação de suas vagas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios, independentemente da forma como tenha sido registrado o uso da vaga;
- e) O sistema deverá garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via “browser” (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando “SSL” através da internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura, seja por parte da Concessionária, pela concedente ou dos Usuários Finais;
- f) Os equipamentos deverão ser resistentes, leves e de dimensões reduzidas, para que sejam fáceis de transportar e operar (no caso dos monitores) e para que não atrapalhe o dia-a-dia dos comerciantes nos Postos de Venda, ocupando pouco espaço e integrando-se facilmente ao ambiente já existente;
- g) Deverá gerar informações de forma on-line referentes à:
 - g.1) Relação de veículos irregulares, para os quais poderão ser geradas as infrações e/ou avisos de irregularidades;
 - g.2) Visualização de ocupações das vagas inclusive o status das vagas;
 - g.3) Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento através de indicadores como de taxa de ocupação, taxa de respeito, aviso de irregularidades e tarifa de regularização;
 - g.4) Valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos etiquetas

8.1.1.1.27. Comunicação e Integração:





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 93 de 208

8.1.1.1.27.1. O sistema móvel operado pelos monitores da Concessionária deverá obrigatoriamente comunicar-se com o Sistema de Gestão Central de forma online e em tempo real (interoperabilidade). Desta forma, será possível confirmar a regularidade ou não dos veículos, inclusive, aqueles adquiridos através dos Postos de Vendas no comércio local e em aplicativos de autoatendimento.

8.1.1.1.28. Da sinalização

8.1.1.1.28.1. A sinalização vertical e horizontal é obrigatória para a operação do sistema de Estacionamento Rotativo nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é o da democratização do uso do espaço público urbano

8.1.1.1.28.2. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN e de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, em especial as seguintes resoluções editadas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e suas eventuais alterações:

- Resolução 965, de 25 de maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos;
- Resolução 973, de 25 de julho de 2022, que institui o regulamento de sinalização viária;

8.1.1.1.28.3. Caberá à Concessionária a implantação da sinalização horizontal e vertical das áreas de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro. O projeto executivo da sinalização deverá ser entregue pela Concessionária à concedente para aprovação em até 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de serviço, que ocorrerá na segunda fase da implantação do Estacionamento Rotativo, após entregue ao Poder Concedente, o setor responsável terá 05 (cinco) dias para análise e apresentação de resultado da análise.

8.1.1.1.28.4. Caso seja constatada alguma inadequação no projeto, a CONCESSIONÁRIA deverá suprir as falhas encontradas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, retornando o projeto para aprovação, tendo a partir daí o corpo técnico do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA – DEMUTRAN igual período para sua reanálise e aprovação.

8.1.1.1.28.5. A Concessionária será responsável pela implantação e manutenção da vertical, com a aplicação de pintura e instalação de placas e sinalização. A sinalização das vias públicas deste Município, bem assim o entorno das praças e logradouros similares, para fins de implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, deverá identificar o





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 94 de 208

acesso às garagens, para veículos, existentes nas unidades imobiliárias, não destinando aquele acesso para fins de vaga do aludido Sistema.

8.1.1.1.28.6. As áreas destinadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, serão sinalizadas com a denominação Zona Azul e a Concessionária será responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização.

8.1.1.1.28.7. Sinalização vertical

8.1.1.1.28.7.1. As placas deverão atender as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – MBST, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

8.1.1.1.28.7.2. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 Pol./M.S.G. aço laminado a frio e/ou material anticorrosivo aprovado pelo Departamento de Trânsito Municipal – DEMUTRAN, com as dimensões mínimas 0,60m (largura) x 1,00m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, submetidas a decapagem e aplicação em ambas as faces de “WashPrimer”, à base de cromado de zinco. Com face posterior pintada na cor preta fosca e a face principal com fundo pintado e/ou com aplicação de película, retrorrefletiva conforme a ABNT NBR 14644 tipo-I A.

8.1.1.1.28.7.3. As placas deverão ser fixadas com abraçadeiras em coluna de aço diâmetro de 2½ e chapa 14, com CAP na ponta ou parafuso em coluna de madeira resistente com 5cm de espessura. A fixação das colunas no chão deverá respeitar uma profundidade mínima de 50cm, sendo obrigatório a utilização de concreto para formação do bloco de base.

8.1.1.1.28.7.4. As dimensões das placas deverão obedecer às regras do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e manuais de sinalização viária.

8.1.1.1.28.8. Sinalização Horizontal

8.1.1.1.28.8.1. A sinalização horizontal relativa às vagas de Estacionamento Rotativo deverá ser executada com material específico sendo que a qualidade mínima aceitável será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, de secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,6mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 12 (doze) meses.

8.1.1.1.28.8.2. Deverão ser utilizada microesferas de vidro, retro refletiva, do tipo “Premium Super”, para serem aspergidas quando na aplicação da tinta.

8.1.1.1.29. Da manutenção





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 95 de 208

8.1.1.1.29.1. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar manutenção de equipamentos, sinalização vertical e sinalização horizontal de toda área regulamentada do Estacionamento Rotativo.

8.1.1.1.29.2. A CONCESSIONÁRIA deverá executar manutenção preventiva na sinalização vertical e sinalização horizontal de toda área do sistema de Estacionamento Rotativo a cada 12 (doze) meses, a partir da data de implantação independente da condição de desgaste.

8.1.1.1.29.2.1. A limpeza das placas de sinalização vertical e a revitalização da pintura de solo estão inclusas na manutenção preventiva.

8.1.1.1.29.3. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN poderá solicitar à CONCESSIONÁRIA a manutenção na sinalização vertical e horizontal, quando julgar necessário, durante todo período de vigência do contrato, concedendo-lhe prazo para início e finalização compatíveis com as ações de manutenção necessárias.

8.1.1.1.29.4. O não cumprimento da solicitação de manutenção implicará na suspensão temporária da cobrança de tarifa e fiscalização destas vagas do Estacionamento Rotativo, conforme previsto no Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, até que a solicitação seja atendida.

8.1.1.1.30. Do monitoramento e da Fiscalização das vagas

8.1.1.1.30.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar soluções tecnológicas para a CONCEDENTE, juntamente com a Autoridade de Trânsito, para que possam realizar a fiscalização das vagas de Estacionamento Rotativo.

8.1.1.1.30.1.1. Para tanto, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma solução que dispõe de veículo equipado com câmeras com sistema de OCR, para realizar a leitura automática de placas e consulta da sua regularidade, juntamente com um tablet e aplicativo para fiscalização.

8.1.1.1.30.1.2. Além da solução do veículo de fiscalização, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar de forma complementar, câmeras de detecção de ocupação de vagas e fiscalização, tudo conforme especificações mínimas a seguir.

8.1.1.1.31. Veículo de Fiscalização com OCR

8.1.1.1.31.1. O monitoramento das vagas regulares de veículos deverá ser realizado pelos agentes da autoridade de trânsito, através de veículo de monitoramento, com motorista, com as seguintes características técnicas mínimas:

- O veículo deverá ser um automotor de passeio com idade máxima/ano de fabricação de 3 (três) anos;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 96 de 208

8.1.1.1.31.2. O veículo deverá ser equipado com câmeras OCR para leitura de placas:

- As câmeras de leitura devem estar posicionadas de tal forma que permita efetuar a leitura de placas dianteiras e traseiras dos veículos estacionados em ambos os lados da via monitorada;
- As câmeras devem ser equipadas com sistemas de iluminação infravermelho, visando a leitura das placas em situação de baixa luminosidade.

8.1.1.1.31.3. O veículo deverá ser capaz de ler as placas dos veículos estacionados sem a necessidade de parar para efetuar a leitura, permitindo a captura e leitura das placas a uma velocidade de até 30 km/h;

8.1.1.1.31.4. O aproveitamento da captura deve atender uma detecção mínima de 85% dos veículos monitorados e uma taxa de acerto de leitura no mínimo de 90% das placas dos veículos detectados.

8.1.1.1.31.5. O veículo deverá possuir uma solução de comunicação de dados de, no mínimo, 4G para envio das informações de leitura de placas em tempo real para a central.

8.1.1.1.31.6. O veículo deverá ser equipado com um dispositivo móvel do tipo Tablet para operação do Agente de Trânsito, bem como dispositivo móvel auxiliar do tipo Smartphone para o APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO.

8.1.1.1.31.7. O veículo deverá ser equipado com dispositivo GPS para registro da latitude e longitude sempre que houver a leitura de uma placa.

8.1.1.1.31.8. As imagens dos veículos fiscalizados deverão ser armazenadas localmente no veículo de monitoramento e depois sincronizadas através de rede sem fio ao final do turno de trabalho.

8.1.1.1.31.9. A interface de operação embarcada no veículo deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Permitir que o Agente do Órgão de Trânsito cadastre as rotas, conjunto de ruas, que serão fiscalizadas;
- Permitir que o Agente do Órgão de Trânsito, com o veículo em movimento, altere a via e o lado da via que será fiscalizado;



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 97 de 208

- Permitir o acompanhamento da leitura, em tempo real, através da foto capturada pela câmera, e da placa lida pelo sistema de LPR1;
- Permitir a sincronização em tempo real das placas lidas com o sistema de retaguarda instalado na central, enviando, também, a informação de latitude e longitude que identificam o local onde a placa foi lida.
- Permitir a visualização em tempo real do quantitativo de placas que ainda não foram sincronizadas devido a perda de sinal da rede de telefonia.

8.1.1.1.31.10. O veículo deverá ser equipado com duas câmeras capazes de registrar imagens do contexto, permitindo um registro de imagens com visão ampla do local onde o veículo estiver estacionado.

8.1.1.1.31.11. A manutenção do VEICULO DE FISCALIZAÇÃO com câmeras OCR será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

8.1.1.1.31.12. O registro coletado pelas câmeras equipadas nos veículos de fiscalização deverá ser analisado pelo Agente do Órgão de Trânsito em tempo real, na ocasião da leitura da placa, de modo que seja avaliada por este, a condição, ou não, de regularidade e a ação que lhe cabe, concernente à regulamentação vigente, seja efetivada.

8.1.1.1.31.13. Os dados de irregularidade coletados através do veículo de monitoramento, conforme especificado, deverão ser repassados ao Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, com as imagens capturadas, placa do veículo, data e hora da inspeção.

8.1.1.1.31.14. No sistema utilizado pelo veículo de monitoramento deverá possibilitar a inserção de placas de veículos em condições específicas (Ex.: Roubo/Furto, Restrições com documentação e Veículos isentos), onde conforme a leitura e condições destas placas deverá em tempo real, gerar um alerta à Central de Controle.

8.1.1.1.31.15. Os dados disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA à empresa responsável pelo processamento de multas do município deverão ser analisados e validados por Agente da Autoridade de Trânsito.

8.1.1.1.31.16. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar na íntegra, o Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, todas as imagens capturadas e sequenciadas para uma posterior conferência.

¹ A Sigla vem do inglês “License Plate Recognition”, que em sua tradução significa “Reconhecimento de Placas de Veículos”, e nada mais é do que um recurso que permite a identificação de uma placa de veículo no momento de sua entrada.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 98 de 208

8.1.1.1.31.17. As áreas que não possuem o sistema de Estacionamento Rotativo só poderão ser monitoradas pelo veículo com a autorização do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

8.1.1.1.31.18. O monitoramento deverá manter frequência mínima de 1 (uma) vistoria a cada 02 (duas) horas em cada trecho do sistema de Estacionamento Rotativo.

8.1.1.1.31.19. O veículo de monitoramento, durante a vistoria das vagas do Estacionamento Rotativo deverá circular em uma velocidade máxima de 30 km/h.

8.1.1.1.31.20. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) veículos automotores com motorista da CONCESSIONÁRIA disponível no horário de operação do Estacionamento Rotativo.

8.1.1.1.31.21. Havendo a indisponibilidade operacional do veículo de monitoramento, a CONCESSIONÁRIA deverá substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação emitida pelo fiscal do contrato vigente ou apresentar justificativa que deverá ser aceita pelo Concedente.

8.1.1.1.31.22. Serão de total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os custos de acesso à internet, bem como a garantia de condições que mantenham o serviço adequado durante todo período da concessão, garantindo a regularidade e continuidade da operação do sistema.

8.1.1.1.32. **Do aplicativo de fiscalização para agentes de trânsito**

8.1.1.1.32.1. Deverá operar em sistema operacional Android.

8.1.1.1.32.2. Deverá permitir EXCLUSIVAMENTE o acesso de Agentes de Trânsito, previamente cadastrados, considerando matrícula válida.

8.1.1.1.32.3. Deverá permitir aos Agentes de Trânsito, conferir, através da consulta da placa dos veículos estacionados nos Estacionamentos Rotativos Pagos, se estes estão utilizando tickets ativos.

8.1.1.1.32.4. Deverá ter a opção de realizar a consulta através da digitação manual da placa do veículo.

8.1.1.1.32.5. Deverá operar de forma integrada ao sistema de leitura de placas do veículo de fiscalização, de forma que já receba o resultado da consulta de regularidade das placas lidas pelo sistema de LPR/OCR do veículo.

8.1.1.1.32.6. Deverá possuir recurso que permita associar o endereço a uma placa consultada.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 99 de 208

8.1.1.1.32.7. Deverá registrar o histórico de consultas realizadas, classificando as placas como regulares, irregulares, com aviso, autuadas, permitindo ainda a consulta simultânea de todas as placas já categorizadas na lista de irregulares para que possa ser constatada a infração.

8.1.1.1.32.8. Deverá registrar a data e hora da primeira e última consulta de regularidade de uma placa realizada pelo agente durante o dia de fiscalização.

8.1.1.1.32.9. Deverá enviar todas as consultas realizadas em tempo real para o sistema de gestão, indicando a placa fiscalizada, data e hora da consulta, localização do GPS e estado de regularidade da placa.

8.1.1.1.32.10. Deverá permitir o registro de fotos para comprovação da presença do veículo.

8.1.1.1.33. Da disponibilização de equipamentos ao Poder Público

8.1.1.1.33.1. A Concessionária deverá fornecer equipamentos de informática para o departamento de fiscalização, para que o mesmo realize o monitoramento dos veículos irregulares em tempo real. Os equipamentos deverão ter no mínimo as seguintes características:

a) 01 (um) computador para monitoramento com a seguinte configuração mínima:

- Processador Intel Core i5 8GB de memória RAM ou similar;
- HD mínimo de 1 TB;
- Placa mãe compatível com os periféricos acima;
- Placa de vídeo on-board ou off-board com saída HDMI;
- Mouse e Teclado;
- Estabilizador de 500VA;
- Sistema operacional Windows 10 ou superior com licença de uso;
- Gabinete compatível;

b) 01 (uma) TV/Monitor com no mínimo as seguintes características:

- 02 Entradas HDMI;
- 01 Entrada VGA;
- LED Full HD, mínimo de 27 polegadas.

8.1.1.2. Do Horário de Funcionamento.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 100 de 208

8.1.1.2.1. O horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo de Caetité/BA, se encontra definido no Art. 4º, da Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025, e compreende o período das 08:00hs. às 18:00hs., de segunda a sexta-feira, e das 08:00hs. às 13:00hs., aos sábados.

8.1.1.2.1.1. Será livre o estacionamento nestas áreas, a partir das 18:00hs. até às 08:00hs. de segunda a sexta-feira e das 13:00hs. do sábado até as 08:00hs de segunda-feira, nos feriados, em todos os períodos.

8.1.1.2.1.2. Em épocas especiais e ou em datas comemorativas, e de acordo com as necessidades do comércio, o horário estabelecido poderá ser alterado por meio de ato do Poder Executivo.

8.1.1.3. Do tempo máximo de permanência na vaga

8.1.1.3.1. A definição do tempo máximo de permanência na mesma vaga tem o objetivo de garantir a democratização do uso do espaço público, por meio da rotatividade oportunizado o uso do mesmo espaço, por diversos usuários ao longo do dia, sendo assim, o tempo máximo estabelecido para uso da mesma vaga de forma continua é de 02 (duas) horas, nos termos do Art. 7º, da Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025, e de 15 (quinze) minutos, de tempo máximo para permanência em vagas destinadas a embarque e desembarque ou de paradas rápidas (curta duração), em áreas centrais de maior circulação ou aglomerados comerciais, vide alínea “b”, do Art. 5º, da Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025.

8.1.1.4. Do Preço Público

8.1.1.4.1. O direito ao uso de uma vaga do Sistema far-se-á por meio da aquisição de cartão/ticket de estacionamento, que deverá conter todas as informações necessárias ao usuário.

8.1.1.4.2. O valor do Cartão/ticket de estacionamento corresponderá a um único período contínuo de uso do serviço, que poderá ser utilizado nos diversos locais da área do Estacionamento Rotativo Municipal, desde que observado o prazo limite de validade do cartão/ticket de estacionamento, conforme regulamentado pelo Art. 9º, da Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025.

8.1.1.5. Da Tarifa de utilização dos serviços

8.1.1.5.1. Os valores das tarifas foram determinados por meio do Decreto Municipal nº 040, de 10 de fevereiro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, quanto a definição dos valores a serem cobrados em decorrência do uso de vagas do Estacionamento Rotativo Pago.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 101 de 208

8.1.1.5.1.1. O valor a ser pago pelos veículos automotores pela utilização das vagas na Zona do Estacionamento Rotativo, será de **R\$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)** pelo período de **01 (uma) hora** e **R\$: 5,00 (cinco reais)** pelo período de **02 (duas) horas contínuas**.

8.1.1.5.1.2. O valor da tarifa diária para colocação de caçamba para depósito de entulho, no caso de uso de vaga de estacionamento, será de **R\$: 20,00 (vinte reais)**, pela utilização do espaço por **24 (vinte e quatro) horas**.

- Ficará proibida a acomodação de caçambas para depósito de entulho, em via ou logradouro público não destinado a estacionamento de veículo, tais como: esquinas, calçadas, entradas e saída de veículos e garagem, entre outras, sendo passível de recolhimento e aplicação de multa ao proprietário/construtor/locador.
- Será livre de pagamento de tarifa de estacionamento ou de recolhimento e multa a caçamba para depósito de entulho que se encontrar nas dependências do locador/proprietário/construtor, que não esteja causando transtornos ao tráfego de veículos e pessoas.

8.1.1.5.1.3. O Valor da tarifa a ser pago para o uso de vaga destinada a motocicletas e motonetas no perímetro do Estacionamento Rotativo, corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor cobrado por automóvel, ou seja, **R\$: 0,75 (setenta e cinco centavos)**, pelo período de **01 (uma) hora** e **R\$: 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, por **02 (duas) horas contínuas de uso da vaga**.

8.1.1.5.1.4. O tempo de tolerância para regularização e utilização de vagas do Estacionamento Rotativo Pago, dos veículos que se encontrarem irregularmente estacionado com o cartão de Ativação Virtual de Estacionamento vencido, ou sem Cartão Físico ou vencido, será de 0:15 (quinze minutos), após emitido o “Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular” ou “Aviso de Irregularidade”.

8.1.1.5.1.5. O tempo de utilização das vagas de curta duração, utilizadas por automóveis e veículos em embarque e desembarque, será de 0:15 (quinze minutos), sendo cobrado o valor da tarifa de estacionamento a partir desse tempo de ocupação.

8.1.1.5.2. As tarifas poderão ser reajustadas, a cada 12 (doze) meses, levando em conta o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mediante apresentação de planilha de cálculo de base de custos e despesas.

8.1.1.6. Comprovantes de aquisição de tickets (período de estacionamento)

8.1.1.6.1. O comprovante de aquisição de tempo de estacionamento deverá ter, no mínimo, as seguintes informações:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 102 de 208

- a) Período de validade (hora início e hora fim de validade do ticket);
- b) Horário de acesso/início da transação;
- c) Número do Equipamento Eletrônico emissor;
- d) NSU (número único de qualquer tipo de transação);
- e) Valor pago pelo período ou tarifa de pós-paga quando houver;
- f) Tipo de transação;
- g) Tipo de veículo se o tíquete for para uso imediato e não para recarga de conta pré-paga;
- h) Demais dados característicos da transação realizada complementares pertinentes à operação.

8.1.1.7. Da Forma de pagamento e aquisição de tickets de estacionamento

8.1.1.7.1. Visando agilidade e conforto ao usuário, a empresa concessionária deverá ofertar o máximo de oportunidades ao usuário quanto a forma de aquisição e recarga. Desta forma, serão desclassificadas as soluções que não atenderem integralmente os requisitos apresentados no respectivo item que trata da forma de pagamento e aquisição de tickets de estacionamento.

8.1.1.7.2. Permitir que o usuário adquira o direito de estacionar das seguintes formas:

- a. Ticket avulso:
 - a.1. Com o monitor;
 - a.2. Posto de venda;
 - a.3. Sede da Concessionária.
- b. Criação de Conta pré-paga:
 - b.1. Com o monitor;
 - b.2. No posto de venda;
 - b.3. Web;
 - b.4. APP;
 - b.5. Sede da Concessionária.
- c. Recarga da conta pré-paga:
 - c.1. Com o monitor;
 - c.2. No posto de venda;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 103 de 208

c.3. Web;

c.4. APP;

c.5. Sede da Concessionária.

d. Ativação da vaga utilizando crédito da conta pré-paga:

d.1. Com o monitor, de forma automática, desde previamente autorizado no cadastro do usuário;

d.2. Web;

d.3. APP;

d.4. URA;

d.5. SMS.

e. Restituição de créditos não utilizados via:

e.1. Web;

e.2. APP.

8.1.1.7.3. Dentre as diversas opções de aquisição de créditos a Concessionária deverá disponibilizar as seguintes formas de pagamentos:

a. Com os Monitores:

a.1. Dinheiro em espécie – moedas e cédulas de uso corrente brasileira;

a.2. Cartão de crédito e cartão de débito para recarga da Conta Pré-pago;

b. Nos Postos de Venda:

b.1. Dinheiro em espécie – moedas e cédulas de uso corrente brasileira;

c. No sítio web da Concessionaria (para recarga da Conta Pré-Paga):

c.1. Cartão de crédito;

c.2. Cartão de débito ou débito online em conta bancária;

d. No APP do usuário (para recarga da Conta Pré-Paga):

d.1. Cartão de crédito;

d.2. Cartão de débito ou débito online em conta bancária

8.1.1.8. **Postos de Vendas (PDV'S)**



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 104 de 208

8.1.1.8.1. A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDV's.

8.1.1.8.2. Os PDV's credenciados pela Concessionária deverão ser treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização indicativa de credenciamento para a correta prestação dos serviços.

8.1.1.8.3. Os PDV's deverão ser estrategicamente distribuídos de forma a atender uma proporção de 1 (um) posto de venda para cada 60 (sessenta) vagas de carros, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

8.1.1.8.4. A Concessionária deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção – aquisição-utilização dos tickets eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

8.1.1.8.5. A Concessionária deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu sítio eletrônico, anúncios de rádios e/ou carro de som de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tickets eletrônicos.

8.1.1.9. Dos Critérios de avaliação do Sistema Eletrônico de Gestão

8.1.1.9.1. De forma a atender os requisitos definidos, o Sistema Eletrônico de Gestão de Estacionamento Rotativo Público “Zona Azul” deverá apresentar determinadas características e funcionalidades para as áreas de Operação, Gerenciamento e Auditoria, conforme descrito a seguir.

8.1.1.10. Áreas de Análise do Sistema Eletrônico de Gestão de Estacionamento Rotativo Público, a ser apresentada na proposta técnica:

a) Operação: Neste item serão relacionados os recursos disponíveis para a operação da solução apresentada pela proponente. Um eficiente processo de operação trará para os usuários maior agilidade e facilidade de uso do Estacionamento Rotativo, bem como maior arrecadação para o Município, visto que o mesmo receberá um percentual do valor arrecadado mensalmente.

b) Gerenciamento: A proponente deverá apresentar os recursos mínimos solicitados relativos ao gerenciamento das informações recebidas de campo, de forma que seja possível ao Poder concedente acompanhar a qualidade das ações realizadas, obtendo informações diversas como ocupação das vagas, posicionamento dos colaboradores em tempo real, comportamento dos monitores de forma a permitir a constante avaliação dos trabalhos





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 105 de 208

realizados em campo e possibilidades de melhoria, quantidade de notificações emitidas, número de veículos irregulares, número de veículos regulares, entre outros.

c) Segurança e Auditoria de Transações: O sistema proposto deverá possuir recursos para assegurar o sigilo e integridade das transações realizadas e métodos para auditar estas ações, de forma que seja possível ao Poder concedente fiscalizar as transações realizadas garantindo a fidedignidade da arrecadação, e devido a repasse de valores.

Também contempla o acesso a relatórios e informações sobre efetividade dos trabalhos realizados, seja da Concessionária ou de agentes públicos, quando cabível. Este item é de vital importância ao Poder Concedente, pois garante a segurança, fidedignidade e sigilo das operações e a efetividade da operação da concessão.

d) Pré-projeto a ser apresentado junto a proposta técnica: A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial de forma obrigatória, pré-projeto do Sistema de Estacionamento Rotativo Proposto, com as características técnicas e operacionais do sistema ofertado através de descrição conceitual e teórica, detalhando através de memoriais descritivos o funcionamento, operação, fiscalização, arrecadação, distribuição, comercialização, auditoria e controle, de forma a permitir a compreensão do sistema ofertado e do seu funcionamento, para verificação do atendimento às exigências constantes do edital. Os memoriais descritivos (apenas em nível de projeto, não se trata do plano de implantação do sistema), deverão abranger, porém não necessariamente se limitar a:

I. Especificações e características técnicas de todos os equipamentos a serem utilizados no sistema de estacionamento e meios de pagamentos ofertados, que obrigatoriamente deverão ser apresentados por meio de catálogos oficiais do fabricante dos equipamentos (material impresso ou reprodução do site/internet), indispensavelmente em português e comprovando as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

II. Não será necessário o termo para dispositivo tipo impressoras, veículo, computadores comerciais, terminal POS e Smartphones, pois estes são produtos de prateleira. Visando assim garantir para o Município a continuidade e manutenção da tecnologia ofertada, evitando transtornos e prejuízos ao usuário final.

III. Quantidade de postos/pontos de venda a ser implantado para operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, obedecendo aos quantitativos mínimos previstos.

IV. Quantitativos iniciais dos materiais e equipamentos necessários e previstos na operação.

V. Quantitativos iniciais estimados dos materiais necessários para a sinalização vertical e horizontal para a demarcação das vagas.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 106 de 208

VI. Cronograma de implantação do sistema eletrônico de vendas e operação, bem como da implantação da sinalização viária, conforme exposto.

VII. Será considerada desclassificada e impedida de continuar no certame e considerada como desclassificada, a empresa proponente que não apresentar todo o exposto exatamente na forma descrita neste item, bem como os seus subitens e extensões.

8.1.1.11. Detalhamento dos Itens

8.1.1.11.1. O detalhamento dos itens considerados para avaliação bem como sua pontuação encontram-se no Modelo de Tabela Técnica de Pontuação.

8.1.1.11.2. Todos os itens presentes na tabela serão avaliados na forma “atende/não atende”.

8.1.1.11.3. Quando o item for atendido integralmente receberá a pontuação definida para o mesmo e caso atenda apenas parcialmente, será considerado como “não atende”, gerando 0 (zero) pontos no item.

8.1.1.11.4. Observar as seções nas quais pode ser selecionado mais de um item (somando os pontos) ou quando são mutuamente excludentes (apenas um item poderá ser selecionado).

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da concessão será de **05 (cinco) anos**, contados do momento da contratação, na forma do Artigo 105, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

9.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato de concessão deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 090, de 29 de dezembro de 2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, que não decorra de inexecução promovida por uma das partes do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 107 de 208

10.3. Havendo inexecução decorrente de responsabilidade promovida por uma das partes esta responderá pelas multas e sanções administrativa, sem prejuízo das sanções legais, quando aplicáveis, nos termos do Art. 38, da Lei Federal 8.987, de 14 de fevereiro de 1995.

10.4. As comunicações entre o órgão ou entidade CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.5. O Poder CONCEDENTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.6. Após a assinatura do contrato de concessão ou instrumento equivalente, o Poder CONCEDENTE poderá convocar o representante da CONCESSIONÁRIA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONCESSIONÁRIA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.7. Preposto

10.7.1. A CONCESSIONÁRIA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto concessionado.

10.7.2. O Poder CONCEDENTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONCESSIONÁRIA designará outro para o exercício da atividade.

10.8. Fiscalização (Técnica e Administrativa)

10.8.1. Fiscalização Técnica

10.8.1.1. A fiscalização técnica ficará sob a responsabilidade do **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 3º, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 117, caput).

10.8.1.2. O Fiscal Técnico acompanhará a execução do contrato de concessão, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de concessão, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 22, inciso VI).

10.8.1.3. O Fiscal Técnico do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 108 de 208

10.8.1.4. O Fiscal Técnico anotará em registro no histórico de gerenciamento do contrato de concessão todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato de concessão, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos débitos observados. (Lei Federal nº. 14.133, de 2021, Art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 22, Inciso II).

10.8.1.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato de concessão emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

10.8.1.6. O Fiscal Técnico do contrato informará ao gestor do contrato de concessão, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

10.8.1.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato de concessão nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato de concessão. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

10.8.1.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato de concessão, em tempo hábil, o término do contrato de concessão sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

10.8.1.9. O Fiscal Técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.8.2. Fiscalização Administrativa

10.8.2.1. Fica indicado o Fiscal Administrativo do Contrato de concessão pelo Poder CONCEDENTE, o seguinte servidor: **Gustavo William Cardoso Silva**, nos termos do **Portaria nº.: 003, de 07 de janeiro de 2025**.

10.8.2.2. O Fiscal Administrativo, verificará a manutenção das condições de habilitação da CONCESSIONÁRIA, acompanhará os repasses decorrentes da concessão onerosa formalizada e as garantidas (quando exigidas), as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, inciso I e II, do Decreto nº. 11.246, de 2022).

10.8.2.3. Analisará, em conjunto com o gestor de contrato e órgão jurídico da Administração Municipal, os pedidos de reequilíbrio, reajuste e/ou atualização monetária do contrato de concessão.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 109 de 208

10.8.2.4. Analisar, em conjunto com o gestor do contrato e órgão jurídico municipal, os pedidos de eventuais alterações contratuais, tecnicamente justificadas.

10.8.2.5. O Fiscal Administrativo promoverá a análise dos documentos referentes ao recebimento do objeto do contrato de concessão, e quando necessário, poderá solicitar auxílio do gestor de contrato e/ou órgão jurídico municipal.

10.8.2.6. O Fiscal Administrativo, poderá solicitar do Fiscal Técnico, relatórios que demonstrem o desenvolvimento e a execução do objeto da concessão.

10.8.2.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.8.2.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato de concessão atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato de concessão para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº. 11.246, de 2022, Art. 233, inciso IV).

10.8.2.9. A fiscalização fará as vistorias e se o objeto da concessão estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico do Contrato de Concessão;

10.8.2.10. O fiscal administrativo do contrato de concessão, informará a CONCESSIONÁRIA qualquer inconsistência, falha ou vício encontrado nos relatórios, orientando as correções a serem feitas.

10.8.2.11. O fiscal administrativo do contrato de concessão acompanhará e informará ao gestor de contratos, os saldos e prazos contratuais, a fim de prevê uma necessidade premente de ajustes de valores e/ou vigência desde que mantém as condições e preços pactuados no processo licitatório.

10.8.2.12. O fiscal administrativo do contrato de concessão acompanhará e verificará o atendimento das exigências contratuais pela CONCESSIONÁRIA, comunicando ao gestor de contrato eventuais descumprimento, para as devidas ações administrativas.

10.8.2.13. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONCESSIONÁRIA providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Objeto Concessionado, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da CONCESSIONÁRIA.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 110 de 208

10.8.2.14. A execução em definitivo do objeto da concessão, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações.

10.8.3. Gestor de Contrato de Concessão

10.8.3.1. O gestor do contrato de concessão será o **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, e desempenhará as seguintes rotinas:

10.8.3.1.1. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão e todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato de concessão, a exemplo das ordens de serviços, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato de concessão para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Art. 21, IV).

10.8.3.1.2. O gestor do contrato de concessão acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de concessão, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato de concessão e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Art. 21, II).

10.8.3.1.3. O gestor do contrato de concessão acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONCESSIONÁRIA, para fins de execução do objeto concessionado, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal de execução no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Art. 21, III).

10.8.3.1.4. O gestor do contrato de concessão emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

10.8.3.1.5. O gestor do contrato de concessão tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 38, da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 c/c Art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.8.3.1.6. O gestor do contrato de concessão deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a concessão e





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página **111** de **208**

eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

10.8.3.1.7. O gestor do contrato de concessão deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.8.3.1.8. A fiscalização fará as vistorias e se os serviços estiverem de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será considerado concluído e aceito os serviços previstos em instrumento contratual.

10.8.3.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a Concessionária providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da CONCESSIONÁRIA.

11. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. A avaliação da execução do objeto da concessão utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a ser adotado pela equipe técnica pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Finanças, conforme o disposto neste item.

11.2. O objeto da concessão, será recebido de forma sumária, no ato da conclusão do período de realização (competência), juntamente com os relatórios necessários, quando couber, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de concessão, para efeito de posterior verificação de conformidade da execução do objeto ad concessão com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto da concessão, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143, da Lei Federal nº. 14.133, de abril de 2021, comunicando-se à CONCESSIONÁRIA as discrepâncias observadas entre execução, relatório e especificações técnicas definidas neste instrumento.

11.4. Será indicado, pelo Poder Concedente, os valores discrepantes entre aqueles repassados pela CONCESSIONÁRIA a título de concessão onerosa e aqueles efetivamente devidos, para fins de cobrança de valores devidamente ajustados.

11.5. Caberá a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, caso se constate que a CONCESSIONÁRIA:

11.5.1. Não produzir os resultados acordados;

11.5.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades concessionadas; ou





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 112 de 208

11.5.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com a qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.5.4. A utilização de Instrumento de Medição de Resultado - IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.6. O prazo para a solução, pela CONCESSIONÁRIA, de inconsistências na execução do objeto concessionado, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. A aferição da execução contratual para fins de apuração de retorno econômico do objeto, considerará os resultados obtidos nos seguintes documentos:

11.7.1. Ao final de cada período de execução contratual de concessão, a CONCESSIONÁRIA apresentará a relatório/medição prévios de arrecadação, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada, e quando necessário o Poder CONCEDENTE poderá solicitar planilhas/relatórios auxiliares para maior detalhamento dos resultados alcançados.

11.7.2. Um período será considerado efetivamente concluído quando os serviços, objeto ad concessão, estiverem executados em sua totalidade e em conformidade com o estabelecido neste Termo.

11.7.3. O objeto da concessão será recebido provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº. 14.133 e Art's. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento dos relatórios de medição prévios de arrecadação, emitido pela CONCESSIONÁRIA com a comprovação da realização do objeto da concessão e dos resultados obtidos a que se referem a parcela em evidência.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto da concessão mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.6. O fiscal administrativo do contrato de concessão realizará o recebimento provisório do objeto da concessão mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

11.7.7. O fiscal setorial do contrato de concessão, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página **113** de **208**

11.7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto da concessão e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os resultados esperados pela Administração Pública, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONCESSIONÁRIA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

11.7.10. A CONCESSIONÁRIA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou ressarcir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da concessão, os relatórios emitidos por ela e os valores recebidos e/ou pagos indevidamente, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo do objeto ad concessão até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.7.11. Quando da finalização da execução do objeto da concessão, a fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c Art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

11.7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, a verificação dos resultados obtidos em decorrência da realização do objeto da concessão.

11.7.13. O objeto da execução poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato de concessão, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.7.15. O objeto da concessão será recebido definitivamente no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço conveniado e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.15.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 114 de 208

concessionária, com menção ao seu desempenho na execução do contrato de concessão, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.15.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto da concessão, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.15.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto da concessão, quanto à valores creditados a título de concessão onerosa e aqueles efetivamente devido, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerada para fins de cumprimento do objeto de concessão no que pertine à parcela incontroversa.

11.7.15.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo CONCESSIONÁRIO, de inconsistências verificadas na execução do objeto em concessão.

11.7.15.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto concedido, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato de concessão.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1.1. O concessionário será selecionado por meio de realização de licitação de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

12.1.2. A modalidade escolhida consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a execução do serviço, que visa à consecução do interesse público.

12.2. Critério de aceitabilidade de preços

12.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o **maior retorno econômico**.

12.3. Instrumento vinculante

12.3.1. O vínculo entre **CONCEDENTE** e **CONCESSIONÁRIA** será realizado por meio de **CONTRATO DE CONCESSÃO** tendo em vista a necessidade premente da execução do objeto demandado.

12.3.2. O instrumento de contrato de concessão terá validade inicial de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21, durante a existência da necessidade para a realização constantes no objeto instrumento de termo de referência.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 115 de 208

12.4. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as suas características, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela CONCESSIONÁRIA, minimamente os dispostos nos Artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

12.5. Sendo assim, os documentos serão

12.5.1. Exigências de habilitação jurídica

12.5.1.1. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.5.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.5.1.4. **Sociedade simples:** Ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.5.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.5.1.6. **Consórcios:** Comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelas consorciadas (pessoa jurídicas), com indicação da empresa líder, que será responsável pela representação perante a Administração, com os devidos direitos e obrigações, nos termos do [Art. 15, incisos I a V e §§ 1º ao 5º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)

12.5.1.7. **Sociedade cooperativa:** Ato constitutivo (ata de fundação), estatuto social em vigor e devidamente registrado registrado/arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, ata de eleição e posse da atual diretoria e conselho fiscal, nos termos do [Art. 16, incisos I a V e §§ 1º ao 5º, da Lei Federal](#)





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 116 de 208

14.133, de 1º de abril de 2021, além dos documentos exigidos na Lei Federal 5.764, de 1971, e exigidos neste instrumento.

12.5.1.8. **No caso de entidades, cuja constituição não se encontra listadas acima:** Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica do interessado, nos termos da legislação pertinente.

12.5.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.1.10. **Não poderão participar da presente contratação**, pessoa física por exigir capital social e infraestrutura mínima para realização do objeto e Micro Empresário Individual – MEI, por exigir contratação de pessoal acima dos limites estabelecidos para a constituição deste tipo de empreendimento.

12.5.2. Da Qualificação Técnica

12.5.2.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional em nome da licitante, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços de Estacionamento Rotativo Remunerado – Zona Azul com pelo menos 50% da quantidade de vagas de estacionamento previstas no Termo de Referência.

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

a.3) A empresa licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.5.2.2. Atestado de visita emitido pelo órgão licitante, em nome da licitante, de que ela, por intermédio de seu representante, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;

12.5.2.2.1. A visita técnica só será realizada mediante agendamento no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, a ser realizada de forma individualizada e em datas e horários distintos, evitando conhecimento e comunicação entre os representantes de cada licitante.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 117 de 208

12.5.2.2.2. O Atestado de visita técnica acima poderá ser substituído por Declaração Formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.5.2.3. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.5.2.4. Declaração de Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, vide Lei Federal nº 14.133/21, Art. 67, Inciso III.

12.5.2.5. Declaração de que o licitante não se encontra vedada de participar da licitação nos termos da **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 14, Incisos I, II, III, IV, V e VI**, em especial quanto a não possuir empregados, sócios, administradores, dirigentes, servidores, prestadores de serviços com vínculo ou parentesco com servidores públicos ou empregados públicos, prestadores de serviços públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal.

12.5.2.6. Declaração de que o licitante recebeu os elementos que compõe o instrumento convocatório e que tem conhecimento e concorda com as condições estabelecidas em edital.

12.5.3. **Habilitação Fiscal, social ou trabalhista**

12.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

12.5.3.2. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3.3. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 118 de 208

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3.5. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.3.6. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

12.5.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhista**, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.3.9. Caso o fornecedor for considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.5.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

12.5.4.1. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 69, caput, inciso II;

12.5.4.2. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, comprovando;

12.5.4.2.1. O Balanco Patrimonial mencionado no subitem anterior, deverá ser apresentado na forma da lei, em especial às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 1001, nos termos da Lei Federal 6.404/07, Art. 176, Lei Federal 11.638/07, ao Art. 1.078, da Lei Federal nº.: 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), c/c Acórdão TCU 199/2014, e regulamentos na data de realização deste Pregão, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública deste instrumento de convocação.

12.5.4.2.2. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal – IN RFB nº. 2003, de 18 de janeiro de 2021, Resolução CFC nº. 1299/2010, e demais regulamentações relacionadas, cujo envio deverá ser comprovado através do Recibo de Entrega junto à Receita Federal, ressalvando, ainda, as empresas que





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 119 de 208

se enquadrarem em regime fiscal específico poderão apresentar documentação de acordo com a legislação pertinente.

12.5.4.2.2.1. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED.

12.5.4.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.5.4.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

12.5.4.2.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, demonstrando o capital mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do profissional contábil, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

12.5.4.2.5.1. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de **inatividade**, acompanhado do certificado de regularidade do profissional contábil em vigor.

12.5.4.2.6. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

12.5.4.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º, Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.5.4.2.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), será exigido para fins de habilitação, **capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do §4º, Art. 69, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.5.4.2.8.1. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 120 de 208

Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = > 1$$

Índice de Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = > 1$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = > 1$$

12.5.4.2.9. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 20% (vinte por cento), sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei, conforme previsão dos §§1º. e 2º., do Artigo 15, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.5.5. Da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar (Lei Federal 5.764/1971):

12.5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Art. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

12.5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.5.5.4. Registro da entidade Cooperativa na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, correspondente, se houver, conforme Art. 107, da Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Comprovação de regularidade jurídica da entidade Cooperativa, deverão compreender:

a) Ata de fundação;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 121 de 208

- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou, cuja constituição atenda aos termos do Inciso IV, do Art. 16, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais ordinárias;
- e) Registro, no mínimo, de três presenças dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.5.5.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o Art. 112 da Lei Federal nº. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. TAXA DE OUTORGA

13.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA o repasse mensal do percentual sobre a arrecadação bruta mensal do sistema, incluindo aquelas receitas de publicidade e outras geradas pela exploração do espaço de domínio público concedido.

13.1.1. O percentual sobre a arrecadação bruta mensal pela concessão a exploração do espaço público será definido no momento da fase de disputa de lances do certame licitatório, sendo vencedor o lance de maior retorno econômico válido e aceito pela Administração Municipal, cuja habilitação atenda as exigências deste termo.

13.1.2. O pagamento do valor do repasse da concessão, que não poderá ser inferior ao percentual contratado sobre o valor bruto arrecadado no período, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

13.1.3. A comercialização de publicidade, de que trata o item 13.1, deve ser antecipadamente submetida à aprovação do Poder Público concedente e obedecidas as condições estipuladas em regulamento e regramento municipal próprio.

13.1.4. O percentual do repasse mensal mencionado no item 13.1.1, não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento), sobre a arrecadação bruta mensal do Sistema, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 16.537/2024.

13.1.5. A comprovação do pagamento alusiva à aquisição dos bens e/ou execução dos serviços de que trata o item anterior deverá ser encaminhada conjuntamente com a entrega dos bens/ prestação dos serviços.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 122 de 208

13.1.6. O valor mensal de remuneração da Concedente será livre de quaisquer despesas, diretas e indiretas, inclusive tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que onerem os serviços, que deverão correr exclusivamente por conta dos custos de operação do Sistema.

13.1.7. Cada remuneração mensal deverá ser precedida de apresentação da pertinente prestação de contas até o 10º (décimo) dia útil do mês de pagamento, mediante relatórios, de modo a demonstrar clara e exatamente a real utilização do Sistema e o total da arrecadação mensal, acompanhada das cópias dos seguintes documentos:

- a) Folha de Pagamentos;
- b) Demonstrativos de Salários;
- c) Depósitos Bancários aos Funcionários;
- d) Demonstrativos de Pagamentos de vale transporte e demais benefícios;
- e) Guias de Recolhimento à Previdência Social (GPS);
- f) Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social (CFIP);
- g) Guias do Recolhimento de FGTS (GRF);
- h) Relação de Trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

13.1.8. O relatório financeiro dos valores arrecadados mensalmente deverá ser enviado também à Secretária de Mobilidade, Segurança e Defesa Civil para fins de ciência e controle da quantia a ser provisionada em cada mês.

14. DA PROVA DE CONCEITO – DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

14.1. A proponente habilitada provisoriamente, deverá disponibilizar, a partir do encerramento do processo licitatório, **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, os seguintes equipamentos e sistemas como amostra para o **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**, devendo verificar a sua compatibilidade, conforme **Anexo XIV – Roteiro Básico de Testes (Prova de Conceito (PoC))**, do Instrumento Convocatório e





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 123 de 208

com as características técnicas mínimas exigíveis no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, em caso do não atendimento das mesmas.

- a) 1 (um) Terminal Eletrônico com impressora integrada, PDV e Monitor (POS);
- b) 1 (um) Veículo de fiscalização com tecnologia OCR;
- c) 1 (um) Equipamento para kit agente de trânsito devidamente homologado;
- d) 1 (um) computador, notebook ou laptop, com conexão à internet, com software de gestão e controle centralizado instalado;

14.2. Durante a prova de conceito a licitante deverá realizar uma simulação operacional para demonstrar a interoperacionalidade dos equipamentos e software(s) a ser disponibilizado para a execução do objeto da concessão.

14.3. Quanto a solução tecnológica será verificada o atendimento das especificações e funcionalidades, como acesso ao usuário, geração/emissão de relatórios gerenciais, controle de tempo, entre outras funcionalidades.

14.4. Os testes serão realizados através de um roteiro padronizado para todas as empresas proponentes, adequando-se, porém, à forma de funcionamento de cada solução, sendo que todos os itens avaliados deverão ser funcionais, inclusive relatórios, operação de equipamentos, etc.

14.5. A empresa deverá disponibilizar todos os equipamentos utilizados para o teste, incluindo impressora (s), equipamentos para os Pontos de Venda, Dispositivo Móvel utilizado pelo monitor, computador para apresentação de relatórios, smartphones, tablets, equipamentos para leitura de cartões de crédito e débito, links de dados para acesso à internet, etc. Deverão ser apresentados dispositivos para uso definitivo do Estacionamento Rotativo e conforme ofertado nas Propostas. Não serão aceitos equipamentos substitutos, sob pena de desclassificação.

14.6. Qualquer recurso adicional que não se encontra previsto neste instrumento e que tenha sido demonstrada em documentos de proposta e/ou habilitação, deverão fazer parte da “Prova de Conceito” para fins de verificação de interoperabilidade e segurança.

14.7. A empresa deverá providenciar massa de dados preparada de forma que possa demonstrar os recursos do sistema que tenham sido solicitados no Edital, incluindo relatórios de periodicidade maior do que o momento dos testes (diários, semanais, mensais).

14.8. Serviços que executem em servidores remotos (ex.: bancos de dados, servidores web, etc.) poderão ser mantidos desta forma, desde que o funcionamento dos recursos do sistema seja comprovado.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 124 de 208

14.9. Itens que não puderem ser demonstrados, independente do motivo, serão considerados como inexistentes e não atendidos.

14.10. Os equipamentos e sistemas disponibilizados como amostra deverão ser instalados e mantidos em modo operacional no período de testes, período no qual serão avaliados por representantes do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN/Prefeitura Municipal de Caetité, Bahia.

14.11. Caso algum equipamento/sistema ofertado venha apresentar defeito durante o período de avaliação, será permitida sua substituição por outro idêntico, após prévia autorização do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

14.12. Caso o equipamento/sistema defeituoso seja substituído por outro diferente do inicialmente entregue sem autorização do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, a licitante será julgada desclassificada.

14.13. Os equipamentos/sistemas ofertados serão considerados aceitos e, conseqüentemente, a licitante julgada classificada, caso seja comprovado o atendimento dos requisitos contidos na 'Prova de Conceito'.

14.14. Os equipamentos/sistemas ofertados serão considerados rejeitados e, conseqüentemente, a licitante julgada desclassificada, caso não seja comprovado o atendimento dos requisitos contidos na 'Prova de Conceito'.

14.15. Concluídos os testes, o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, deve emitir laudo de avaliação com julgamento objetivo pela aprovação ou reprovação da Amostra/Prova de Conceito.

14.16. Quando a licitante for julgada desclassificada, será convocada a empresa sucessivamente classificada no certame, até que alguma licitante tenha todos os equipamentos/sistemas aceitos na fase de avaliação de amostra.

14.17. Todos os custos decorrentes da fase de Avaliação das Amostras/Prova de Conceito, referentes à aquisição, transporte, implantação, operação, teste, desinstalação, retirada das amostras, ou ainda de qualquer outra natureza, são de responsabilidade exclusiva da licitante.

15. BENS REVERSÍVEIS

15.1. A reversão ocorrerá ao final do termo contratual, definindo-se como reversíveis os bens que deverão ser imediatamente postos à disposição do poder concedente, a seguir especificados:

- a) A sinalização de trânsito na área de estacionamento rotativo pago;
- b) Os equipamentos eletrônicos;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 125 de 208

- c) Os Softwares necessários à operação e ao gerenciamento do objeto da licitação;
- d) Os computadores equipamentos eletrônicos e servidores utilizados na operação e ao gerenciamento do objeto da licitação;
- e) Câmeras de monitoramento que porventura forem instaladas nas vias necessárias ao gerenciamento do objeto da licitação;
- f) Demais bens instalados em prédios públicos, vias ou logradouros públicos.

15.2. Os bens aqui tratados deverão ser informados na Prestação de Contas Mensal da Concessionária e deverão constar do inventário da empresa com essa classificação.

15.3. Todos os bens reversíveis deverão estar em plena condição de conservação e uso.

16. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

16.1. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

16.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

16.1.2. A operação deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação do Poder CONCEDENTE a concedente tendo como responsabilidades:

- a) Elaboração dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;
- b) A Concessionária deverá realizar a implantação completa do sistema, em até 90 dias após a emissão da ordem de serviço que poderá ser emitida a qualquer momento após a publicação da assinatura do contrato, a mesma poderá ser fracionada por interesse da Administração Municipal;
- c) Execução e operacionalização da campanha educativa para divulgação do sistema e esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário (moradores e visitantes), durante 15 (quinze) dias corridos ao menos duas vezes ao ano;
- d) Prestar manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema eletrônico, bem como das sinalizações vertical e horizontal;
- e) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;
- f) Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento do Estacionamento Rotativo, o monitor da Concessionária deverá emitir o “Aviso de irregularidade”;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 126 de 208

f.1. A emissão do Aviso de irregularidade deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da Concessionária, que além de fazer registro de todas as irregularidades deverá também registrar fotografia (mínimo 02 fotografias) do veículo (incluindo a placa do veículo, de forma que seja possível identificá-lo). O Aviso de Irregularidade deverá ser colocado no para-brisa do veículo ou em local visível no caso de motocicleta.

f.2. O usuário que receber o Aviso de Irregularidade deverá efetuar o pagamento da Tarifa de regularização no valor já definido neste Termo de Referência para cada hora em que ficar irregular.

f.3. Não sendo efetuado o pagamento da tarifa de regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, o Aviso de Irregularidade será transformado em auto de infração pelo órgão competente, nos termos da lei e decreto municipal. Desta forma, após o prazo estipulado, a Concessionária deverá informar ao Poder concedente os veículos que não efetuaram o pagamento da tarifa de regularização para que o mesmo o transforme em auto de infração conforme Código de Trânsito Brasileiro;

f.4. O pagamento da tarifa de regularização poderá ser realizado na sede da empresa Concessionária; por meio do colaborador da Concessionária ou; por meio do Posto de Venda.

g) Manter no mínimo 01 (um) monitor para cada 70 (setenta) vagas do estacionamento rotativo, ou sistema eletrônico que atenda à demanda, equipado com dispositivos móveis, impressora, máquina para cobrança dos cartões de crédito e débito e link de dados conforme características descritas neste Termo de Referência;

h) Manter no mínimo 01 (um) supervisor para cada 30 (trinta) monitores em atividade, para fiscalização da equipe de monitores, equipados com dispositivos móveis, impressoras, máquina para cobrança dos cartões de crédito e débito e link de dados conforme características neste Termo de Referência;

i) Manter no mínimo um escritório da empresa na região central da cidade, para atendimento ao público em geral, bem como operacionalizar todas as atividades da empresa, a qual deverá ser instalada de acordo com o cronograma de execução do objeto da concessão, definido neste instrumento, devendo, porém, a conclusão da instalação ser anterior a data de início da operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, ora objeto deste Termo de Referência;

j) Manter equipe necessária para a operação do estacionamento rotativo, incluindo equipe produtiva e administrativa, e todos os demais colaboradores para o perfeito funcionamento do sistema;

k) Manter na sede local da empresa um centro operacional para monitoramento, controle e gerenciamento da solução do sistema eletrônico, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade técnica suficiente para operação do software de





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 127 de 208

gestão, permitindo a visualização/acompanhamento em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices, devendo ser estendido às instalações do poder municipal;

- l) Manter disponível sítio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;
- m) Manter disponível telefone, WhatsApp e endereço eletrônico da central de atendimento durante o período que compreende a utilização diária do sistema de estacionamento rotativo, “Zona Azul”;
- n) Fornecer ao poder concedente, informações de faturamento, respeito, ocupação de vagas e dados estatísticos;
- o) Fornecimento dos equipamentos eletrônicos para controle e gestão de estacionamento e de todos os demais recursos necessários à sua operação, tanto para os colaboradores da Concessionária como também para os Postos de Vendas, conforme descritos neste Termo de Referência;
- p) Fornecimento do projeto de sinalização do sistema de estacionamento, contemplando a demarcação das vagas e locais para fixação das placas (sinalização horizontal e vertical);
- q) Execução das sinalizações horizontal e vertical, bem como operar com sua manutenção;
- r) Manter no mínimo 01 (um) representante de Vendas (comércio credenciado) com o sistema eletrônico on-line, incluindo comunicação, para cada 60 (sessenta) vagas de carro;
- s) Disponibilizar no mínimo 01 veículo de 2 ou 4 rodas com câmeras e com aplicação embarcada com a finalidade de monitorar de forma automática a ocupação de vagas da área central, dentro da etapa;
- t) Manter os colaboradores uniformizados com camiseta, calça ou bermuda e boné, além de identificados com crachá. Os modelos de uniforme e identificação deverão ser aprovados pelo poder CONCEDENTE;
- u) Fornecer todos os equipamentos de EPI (equipamentos de proteção individual) para os colaboradores visando a segurança dos mesmos conforme determinação legal;
- v) Arcar com o pagamento dos salários e encargos sociais de todos os seus colaboradores, não se responsabilizando o Poder CONCEDENTE por tais ônus;

16.1.3. A Concessionária disponibilizará para o órgão de trânsito do Município de Caetité, Bahia, acesso online ao sistema através de aplicação Web, com perfil específico para a função, para obtenção das informações relativas às Tarifas de regularização que não foram pagas após o período de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão do Aviso de Irregularidade;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 128 de 208

- 16.1.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 16.1.5. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 16.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 16.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 16.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.
- 16.1.9. Os serviços serão executados pela CONCESSIONÁRIA na forma descrita neste Termo de Referência.
- 16.1.10. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

17. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

17.1. O CONCEDENTE obriga-se a:

- 17.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Concessionária possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 17.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Concessionária, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.1.4. Notificar a Concessionária por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 17.1.5. Oferecer a Concessionária todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.
- 17.1.6. Regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, não importando a ação ou omissão dessa fiscalização em redução das responsabilidades da concessionária.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 129 de 208

- 17.1.7. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, inclusive aplicando as penalidades contratuais.
- 17.1.8. Intervir na prestação do serviço nos casos e condições previstos na Lei.
- 17.1.9. Extinguir a concessão nos casos e condições previstos na Lei e na forma prevista no contrato.
- 17.1.10. Homologar reajustes e proceder as revisões tarifárias nas formas da Lei, das normas pertinentes e do contrato.
- 17.1.11. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas.
- 17.1.12. Entregar a concessionária, desembaraçada e livre de ônus ou vínculos, as áreas de estacionamento rotativo controlado nas vias e logradouros públicos do município.
- 17.1.13. Ampliar ou suprimir áreas de estacionamento, dentro dos limites estabelecidos neste Edital, por interesse público, preservando-se sempre o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.
- 17.1.14. Efetuar a fiscalização do correto uso das vagas pelos usuários, através de seus agentes de trânsito ou por meio de convênios, aplicando as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro aos veículos infratores.
- 17.1.15. Garantir a eficácia do sistema de estacionamento rotativo controlado, objeto da presente concessão, dando pleno apoio à concessionária na sua atuação, disponibilizando, permanentemente, durante o período de funcionamento do sistema, agentes de trânsito com o poder necessário de autuação, com a finalidade de firmar autos de infração dos veículos estacionados em desacordo com as normas do sistema.
- 17.1.16. A fiscalização do estacionamento rotativo deverá ser efetivada pelo Poder Concedente e seus instrumentos legais, cabendo à autoridade o total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes, assim, as medidas e penalidades cabíveis.
- 17.1.17. Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação, incentivando a competitividade.
- 17.1.18. Estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 130 de 208

18.1. O valor estimado da receita mensal a ser gerada é de **R\$: 141.273,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais)**, perfazendo um computo total durante a vigência da concessão de **R\$: 8.476.380,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais)**.

18.2. O valor estimado foi obtido através do levantamento da disponibilidade de vagas da área de espaço público a ser explorado através de concessão onerosa e dos valores a serem cobrados do usuário final nos termos dos **Decretos Municipal nº. 217, de 1º de julho de 2025 e 040, de 10 de fevereiro de 2026 e Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025**.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Trata-se de concessão onerosa a qual promoverá receitas ao Município de Caetité-BA, que deverão ser classificadas na seguinte rubrica orçamentária:

1.1.2.1.01.1.1.12.01.00 – Taxa de Utilização de Área de Domínio Público.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Município de Caetité, Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação do serviço, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

20.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 090, de 29 de dezembro de 2022.

Caetité-BA, 18 de fevereiro de 2026.

Rosana Fernandes Costa Guimarães
Agente Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Matrícula: 230264
Portaria nº 009 – 30/01/2024





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 131 de 208

ANEXO IV
SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO
PLANILHA DE CUSTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026

1. DISTRIBUIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES		QTD	TIPO DE VAGA	SINAL. VERTICAL	SINAL. HORIZ. M²
NÚMERO INICIAL DE VAGAS	CARROS	732	CARRO (PAGO)	244	1.600
NÚMERO INICIAL DE VAGAS	MOTOS	413	MOTO (PAGO)	50	320
NÚMERO INICIAL DE VAGAS	CARGA DE DESCARGA	11	GRATUITO	11	180
TOTAL		1156		305	2100

2. INVESTIMENTOS E DESPESAS

2.1 SINALIZAÇÃO REGULAMENTADORA (INVESTIMENTO DE IMPLANTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
PLACA REGULAMENTADORA + TRAVESSA, PORCAS E ARRUELAS - POSTE GALVANIZADO	CJ	305	R\$ 250,00	R\$ 76.250,00
INSTALAÇÃO	CJ	305	R\$ 90,00	R\$ 27.450,00
PINTURA DE VAGA A FRIO	M²	2100	R\$ 32,00	R\$ 67.200,00
TOTAL				R\$ 170.900,00

2.2 SINALIZAÇÃO REGULAMENTADORA (DESPESA DE MANUTENÇÃO)

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD. MENSAL	VALOR MENSAL	QTD. MESES	UNID
MANUT. SINALIZAÇÃO VERT. 3% am.	CJ	305	R\$ 2.287,50	60	R\$ 137.250,00
MANUT. SINALIZ. HORIZONTAL 3 % am.	CJ	2100	R\$ 2.016,00	60	R\$ 120.960,00
TOTAL					R\$ 258.210,00

2.3 EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
MESA PARA GERÊNCIA	PÇ	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
COMPUTADOR I5, 16G DE RAM, SSD 1TB	PÇ	2	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
IMPRESSORA LASER COM WIFI	PÇ	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
MESA PARA SUPERVISOR	PÇ	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
MESA PARA REUNIÃO	PÇ	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 132 de 208

CADEIRA GIRATÓRIA	PÇ	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
CADEIRA FIXA S/BRAÇO	PÇ	15	R\$ 213,00	R\$ 3.195,00
ARQUIVO 4 GAVETAS	PÇ	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS.	PÇ	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00
BALCÃO DE ATENDIMENTO	PÇ	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
CENTRAL TELEFÔNICA	PÇ	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
GELADEIRA	PÇ	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
BEBEDOURO	PÇ	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
ADSL	PÇ	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
RELÓGIO DE PONTO	PÇ	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CONDICIONADOR DE AR	PÇ	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
VEÍCULO ATÉ 2 ANOS DE USO	PÇ	2	R\$ 85.000,00	R\$ 170.000,00
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	MO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			TOTAL	R\$ 210.385,00

2.4 SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ON-LINE

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
LICENÇA DE SOFTWARE	PÇ	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
PDA- SMARTPHONE	PÇ	16	R\$ 1.400,00	R\$ 22.400,00
IMPRESSORA PORTÁTIL	PÇ	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA-TREINAMENTO	PÇ	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TERMINAL POS-PONTOS DE VENDAS	PC	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
TELEFONE MÓVEL-PLANO 3G/4G/5G	PÇ	16	R\$ 49,00	R\$ 784,00
			TOTAL	R\$ 112.384,00

2.5 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

2.5.1 CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	PREÇO UNIT	TOTAL
UNIFORMES	PÇ	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
CARTAZ DE DIVULGAÇÃO	PÇ	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
PANFLETOS	PÇ	1000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
			TOTAL	R\$ 13.970,00

2.6 DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL	QTD. MÊS	VALOR TOTAL
----------------	------	-----	-------------	--------------	----------	-------------





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 133 de 208

MONITORES	PÇ	16	R\$ 1.621,00	R\$ 25.936,00	60	R\$ 1.556.160,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PÇ	1	R\$ 1.622,00	R\$ 1.622,00	60	R\$ 97.320,00
MOTORISTA	PÇ	2	R\$ 1.623,00	R\$ 3.246,00	60	R\$ 194.760,00
GERENTE	PÇ	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	60	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 1.998.240,00

2.7 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL	QTD. MÊS	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL (MÊS)	PÇ	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	60	R\$ 120.000,00
INTERNET (MÊS)	PÇ	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	60	R\$ 12.000,00
ÁGUA/LUZ (MÊS)	PÇ	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	60	R\$ 24.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	PÇ	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	60	R\$ 60.000,00
COMBUSTÍVEL	PÇ	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	60	R\$ 90.000,00
SERVIÇO CONTÁBIL/ADVOCACIA	PÇ	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	60	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 456.000,00

2.8 CUSTO DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO

2.8.1 DEPRECIAÇÃO FROTA

ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR DA FROTA	VIDA ÚTIL	DEPREC.	MÊS	VALOR ANO	QTD. ANOS	VALOR TOTAL
VEÍCULO DE APOIO	2	R\$ 170.000,00	10 ANOS	10%	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,00	05	R\$ 85.000,00

2.9 CUSTOS TOTAIS

ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
SINALIZAÇÃO REGULAMENTADORA (INVESTIMENTO INICIAL + DESPESAS DE MANUTENÇÃO)	R\$ 429.110,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 210.385,00
SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ON-LINE	R\$ 112.384,00
CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO	R\$ 13.970,00
DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 1.998.240,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 456.000,00
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO DA FROTA	R\$ 85.000,00
TOTAL DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO E DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.305.089,00

2.10 AUTORIZAÇÃO E OUTORGA

RECEITA MENSAL	OUTORGA	VALOR DA AMORTIZAÇÃO
----------------	---------	----------------------





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página **134** de **208**

OUTORGA CONCESSÃO	R\$ 141.273,00	15% (PISO)	R\$	21.190,95
-------------------	----------------	------------	-----	-----------

OUTORGA CONCESSÃO	RECEITA ANUAL	OUTORGA	VALOR DA AMORTIZAÇÃO	
	R\$ 1.695.276,00	15% (PISO)	R\$	254.291,40





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Departamento Municipal de Trânsito
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 135 de 208

ANEXO V
PLANILHA DE FATURAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	QTV	HD	DUM	TO	TR	VT	RMD	RMM
SEG.A SEX. CARROS	732	10	20	40%	75%	R\$ 2,50	R\$ 150,00	R\$ 109.800,00
SEG. A SEX. MOTOCICLETAS	414	10	20	40%	75%	R\$ 0,75	R\$ 45,00	R\$ 18.630,00
SÁBADO CARROS	732	5	4	40%	75%	R\$ 2,50	R\$ 15,00	R\$ 10.980,00
SÁBADO MOTOCICLETAS	414	5	4	40%	75%	R\$ 0,75	R\$ 4,50	R\$ 1.863,00
CARGA E DESCARGA	11	10	20	40%	75%	R\$ -	R\$ -	R\$ -

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$ 141.273,00
FATURAMENTO ANUAL PREVISTO	R\$ 1.695.276,00
FATURAMENTO VIGÊNCIA CONTRATUAL	R\$ 8.476.380,00

QTV	QUANTIDADE DE VAGAS
HD	HORAS/DIA
DUM	DIAS DE UTILIZAÇÃO (MÉDIO)
TO	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)
TR	TAXA DE RESPEITO (75%)
VT	VALOR DA TARIFA
RMD	RECEITA MÉDIA (DIA) POR VAGA
RMM	RECEITA MÉDIA (MÊS)





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 136 de 208

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026

À
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BAHIA
NESTA

REF.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026**

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), estabelecida na _____ (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal (Sócio/Procurador outorgado) o Sr.(a) _____ abaixo assinado, apresenta a este Município a proposta de preço para a **Concorrência Eletrônica nº 90001/2026**, cujo objeto é **CONCESSÃO ONEROSA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SOLUÇÕES DIGITAIS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTACIONADOS NAS ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE CAETITÉ-BA.**

Declaramos o repasse mensal ao valor equivalente a ____% (_____) sobre o faturamento mensal da concessionária, pela outorga de concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos do Município de Caetité/BA, para controle da rotatividade de veículos.

Prazo de validade da proposta: ____ (_____) dias, contados a partir da abertura deste envelope Proposta.

Apresentar a validade da proposta, prazo de implantação e declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas conforme o edital da licitação.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: Nos termos do instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 137 de 208

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026

____ (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de ____ (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) doravante denominado (*licitante*), para fins do disposto no **Edital de Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o **Art. 299 do Código Penal Brasileiro**, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, foi elaborada de maneira independente (*pelo licitante*), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente

Local e Data.

RESPONSÁVEL

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 138 de 208

ANEXO VIII
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE) _____, CNPJ nº _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, INDICA o(s) responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionado(s), execução e acompanhamento do serviço/objeto do presente Certame, a saber:

Nome Completo:
Registro nº:
Tipo de vínculo:
Endereço:
Histórico dos Serviços Prestados na área:

Nome Completo:
Tipo de vínculo:
Endereço:
Histórico dos Serviços Prestados na área:

Local e Data.

RESPONSÁVEL

Cargo: _____

ENGENHEIRO

CREA/____ Nº.: _____

OBSERVAÇÃO: A equipe técnica deverá ser composta com a quantidade mínima necessária para a perfeita realização dos serviços e devendo ser indicados os responsáveis pela obra, tais como: engenheiros, arquitetos, técnicos eletricitas, etc, não necessitando indicar os prestadores de serviços. Poderá ser indicado quantos a licitante julgar necessário, desde que vinculados ao quadro de pessoal e devidamente anuídos, mediante firmação da presente declaração, acompanhados dos demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 139 de 208

ANEXO IX
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO
TÉCNICO E PESSOAL NECESSÁRIO

A empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ nº.: _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, cargo: _____, devidamente outorgado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial a **Lei Federal 14.133/21, Art. 67, inciso III**, que por ocasião da contratação, se compromete a dispor infraestrutura adequada e necessária, conforme cronograma estabelecido no presente certame, para a perfeita execução do objeto, conforme relação abaixo:

I - Instalações:

(Descrever as instalações que serão disponibilizadas durante a execução do contrato)

II – Aparelhamento:

(Relacionar os equipamentos, máquinas, veículos, etc que serão utilizados na execução do contrato)

III – Pessoal Técnico:

(Relacionar o pessoal técnico registrado/contratado que acompanharão e se responsabilizarão pelos serviços objeto do contrato)

Local e Data.

RESPONSÁVEL

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 140 de 208

ANEXO X
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ nº.: _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio de seu(ua) representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, cargo: _____, **DECLARA**, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 141 de 208

ANEXO XI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Prezados Senhores,

Relativamente à **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, pelo presente instrumento, atestamos que a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____, CNPJ nº.: _____, sediada _____ (ENDEREÇO COMPLETO) _____, representada pelo(a) seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) _____, registrado no cargo de _____, realizou a visita técnica facultativa, no dia ____ / ____ / ____, com a finalidade de conhecer e verificar as condições físico-operacionais em que se encontra objeto e permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria das quantidades, formas, condições e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada realização do objeto do CONTRATO, estando ciente dos riscos e consequências envolvidos para a realização do OBJETO.

Local e Data.

RESPONSÁVEL (SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ)

Matricula Funcional nº.: _____

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: O presente Atestado, quando realizada a visita técnica pelo licitante interessado, deverá ser elaborado em papel timbrado do órgão realizador da licitação/Poder Concedente (Prefeitura Municipal de Caetité).





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 142 de 208

ANEXO XII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

Relativamente à **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, pelo presente instrumento, declaramos que a licitante _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____, CNPJ nº.: _____, por seu(s) representante(s) legal(is):

(I) Decidiu não realizar a visita técnica facultativa com a finalidade de conhecer e verificar as condições físico-operacionais em que se encontra o objetivo, para a verificação das condições locais, para avaliação própria das quantidades, formas, condições e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada realização do objeto do CONTRATO; e

(II) Declara possuir ciência da possibilidade de realizar a visita técnica e tomar conhecimento das CONDIÇÕES E PECULIARIDADES, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA COMERCIAL sem realizar a visita técnica.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 143 de 208

ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026 MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E PARENTESCO COM AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezados Senhores,

A Empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº.: _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a). _____, Cargo: _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que, a licitante não se encontra inseridas nas vedações estipuladas na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 14, Incisos I, II, III, IV, V, VI**, em especial quanto a não possuir empregados, servidores, prestadores de serviços, dirigentes, sócios, administradores da empresa contratada por meio da **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, com vínculo ou parentesco com servidores públicos ou empregados públicos, prestadores de serviços públicos ou agentes políticos na esfera federal, estadual e municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º. Grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal.

DECLARA AINDA que, para os devidos fins, que, os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de **Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**, não possuem grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, ou seja, cônjuge ou companheiro(a) dos dirigentes ou sócios da Administração Pública Municipal.

Local e Data.

RESPONSÁVEL

Cargo: _____

OBSERVAÇÃO: A presente Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa participante.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 144 de 208

ANEXO XIV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90001/2026
ROTEIRO BÁSICO DE TESTES
PROVA DE CONCEITO (PoC)

O roteiro básico de testes da amostra descrito a seguir descreve o mínimo de testes que deverão ser realizados, porém o **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN**, poderão utilizar-se de todo e qualquer item do Termo de Referência e especificações técnicas para solicitar a comprovação de seu total atendimento. O não atendimento de qualquer dos itens solicitados pela comissão de julgamento ensejará a desclassificação da licitante.

Deverão ser apresentadas AMOSTRAS dos equipamentos e sistemas, conforme discriminados abaixo:

01 (um) laptop/notebook ou computador com conexão à internet ativa e funcional para avaliação de funcionalidades do Sistema de Gestão do Estacionamento Rotativo, do Site do usuário e do Sistema PDV

02 (dois)0 pares de telefones, tipo Smartphone, com sistemas operacionais Android (Google) Android v12.0 ou superior e iOS 16 ou superior;

Os telefones deverão conter linha de telefonia móvel ativa e funcional e pacote de dados de telefonia móvel também ativa e funcional, para avaliação de funcionalidades a serem demonstradas na avaliação da amostra.

01 (uma) impressora Bluetooth para emissão dos tickets de estacionamento;

01 (um) VEÍCULO automotor para FISCALIZAÇÃO equipado com câmeras de monitoramento com leitura por OCR.

01 (um) Computador com sistema de visão computacional com 2 (duas) Câmeras IP para funcionar como detector de vagas.

FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DO USUÁRIO

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O aplicativo apresentou capacidade de operação em sistemas operacionais Android e iOS		
02	O aplicativo apresentou capacidade de cadastro de usuário		
03	O aplicativo apresentou capacidade de autenticação do usuário		
04	O aplicativo apresentou capacidade de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento		
05	O aplicativo apresentou mapa georreferenciado, em que sensores identifiquem e monitorem as vagas ocupadas ou vazias em tempo real.		





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 145 de 208

06	O aplicativo apresentou capacidade de exibição da informação de ocupação dos setores		
07	O aplicativo apresentou capacidade de fazer uma emissão/ativação de ticket virtual		
08	O aplicativo apresentou extrato dos históricos e movimentações.		
09	O aplicativo apresentou capacidade de mostrar o tempo restante de utilização do ticket virtual		
10	O aplicativo apresentou capacidade de avisar o Usuário caso o período de validade do ticket virtual esteja vencendo permitindo a renovação do período.		
11	O aplicativo apresentou capacidade de disponibilizar recursos de mensagem		
12	O aplicativo apresentou capacidade de disponibilizar recurso de envio de notificação (PUSH NOTIFICATION)		
13	O aplicativo apresentou capacidade de disponibilizar canal de atendimento ao usuário.		

FATORES DE AVALIAÇÃO DO SITE DO USUÁRIO

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O site apresentou informações sobre funcionamento do estacionamento público rotativo, contendo no mínimo a localização dos PDV's e área de abrangência através de mapa, bem como horários de funcionamento e regras de tarifação.		
02	O site apresentou capacidade de possuir controle de acesso para área do usuário.		
03	O site apresentou capacidade de permitir a compra de créditos		
04	O site apresentou capacidade de permitir consulta de históricos de compra e ativação de tickets.		

FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO PDV

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O aplicativo apresentou capacidade de operar em sistema operacional Android		
02	O aplicativo apresentou capacidade de possuir controle de acesso		
03	O aplicativo apresentou capacidade de permitir a venda e ativação de tickets virtuais de estacionamento		





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 146 de 208

04	O aplicativo apresentou capacidade de permitir a ativação de tickets de usuários especiais		
05	O aplicativo apresentou capacidade de permitir recarga de créditos de usuários		
06	O aplicativo apresentou capacidade de permitir a compra de créditos através de boleto bancário, cartão de débito/crédito ou Pix		
07	O aplicativo apresentou capacidade de permitir o envio de comprovantes por e-mail e SMS		

FATORES DE AVALIAÇÃO DO SITE DO PDV

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O site apresentou funcionamento compatível com o navegador web Chrome		
02	O site apresentou capacidade de possuir controle de acesso		
03	O site apresentou capacidade de permitir a venda e ativação de tickets virtuais de estacionamento		
04	O site apresentou capacidade de permitir a recarga de créditos de usuários		
05	O site apresentou capacidade de permitir a compra de créditos através de boleto bancário, cartão de débito/crédito ou Pix		
06	O site apresentou capacidade de permitir o envio de comprovante por e-mail e SMS		

FATORES DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO COM OCR

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O veículo apresentou câmeras OCR para leitura de placas		
02	O veículo apresentou câmeras de leitura posicionadas de tal forma que permita efetuar a leitura de placas dianteiras e traseiras dos veículos estacionados em ambos os lados de via monitorada		
03	O veículo apresentou câmeras equipadas com sistema de iluminação infravermelho		
04	O veículo apresentou capacidade de ler as placas dos veículos estacionados sem a necessidade de parar para efetuar a leitura, permitindo a captura e leitura das placas a uma velocidade de até 30 km/h		





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 147 de 208

05	O veículo apresentou aproveitamento da captura mínimo de 85% dos veículos monitorados e uma taxa de acerto de leitura no mínimo de 90% das placas dos veículos detectados		
06	O veículo apresentou solução de comunicação de dados de, no mínimo, 4G para envio das informações de leitura de placas em tempo real para central		
07	O veículo apresentou um dispositivo móvel do tipo Tablet para operação do Agente de Trânsito, bem como dispositivo móvel auxiliar do tipo Smartphone para o APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO		
08	O veículo apresentou dispositivo GPS		
09	O veículo apresentou capacidade de armazenamento local das imagens capturadas pelo veículo durante o monitoramento e posterior sincronização		
10	O veículo apresentou interface de operação embarcada		
11	O veículo apresentou duas câmeras capazes de registrar imagens do contexto		

FATORES DE AVALIAÇÃO DO APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O aplicativo apresentou capacidade de operar em sistema operacional Android		
02	O aplicativo apresentou capacidade de permitir EXCLUSIVAMENTE o acesso de Agentes de Trânsito, previamente cadastrados, considerando matrícula válida.		
03	O aplicativo apresentou capacidade de realizar a consulta através da digitação manual da placa do veículo e por OCR do próprio aplicativo		
04	O aplicativo apresentou capacidade de operar de forma integrada ao sistema de leitura de placas do veículo de fiscalização, de forma que já receba o resultado da consulta de regularidade das placas lidas sistemas de LPR/OCR do veículo.		
05	O aplicativo apresentou recurso que permita associar o endereço a uma placa consultada		
06	O aplicativo apresentou capacidade de registrar o histórico de consultas realizadas, classificando as placas como regulares, irregulares, com aviso, autuadas, permitindo ainda a consulta simultânea de todas as placas já categorizadas na lista de irregulares para que possa ser constatada a infração		





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 148 de 208

07	O aplicativo apresentou capacidade de registrar a data e hora da primeira e última consulta de regularidade de uma placa realizada pelo Agente de Trânsito, durante o dia de fiscalização		
----	---	--	--

FATORES DE AVALIAÇÃO DO ASSISTENTE VIRTUAL DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO ROTATIVO

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O sistema apresentou QR Code para inicialização da conversa WhatsApp ou TELEGRAM ou SMS ou SIMILAR		
02	O sistema apresentou capacidade de permitir o cadastro, consulta e remoção de placas para recebimento de notificação por aplicativo de mensagem instantânea		
03	O sistema apresentou capacidade de permitir o <u>envio e recebimento</u> de uma notificação de forma automática no caso da constatação de uma irregularidade identificada em uma das placas cadastradas		
04	O sistema apresentou capacidade de permitir que o usuário possa listar as placas previamente cadastradas no SITE ou APLICATIVO DO USUÁRIO que estão associadas ao número utilizado na abertura da conversa via Aplicativo de mensagem instantânea		
05	O sistema apresentou capacidade de permitir que o usuário possa escolher uma das placas cadastradas e realizar a ativação de um ticket de estacionamento utilizando créditos pré-pagos adquiridos através do SITE ou APLICATIVO DO USUÁRIO		
06	O sistema apresentou capacidade de permitir o envio automático de comprovante de ativação do ticket		

FATORES DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Item	Funcionalidade	Atende (A)	Não Atende (NA)
01	O sistema apresentou capacidade de funcionamento via web e de controle de acesso com login e senha		
02	O sistema apresentou capacidade de cadastro de usuários por perfis de acesso		
03	O sistema apresentou capacidade de avaliar permissão de configuração por perfis de acesso		
04	O sistema apresentou capacidade de realizar cadastros		





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 149 de 208

05	O sistema apresentou mapa georreferenciado para monitoramento de PDVs		
06	O sistema apresentou mapa de calor das ativações		
07	O sistema apresentou capacidade de plotagem em mapa georreferenciado, com filtro de período, capaz de apresentar o resultado das inspeções realizadas através de senhores/câmeras com OCR, indicando o local e estado de regularidade de cada veículo inspecionado (verde-regular e vermelho-irregular), permitindo ainda a visualização detalhada de cada veículo inspecionado, através de foto da placa, data e hora da inspeção e coordenadas geográficas (latitude e longitude)		
08	O sistema apresentou capacidade de validação de cada placa inspecionada, permitindo ainda realizar a complementação das informações da fiscalização indicando o endereço do local onde foi identificada uma irregularidade, bem como consultar a marca e modelo do veículo através de base de dados disponibilizada pela CONCEDENTE		
09	O sistema apresentou capacidade de consulta do histórico de ativação dos tickets virtuais		
10	O sistema apresentou capacidade de emissão de relatórios operacionais		
11	O sistema apresentou capacidade de emissão de relatórios financeiros		
12	O sistema detecta o veículo estacionado na vaga em tempo real		
13	O sistema computa o tempo do veículo estacionado na vaga em tempo real		

Caetité, Estado da Bahia, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 150 de 208

ANEXO XV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: ____/____
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO PÚBLICA,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no **CNPJ sob nº.: 13.811.476/0001-54**, com sede no **Centro Administrativo de Caetité**, Localizado na **Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Prisco Viana, Caetité - BA, 46400-000**, representado por seu prefeito **Exmº. Sr. Valtécio Neves Aguiar**, brasileiro, casado, aposentado, portador da **Matrícula Funcional nº.: 230146**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº.: _____**, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, registrado no cargo de: _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº.: 029/2026** e em observância às disposições da **Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**, **Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995**, **Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995**, **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, e **Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997**, **Lei Municipal nº. 1.017, de 14 de janeiro de 2025** e alterações posteriores **Decreto Municipal nº. 090, de 29 de dezembro de 2022**, **Decreto Municipal nº. 040, de 10 de fevereiro de 2026** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº. 90001/2026**, pelo critério “maior retorno econômico” mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Concessão onerosa para a prestação dos serviços e implantação, administração, exploração, manutenção, operação, fiscalização e gerenciamento através de soluções digitais de veículos automotores estacionados nas áreas, vias e logradouros públicos do Município de Caetité-BA, contemplando todos os recursos materiais, de tecnologia e serviços necessários ao seu correto funcionamento, incluindo a instalação e manutenção da sinalização viária nas áreas definidas pelo poder concedente, atualização tecnológica, gestão,**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 151 de 208

monitoramento, registro e gerenciamento das informações de todas as operações com pagamento em moeda vigente nacional, cartão de crédito, cartão de débito, Carteira Digital de Pagamentos, pix e boleto., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Os logradouros que compõem o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago estão descritos no **Anexo III - Termo de Referência, do Edital de Concorrência Pública nº 90001/2026.**

1.3. O número total de vagas de estacionamento rotativo poderá sofrer modificação e/ou expansão, devidamente justificadas e aprovadas pelo **Departamento Municipal de Trânsito – Demutran**, quando do desenvolvimento do projeto executivo pela Concessionária.

1.4. Este termo de contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Concorrência Pública, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 105)

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) meses / 05 (cinco) anos**, a contar da data da ordem de serviços, na forma do **Art. 105, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

2.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que respeitado o limite decenal nos termos do **Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**

2.3. A concessionária não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis não serão considerados para fins de cálculos do faturamento resultante da exploração do objeto da concessão, devendo os mesmos serem reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato de concessão não poderá ser prorrogado quando a concessionária tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO, FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, bem como os materiais, insumos e mão de obras necessários, e os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao edital de **Concorrência Eletrônica nº. 90001/2026.**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 152 de 208

3.2. Os serviços serão prestados em conformidade com o **Anexo III - Termo de Referência, do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90001/2026**.

3.3. A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago está detalhada no Anexo III do Edital;

3.4. **A operação do Sistema** deverá ser iniciada dentro do prazo máximo de **90 (noventa) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo a Concessionária, caso tenha interesse e possibilidades, antecipar este prazo;

3.5. No interesse exclusivo do Município, o prazo para início da operação do Sistema poderá ser prorrogado;

3.6. O **Plano de Implantação do Estacionamento Rotativo Pago** deverá ser desenvolvido e submetido à aprovação do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN pela Concessionária, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato**, conforme **"Item 08 – Modelo de Execução do Objeto"** do Anexo III – Termo de Referência do Edital;

3.7. **Deverá ser realizada pela Concessionária**, antecedendo a entrada em operação do Sistema, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, **campanhas de divulgação e esclarecimento à população, informando sobre datas de início de funcionamento, formas de aquisição dos créditos, meios de pagamento etc.;**

3.8. Essa campanha de divulgação deverá ser proposta pela Concessionária e submetida à aprovação prévia do **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**.

3.9. As características mínimas e obrigatórias do Sistema para atendimento ao público estão descritas no **"Item 08 - Modelo de Execução do Objeto"** do Anexo III – Termo de Referência do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A execução do objeto** seguirá as rotinas definidas no **Item 08 – Modelo de Execução do Objeto**, constante no **Anexo III – Termo de Referência da Concorrência Eletrônica 90001/2026**, e aqui transcrito:

4.1.1. A implantação do sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Caetité/BA, deverá ser iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço, com prazo máximo de implantação **90 (noventa) dias** após a autorização podendo ser dividida em etapas, por conveniência e interesse público. Conforme cronograma abaixo:

Etapas	Descrição dos serviços	Responsável	Início dos Serviços	Prazo máximo de Execução
--------	------------------------	-------------	---------------------	--------------------------





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 153 de 208

1	Indicação do(s) local(is) das instalações da base operacional da Concessionária e atendimento presencial ao usuário.	Concessionária	Data da Assinatura do Contrato	10 dias
1	Aprovação do local de instalação da base Operacional da Concessionária e atendimento presencial ao usuário.	Poder Concedente	A partir da indicação do local definido pela Concessionária	05 dias
1	Instalação da base Operacional da Concessionária e atendimento presencial ao usuário, bem como apresentação dos documentos comprobatórios.	Concessionária	A partir da data de aprovação do local definido pela Concessionária pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	10 dias
2	Emissão da Primeira Ordem de Serviço para Elaboração do projeto de sinalização das vagas e do projeto de instalação de equipamentos.	Poder Concedente	A partir de apresentação dos documentos comprobatórios da Instalação da base Operacional da Concessionária e atendimento ao usuário.	05 dias
2	Elaboração do Projeto de Sinalização das Vagas e do Projeto de Instalação dos Equipamentos.	Concessionária	A partir da data de emissão da Primeira Ordem de Serviço	15 dias
2	Análise do Projeto pelos técnicos do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	Poder Concedente	A partir da data de entrega dos Projetos elaborados pela Concessionária ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	05 dias
2	Correções do projeto a ser executado pela Concessionária, se necessário, indicados pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN	Concessionária	A partir da devolução dos Projetos analisados pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN à Concessionária	05 dias
2	Aprovação do Projeto de Sinalização das Vagas e do Projeto de Instalação dos Equipamentos	Poder Concedente	A partir da devolução dos Projetos retificados ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN pela Concessionária	05 dias
3	Implantação do sistema de arrecadação dos valores do Estacionamento Rotativo Pago	Concessionária	A partir da data de aprovação do Projeto de Sinalização das Vagas e do Projeto de instalação dos Equipamentos	30 dias

4.1.2. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN poderá realizar ajustes na área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo pago adaptando-a as novas realidades que possam surgir ao longo do período da concessão.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 154 de 208

4.1.3. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros públicos ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus e vagas específicas (taxi, vagas para pessoas com deficiência, vagas para idosos, vagas para embarque/desembarque, bolsões de estacionamento para motocicletas, vagas para carga/descarga e vagas para veículos não poluentes) e solicitações feitas pelos munícipes.

4.1.4. A Concessionária poderá solicitar o departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, estudo para redução das áreas de Estacionamento Rotativo previstas no **Anexo II – Mapa da Área de Implantação da Zona Azul**, deste Termo de Referência e Edital, e desde que justificadamente, demonstrando a inviabilidade econômica de sua exploração causada pela baixa taxa de ocupação, hipótese em que ficará desobrigada a operar nestes locais, ou propor alterações no Sistema que possam tornar a exploração destas áreas viáveis economicamente, o que ficará sujeito à aprovação pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

4.1.5. A Concessionária poderá implantar vagas específicas, mediante aprovação do departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do projeto de implantação com quantidade, capacidade e localização das vagas.

4.1.6. O Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, poderá solicitar a Concessionária à criação, em vias e logradouros das áreas já autorizadas ao Sistema, de vagas de Estacionamento Rotativo com tempos de permanência diferenciados, quando se fizer necessário para gerar rotatividade em subáreas de alta demanda por vagas.

4.1.7. Os veículos oficiais, da Prefeitura Municipal de Caetité, Câmara Municipal de Caetité, Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável Alto Sertão – CDS Alto Sertão, Fundações Municipais, Autarquias Municipais e demais prestadores de serviços de utilidade pública, poderão solicitar a isenção de pagamento para a utilização do Sistema, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

4.1.8. Da base operacional

4.1.8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar a implantação do sistema com a instalação de uma base operacional e um local de atendimento presencial ao usuário, conforme descrito neste documento, a partir da assinatura do contrato.

4.1.9. Do projeto de sinalização vertical e horizontal





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 155 de 208

4.1.9.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, a partir da emissão da primeira ordem de serviço, elaborar o projeto de sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos que deverão ser apresentados ao Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de implantação do sistema de Estacionamento Rotativo.

4.1.9.2. Os projetos de implantação da sinalização viária das vagas (vertical e horizontal) e do projeto de instalação dos equipamentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações adicionais:

- Nome completo do autor do projeto;
- Número de registro do autor do projeto no conselho de classe a que estiver inscrito (CREA ou CAU);
- Número da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica do projeto;
- Data da elaboração do projeto;
- Local a que se refere o projeto;
- Escala do projeto;
- Legenda;
- Assunto a que se refere o projeto.

4.1.9.2.1.1. O prazo final de implantação das áreas atribuídas será de 90 (noventa) dias após a emissão da primeira ordem de serviço.

4.1.9.2.1.2. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA – DEMUTRAN, deverá emitir a primeira ordem de serviço em até 05 (cinco) dias após a implantação da base operacional da CONCESSIONÁRIA.

4.1.10. Das vagas

4.1.10.1. O Sistema de Estacionamento Rotativo proposto para funcionamento no Município deverá ser operado e gerenciado em vias e logradouros das áreas demarcadas, conforme disposições do Decreto Municipal 040, de 10 de fevereiro de 2026 e seus substitutos.

4.1.10.2. Atualmente, o número estimado de vagas no Sistema de Estacionamento Rotativo é de 860 (oitocentos e sessenta) vagas, destas sendo 803 (oitocentos e três) vagas são destinadas aos usuários em geral, 17 (dezesete) destinadas a portadores de necessidades especiais e 40 (quarenta) para idosos.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 156 de 208

4.1.10.2.1. Este número de vagas poderá ser ampliado, desde que feito o Estudo Técnico por parte da CONCESSIONÁRIA e devidamente justificado, analisado e aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

4.1.10.3. A ampliação na quantidade de vagas estipuladas no início do contrato de concessão ocorrerá em função da dinâmica da cidade e interesse público do Município não implicando em qualquer tipo de reequilíbrio ou revisão contratual, direito de indenização ou demais ações e procedimentos não previstos no presente Termo de Referência.

4.1.10.4. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN poderá realizar ajustes na área de abrangência do Sistema de Estacionamento Rotativo adaptando-o às novas realidades que possam surgir ao longo do período de concessão.

4.1.10.5. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN poderá incluir ou excluir vagas, vias e logradouros públicos ao Sistema de Estacionamento Rotativo, após análise de projetos viários prevendo a fluidez do tráfego, de projetos particulares prevendo o acesso de veículos (guias rebaixadas), de estudos para implantação de pontos de ônibus e vagas específicas (táxi, vagas para pessoas com deficiência, vagas para idosos, vagas para Embarque/Desembarque, bolsões de estacionamento para motocicletas, vagas para carga/descarga e vagas para veículos não poluentes) e solicitações feitas pelos munícipes.

4.1.10.6. A CONCESSIONÁRIA, após realizar e apresentar o Estudo Técnico, poderá solicitar ao Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN redução das áreas de Estacionamento Rotativo, desde que justificadamente, demonstrando a inviabilidade econômica de sua exploração, hipótese em que ficará desobrigada a operar nestes locais, ou propor alterações no sistema que possam tornar a exploração destas áreas viáveis economicamente, o que ficará sujeito à aprovação pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

4.1.10.7. A CONCESSIONÁRIA poderá implantar vagas específicas, mediante aprovação do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, do projeto de implantação com quantidade, capacidade e localização das vagas.

4.1.11. Das Vagas Especiais

4.1.11.1. A CONCESSIONÁRIA deverá permitir o cadastro de vagas especiais de estacionamento.

4.1.11.2. As vagas especiais são vagas distribuídas nas Áreas do Estacionamento Rotativo, de acordo com a sinalização vertical e horizontal, consideradas pela CONCEDENTE como estratégicas e necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas e sociais.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 157 de 208

4.1.11.3. São consideradas Vagas Especiais, aquelas destinadas para Pessoa com Deficiência - PCD, Idosos, Carga e Descarga, Veículos Compartilhados e outras que poderão ser definidas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, sendo que a gestão destas vagas deverá fazer parte das obrigações da CONCESSIONÁRIA.

4.1.11.4. As Vagas para PCD devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 965, de 25 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados (conduzidos ou não) por Pessoas com Deficiência - PCD, sendo obrigatório o veículo estar identificados com a credencial fornecida pela CONCEDENTE.

4.1.11.5. As Vagas para idosos devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a resolução 965, de 25 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas e sendo obrigatório estar identificados com a credencial fornecida pela CONCEDENTE.

4.1.11.6. As Vagas para Carga e Descarga devem estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e são destinadas exclusivamente à operação de carga e descarga.

4.1.11.7. Das Isenções das Vagas Especiais

4.1.11.7.1. O Poder Concedente poderá instituir gratuidade de vagas desde que legalmente prevista, sendo consideradas vagas especiais, destinadas a Carga e Descarga, Veículos Oficiais ou de veículos compartilhados, entre outras, sendo que a gestão destas vagas deverá fazer parte das obrigações da Concessionária.

4.1.11.7.2. No mínimo 02% (dois por centos) das vagas disponíveis, devem ser reservadas à veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física e/ou visual, as vagas para PCD, conforme estabelece o Art. 47, Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c Art. 22, Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025, e estar devidamente sinalizadas, nos termos da Resolução 965/22, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados (conduzidos ou não) por pessoas com Deficiência – PCD, sendo obrigatório o veículo estar identificado com a credencial fornecida pelo Poder CONCEDENTE. Estas vagas são isentas do pagamento de tarifas pelo período de 04 (quatro) horas, vide Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, Art. 16, Inciso II. As vagas deverão ser disponibilizadas próximo aos acessos de circulação de pedestres e estar devidamente sinalizadas.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 158 de 208

4.1.11.7.3. No mínimo 05% (cinco por cento) das vagas disponíveis, devem ser reservadas para idosos, nos termos da Lei Federal 14.423, de 22 de julho de 2022, Art. 41 c/c Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025, Art. 22, e estar devidamente sinalizadas conforme estabelece a Resolução 965/2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente a veículos utilizados por Pessoas Idosas, sendo obrigatório a identificação com credencial fornecida pelo Poder CONCEDENTE. Estas vagas são isentas do pagamento de tarifa pelo período de 04 (quatro) horas, vide Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, Art. 16, Inciso II. As vagas de verão ser disponibilizadas próximo ao acesso de circulação de pedestres e estar devidamente sinalizadas.

4.1.11.7.4. As vagas para Carga e Descarga devem estar devidamente sinalizadas, conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Municipal 1.046, de 22 de outubro de 2025, e são destinadas exclusivamente a operação de carga e descarga.

4.1.11.7.5. As vagas destinadas a motocicletas e motonetas, deverão estar devidamente sinalizadas conforme estabelece as resoluções específicas, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e são destinadas exclusivamente ao estacionamento de motocicletas e motonetas. Estas vagas não serão isentas de pagamento do Estacionamento Rotativo, pelo seu respectivo usuário, devendo estar descrito em sinalização vertical.

4.1.11.8. Das Vagas temporárias

4.1.11.8.1. O Poder CONCEDENTE poderá determinar a implantação de vagas temporárias para atender as demandas específicas do tráfego de determinada região, sendo esta parte integrante ou não do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, especialmente em datas comemorativas, eventos de grande porte e pontos de movimentação noturna ou de final de semana.

4.1.11.8.2. As vagas temporárias deverão obedecer a critérios de regulamentação própria, instituída pelo Poder Concedente, em ato próprio e mediante divulgação adequada, principalmente as que se referem à localização das vagas, horário de funcionamento, tempo máximo de permanência, tipo de veículo permitido/proibido e tarifa de utilização.

4.1.12. Da Central de atendimento ao público

4.1.12.1. A concessionária deverá manter um Ponto de Atendimento ao Usuário, que deverá dispor de infraestrutura adequada e funcionar pelo menos durante o horário vigente de operação do Estacionamento Rotativo.

4.1.12.2. A Central de Atendimento ao usuário deverá estar posicionada, estrategicamente, próximo às áreas de operação.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 159 de 208

4.1.12.3. Na Central de Atendimento ao Usuário deverão, no mínimo, serem prestados os seguintes serviços:

- Informações gerais sobre localização, orientação e uso do sistema;
- Recebimento e atendimento de sugestões, reclamações e consultas feitas pelos usuários e público em geral;
- Atendimento pessoal exclusivo para o Poder CONCEDENTE e seus agentes de fiscalização;
- Atendimento por telefone 0800, e-mail e WhatsApp.

4.1.13. Da Mão de Obra

4.1.13.1. Toda a mão de obra será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA e só poderá ser utilizado pessoal qualificado, devidamente uniformizado, com identificação da empresa no uniforme e crachá de identificação pessoal em local visível.

4.1.13.2. A CONCESSIONÁRIA deverá admitir preferencialmente em seu quadro de pessoal os moradores do Município de Caetité/BA, como medida de fomento ao comércio local.

4.1.13.3. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONCESSIONÁRIA, serão regidas pelas disposições do direito privado e pela legislação do direito trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela CONCESSIONÁRIA e o Poder CONCEDENTE (Município de Caetité/BA).

4.1.14. Da Estrutura de venda de ticket

4.1.14.1. Para a venda de cartões de estacionamento é necessário seguir a seguinte dinâmica:

4.1.14.1.1. Pontos de Venda no Comércio (PDV) na proporção mínima de 1 ponto de venda a cada 60 (sessenta) vagas de carro;

4.1.14.1.2. Aplicativo para smartphone para venda de crédito e ativação do estacionamento.

4.1.14.1.3. Venda de crédito pela Web em site;

4.1.14.1.4. O Equipamento além de permitir pagamento por meio de cartão de débito e crédito das principais operadoras de cartão em operação no País, deverá permitir ainda, a operação eletrônica por meio de Carteira Digital de Pagamentos e Pix, através das principais formas de leitura que a modalidade de pagamento oferece.

4.1.14.1.5. O Equipamento deverá contar com teclado alfanumérico, touchscreen ou físico, para inserção de placas de veículos (inclusive atualizado para aceitar modelo Mercosul), e emissão de ticket





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 160 de 208

a ser utilizado em local visível no veículo, em substituição ao cartão/ticket de estacionamento. Para tornar mais autônomo o equipamento pode ser dotado de painel solar, evitando assim a torre ser energizada com tensão da rede elétrica.

4.1.14.1.6. A Concessionária deverá disponibilizar aplicativo para smartphone para a venda de créditos e ativação do estacionamento.

4.1.14.1.7. Ativação de crédito por auto chamada via Unidade de Resposta Audível - URA (0800) ou mensagem de texto SMS;

4.1.14.1.8. Venda de crédito pela Web em Site;

4.1.14.1.9. A plataforma eletrônica implantada deverá garantir o acesso online das operações realizadas para o município, ter controle total sobre as informações;

4.1.14.1.10. A mesma plataforma eletrônica deverá ser homologada pelo DENATRAN para monitoramento dos veículos irregulares e possíveis sanções a serem aplicadas.

4.1.14.1.11. A tecnológica utilizada deverá possuir recursos de georreferenciamento das vagas e as fotos devem ser criptografadas para garantir a segurança dos dados e a simplificação da fiscalização por parte dos agentes de trânsito.

4.1.14.1.12. A Concessionária responsável pela operação deverá ter no mínimo 1 (um) monitor a cada 70 (setenta) vagas, distribuídos na área do Estacionamento Rotativo, onde além do monitoramento farão vendas de créditos em situações específicas.

4.1.14.1.13. Toda a infraestrutura tecnológica utilizada para realização de transações, assistidas por monitores ou não, deverá ser validada pelo Banco do Brasil para garantir a segurança do usuário nas transações financeiras.

4.1.14.1.14. Toda a infraestrutura tecnológica deverá comunicar entre si e permitir auditorias para fins de verificação e conferência por parte do Poder Concedente, por meios de relatórios e/ou logins específicos.

4.1.15. Das especificações e funcionalidades do sistema

4.1.15.1. O sistema deve dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Rotativo Pago em Logradouros Públicos, registrando como forma de segurança e seguindo a Lei de Proteção de Dados (LGPD), criptografando em registros no Blockchain privada permissionária, além de integrar os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários (moradores e visitantes) variadas formas de aquisição e pagamento do





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 161 de 208

direito de uso da vaga no Estacionamento Rotativo, proporcionando, assim, facilidade, segurança e agilidade na utilização e um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários (moradores e visitantes).

4.1.15.2. A solução sistêmica deverá compreender um conjunto de processos informatizados que tenham como objetivo administrar e gerir o Sistema de Estacionamento Rotativo Público através da análise das informações coletadas em tempo real. Deverá ser de fácil compreensão e operação, tanto para o usuário quanto para os fiscais em campo, atualizando todos os dados recebidos de usuários e pelos fiscais, gerando informações e status das situações do estacionamento, bem como apresentar recursos para permitir que o Poder CONCEDENTE acompanhe todas as ações realizadas e valores arrecadados.

4.1.15.3. De forma a oferecer aos usuários, uma solução ágil, eficiente e segura, com facilidade para aquisição e utilização do direito de estacionar, que atenda os diversos perfis das pessoas, foram definidos critérios mínimos aceitáveis para a mesma. Assim, serão desclassificadas as soluções que não atenderem integralmente os requisitos apresentados neste item.

4.1.15.4. Com o intuito principal de garantir a segurança dos créditos adquiridos pelos usuários do sistema, eliminado quaisquer riscos presentes e futuros, financeiros e jurídicos aos Usuários e ao Município, a CONCESSIONÁRIA deverá ficar responsável e obrigada em todo o período do contrato, a transacionar os valores recebidos das vendas de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento, da modalidade pré-paga (conta pré-paga), por meio de conta em instituição financeira homologada junto ao Banco Central do Brasil.

4.1.15.5. Deverá emitir um relatório, contendo todas as informações de faturamento, utilização, veículos etc., a fim de que a administração possa fiscalizar os serviços prestados.

4.1.16. Da Operação do Sistema

4.1.16.1. A operação do Sistema de Estacionamento Rotativo deverá ser feita pela CONCESSIONÁRIA, sob supervisão e orientação da CONCEDENTE.

4.1.16.2. As atividades operacionais a serem executadas pela CONCESSIONÁRIA envolvem:

- Elaboração de projetos de implantação e manutenção das áreas de concessão, previamente aprovados pela CONCEDENTE;
- Acompanhamento, através de central física de controle, da utilização e funcionamento do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem o sistema;
- Monitoramento georreferenciado do uso irregular de vagas;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 162 de 208

- Comercialização, manutenção e operabilidade do sistema eletrônico de créditos para utilização do Estacionamento Rotativo eletrônico pago.

4.1.16.3. O Sistema de Estacionamento Rotativo funcionará de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas e aos sábados das 08:00 às 13:00 horas. Não funcionará aos domingos e feriados.

4.1.16.4. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité - DEMUTRAN poderá definir horários e tempos de permanência diferenciados para locais e vias específicas, de acordo com a necessidade e interesse público.

4.1.16.5. Os horários de funcionamento poderão ser modificados a critério do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, tendo em vista a realização de operações especiais e datas festivas. As alterações de horários deverão ser comunicadas à CONCESSIONÁRIA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dando assim condições operacionais de mudanças.

4.1.16.6. No caso do funcionário da CONCESSIONÁRIA identificar a ocupação irregular das vagas do Estacionamento Rotativo, o funcionário deverá comunicar à fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, via rádio, telefone ou outro meio de comunicação mais adequado, para que as penalidades e sanções previstas em lei sejam aplicadas.

4.1.16.7. Todo o Sistema de Estacionamento Rotativo será implantado e operacionalizado pela CONCESSIONÁRIA, que arcará com todos os custos e investimentos decorrentes ao longo da Concessão.

4.1.16.8. A CONCESSIONÁRIA deverá manter seus funcionários devidamente treinados, quanto ao bom atendimento dos usuários do Sistema, quanto à perfeita orientação de utilização dos equipamentos e quanto à vistoria correta e imparcial dos veículos estacionados nas áreas do Sistema.

4.1.16.9. Todos os funcionários da CONCESSIONÁRIA deverão trabalhar uniformizados, sendo que o modelo dos uniformes deverá ser aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

4.1.16.10. A CONCESSIONÁRIA deverá ser responsável por garantir a emissão de recibo para comprovação de aquisição do ticket virtual, nos pontos de vendas fixo, de modo a evitar a ocorrência da não emissão do recibo.

4.1.17. Do Sistema de Gestão do Estacionamento Rotativo

4.1.17.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um SISTEMA DE GESTÃO do Estacionamento Rotativo, que fará o controle da emissão de tickets virtuais de estacionamento e que terá interface de gerenciamento com os seguintes requisitos mínimos:





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 163 de 208

- Deverá permitir o acesso via web e de controle de acesso com login e senha;
- Deverá permitir o cadastro de usuários por perfis de acesso (administrador, operador, atendimento ao cliente, revendedor), possibilitando atribuir as funções que cada perfil terá acesso na interface web do sistema de gestão;
- Deverá permitir ainda o cadastro de:
Pontos de venda;
Vagas;
Setores;
Subsetores;
Agentes.
- Deverá possuir mapa georreferenciado para monitoramento de PDVs, apresentando cores indicativas com seguintes estados de vendas de cada PDV:
Verde - última venda realizada nas últimas 24h;
Amarelo - última venda realizada entre 24h e 72h;
Vermelho - última venda realizada há mais de 72h;
- Deverá possuir mapa de calor das ativações, permitindo a identificação das áreas com maior número de ativações por período selecionado;
- Deverá possuir mapa para monitoramento de irregularidades, informando em tempo real os locais onde foram detectadas as irregularidades;
- Deverá permitir acompanhamento em tempo real das inspeções realizadas por veículo de fiscalização com OCR e câmera PTZ com OCR, pelo aplicativo de fiscalização para agentes trânsito e pelas câmeras fixas com OCR de fiscalização.
- Deverá durante o acompanhamento permitir a consulta em tempo real e por período, permitindo ainda filtrar por placa, por responsável pela inspeção e por regularidade do veículo, bem como exibir no mínimo os seguintes itens como resultado:
Placa inspecionada;
Resultado da consulta com relação a sua regularidade;
Data e hora da inspeção;
Responsável pela inspeção da placa.
- Deverá permitir a plotagem em mapa georreferenciado, com filtro de período, capaz de apresentar o resultado das inspeções realizadas pelos veículos de fiscalização com OCR, indicando o local e estado de regularidade de cada veículo inspecionado (verde-regular e vermelho-irregular), permitindo ainda a





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 164 de 208

visualização detalhada de cada veículo inspecionado, através de foto da placa, data e hora da inspeção e coordenadas geográficas (latitude e longitude);

- Deverá permitir a validação de cada placa inspecionada, permitindo ainda realizar a complementação das informações da fiscalização indicando o endereço do local onde foi identificada uma irregularidade, bem como consultar a marca e modelo do veículo através de base de dados disponibilizada pela CONCEDENTE.

- Deverá permitir a consulta do histórico de ativação dos tickets virtuais, permitindo o filtro por período, placa, tipo do ticket virtual e código de autenticação, exibindo no mínimo os seguintes campos como resultado:

Placa do veículo;

Tipo do veículo;

Data e hora da ativação;

Tempo da ativação;

Valor da ativação.

Meio utilizado para ativação (aplicativo ou ponto de venda);

Código da autenticação enviado no comprovante para o usuário.

- Deverá permitir a emissão de relatórios operacionais para:

Verificação da taxa de ocupação dos sensores por área e subárea em que estão cadastrados;

Verificação de todas as inspeções realizadas em um determinado período, permitindo a verificação do estado do veículo durante a inspeção;

Verificação de todas as irregularidades encontradas em um determinado período indicando a placa, data e hora da inspeção, tipo do veículo, forma de inspeção e o tipo de irregularidade encontrada;

Verificação da média de ativações por aplicativo e ponto de venda em um determinado período, indicando a quantidade de ativações e a média do tempo das ativações para cada modal de forma consolidada;

Verificação da média de ativações por aplicativo e ponto de venda em um determinado período, indicando a quantidade de ativações e a média do tempo das ativações para cada modal de forma detalhada por cada ponto de venda e tipo de aplicativo (iOS e Android);

Verificação das ativações por veículo em um determinado período, indicando a placa do veículo, a quantidade de ativações e a média de tempo das ativações no período escolhido;

- Deverá permitir a emissão de relatórios financeiros para:

Verificação da compra de créditos realizadas por cada ponto de venda em determinado período, indicando a data e hora da compra, a forma de pagamento, o valor do crédito adquirido e o valor pago;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 165 de 208

Verificação da arrecadação e vendas por ponto de venda em um determinado período, indicando para cada tipo de ticket virtual, a sua quantidade e valor recebido, contabilizando ainda o total de comissionamento recebido;

Verificação da arrecadação e vendas por cada tipo de aplicativo (iOS e Android) em um determinado período, indicando o tipo do aplicativo, a quantidade total de tíquetes e o valor total;

Verificação da arrecadação e vendas por cada tipo de aplicativo (iOS e Android) em um determinado período, indicando de forma detalhada o tipo do aplicativo, a placa do veículo, o tipo do veículo, a data e hora, o tempo do ticket escolhido e o valor do tíquete;

Verificação do histórico de arrecadação por dia, em um determinado período, indicando os dias selecionados, a arrecadação por modal e por tipo do veículo, permitindo a visualização dos totais de cada modal e o total geral arrecadado no dia.

4.1.18. Do aplicativo para o Usuário

4.1.18.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um aplicativo para dispositivo móvel, que será utilizado pelos Usuários para a compra de créditos eletrônicos de estacionamento, emissão de ticket virtual, informação georreferenciada da localização e ocupação das vagas do Estacionamento Rotativo, sistema de navegação para as vagas disponíveis e para gerenciamento de sua conta.

4.1.18.2. A aplicação deverá ser disponibilizada para ser utilizada em dispositivos móveis (smartphones ou tablets) nas plataformas IOS 16 ou superior e Android v12 ou superior e apresentar características funcionais mínimas:

- Deverá possuir cadastro com utilização de dados pessoais tais como Nome Completo, CPF, Telefone, Cidade, Estado, e-mail;
- Deverá possuir autenticação no sistema (login) através do e-mail ou telefone cadastrado;
- Deverá possuir a funcionalidade de compra de Créditos Eletrônicos de Estacionamento através de Cartão de Crédito e Débito, além de pelo menos mais uma alternativa de pagamento via Boleto, Carteira Digital de Pagamentos ou PIX;
- Poderá disponibilizar ao usuário um desconto na aquisição antecipada de créditos ou promoções cadastradas;
- Deverá possuir mapa georreferenciado dos pontos de venda fixo, localização das vagas e áreas de abrangência do estacionamento público rotativo, com recurso de centralização da localização através do GPS do smartphone do usuário;
- Deverá disponibilizar ao Usuário a informação de ocupação dos setores no mapa georreferenciado, atualizadas em tempo real, possibilitando opção de navegação até o setor escolhido.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 166 de 208

- As cores dos setores deverão variar segundo a sua ocupação, podendo seguir o padrão definidos abaixo ou qualquer outra paleta de cores que possa ser facilmente compreendida o status do percentual de vagas disponíveis:
Vermelho: nenhuma vaga disponível;
Amarelo: até 50% das vagas disponíveis;
Verde: mais de 50% das vagas disponíveis.
- Deverá ter a função de estacionar (emissão/ativação de ticket virtual), inserindo a placa do veículo como forma de identificação e enviando as informações para base de dados;
- Deverá ter a possibilidade de efetuar consultas do extrato das movimentações (compra de crédito e consumo);
- Deverá permitir a consulta de histórico de ativação dos tíquetes, histórico de pagamentos, histórico de irregularidades;
- Deverá mostrar o tempo restante de utilização do ticket virtual;
- Deverá avisar o Usuário caso o período de validade do ticket virtual esteja vencendo permitindo a renovação do período, de acordo com a regulamentação da sinalização vigente;
- Deverá permitir a consulta de aviso de irregularidade emitidos para as placas cadastradas na conta do usuário, permitindo ainda o pagamento das tarifas de regularização de forma individual ou em grupo;
- Deverá possuir recurso para cadastro de mensagem em ambiente de mensageria dentro do aplicativo, permitindo o usuário verificar as mensagens cadastradas e ativas para ele;
- Deverá possuir recurso de envio de mensagens do tipo Notificação (PUSH NOTIFICATION) cadastrados no SISTEMA DE GESTÃO;
- Deverá disponibilizar canal de atendimento ao usuário através de um "fale conosco".
- Os termos de uso do aplicativo deverão ser elaborados em estrita conformidade com a Lei 13.709/2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e demais legislação pertinente, ficando sob inteira responsabilidade da Concessionária.

4.1.19. Do Site para o Usuário

4.1.19.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um site web com os seguintes requisitos mínimos:

- Deverá possuir informações sobre o funcionamento do estacionamento público rotativo, contendo no mínimo a localização dos PDVs e área de abrangência através de mapa, bem como horários de funcionamento e regras de tarifação;
- Deverá possuir controle de acesso para área do usuário;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 167 de 208

4.1.19.2. Deverá permitir a compra de créditos através de cartões de crédito, débito e mais uma forma de pagamento por boleto, carteira digital ou PIX;

- Deverá permitir consulta de históricos de compra e ativação de tíquetes;
- Deverá possuir chat para contato direto com o serviço de atendimento ao usuário.

4.1.20. Dos Pontos de Venda – PDV

4.1.20.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar pontos de venda para os usuários, através de comércios ou pessoas autorizadas, devendo a concessionária providenciar no mínimo 01 (um) monitor e/ou 01 (um) PDV a cada 80 vagas.

4.1.20.2. A distância entre o ponto de venda e a vaga de Estacionamento Rotativo mais remota, por ele atendida, não poderá ser superior a 100m (cem metros).

4.1.20.3. A CONCESSIONÁRIA deverá possuir mecanismo para controlar o saldo atual de cada ponto de venda, de forma que ele seja oferecido ou não como opção de pagamento para os usuários.

4.1.20.3.1. Dessa forma, o PDV que não possuir saldo para venda de tíquetes não deverá aparecer no site ou aplicativo do usuário como opção de compra de ticket.

4.1.20.4. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar duas formas distintas para serem disponibilizadas em smartphones, tablets ou computadores dos pontos de vendas a serem cadastrados, podendo o comerciante ou pessoa autorizada optar por qualquer uma delas.

4.1.21. Dispositivos móveis a ser disponibilizado ao monitor

4.1.21.1. O Dispositivo Móvel deverá permitir ao Monitor a comercialização de créditos de estacionamento, gestão e fiscalização das áreas, além da emissão de Aviso de Irregularidade, resultando em maior rapidez, segurança e eficiência no atendimento do público. Seu modelo e marca serão definidos pela Concessionária a sua livre escolha.

4.1.21.2. Todas as ações deverão ser online e em tempo real, de forma que o poder CONCEDENTE tenha acesso a todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.

4.1.21.3. O equipamento deverá apresentar ou superar as características abaixo descritas:

- a) Possuir GPS para registro do posicionamento do equipamento de forma contínua;
- b) Câmera fotográfica com resolução mínima de 5MP para registro das imagens dos veículos irregulares;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 168 de 208

- c) Tela de 5" ou maior, touchscreen, para facilitar a operação dos Monitores minimizando a ocorrência de erros;
- d) Bluetooth e WIFI para conexão com dispositivos externos;
- e) Bateria com capacidade mínima de 1800mAh;
- f) Segurança de acesso ao sistema através de informe de conjunto usuário/senha;
- g) Capacidade de bloqueio de acesso ao sistema operacional por parte dos Monitores ou quaisquer usuários externos não autorizados;
- h) Peso máximo de 200 (duzentos) gramas caso sem impressora acoplada ou 500 (quinhentos) gramas caso com impressora integrada;
- i) Memória interna total de 8 Gb mínima, para permitir o armazenamento de imagens.

4.1.21.4. A impressora (utilizada para impressão do Aviso de Irregularidade, comprovante de pagamento e outros comprovantes), poderá ser integrada ao dispositivo móvel ou ser equipamento separado, e deverá apresentar as seguintes características:

- a) A impressora deve ser apropriada para uso em campo;
- b) A impressão deverá ser térmica, não necessitando de cartuchos, fitas, nem nenhum outro item que precise ser substituído continuamente;
- c) A largura do papel a ser utilizado deve ser de no mínimo de 57 mm;
- d) A velocidade de impressão deve ser de no mínimo de 50 mm/segundo.

4.1.22. Do Aplicativo e terminal eletrônico para Pontos de Vendas

4.1.22.1. A Concessionária deverá implantar e fornecer equipamentos para serem utilizados em Postos de Venda na rede do comércio e de serviço da cidade, de forma a facilitar a aquisição de créditos de estacionamento e com o objetivo extensivo de causar o aumento do fluxo e tráfego de pessoas nos estabelecimentos, a fim de potencializar e provocar um maior faturamento e contribuição monetária aos mesmos.

4.1.22.2. O equipamento emissor de tickets de estacionamento deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação das funcionalidades e premissas previstas neste documento sem exceção, contando com um sistema de segurança por meio de blockchain privada e permissionária, para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 169 de 208

4.1.22.3. O tipo, fabricante e modelo de equipamento poderá ser escolhido pela licitante, porém, o seu modelo operacional não deve interferir ou alterar em hipótese alguma as características funcionais do sistema e suas premissas definidas e exigidas neste Projeto.

4.1.22.4. Os equipamentos terão as funções de registrar comercialização de créditos eletrônicos de estacionamento (e-ticket individual, consultas de saldos nas contas dos usuários, criar conta virtual para os usuários e efetuar a carga de créditos na mesma, entre outras funções).

4.1.22.5. O equipamento deverá trabalhar on-line de forma que todas as transações efetivadas através dele sejam autenticadas no Sistema de Gestão Central permitindo um controle em tempo real da operação.

4.1.22.6. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar a opção de APLICATIVO DE PDV com os seguintes requisitos mínimos:

- Deverá operar em sistema operacional Android e/ou iOS e ser disponibilizado em loja pública do Google e/ou Apple, permitindo que os pontos de venda cadastrados baixem o aplicativo em seus dispositivos móveis;
- Deverá possuir controle de acesso para usuários liberados através do sistema de gestão;
- Deverá permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento;
- Deverá permitir a recarga de créditos de usuários que poderão ser utilizados através do aplicativo de usuário;
- Deverá permitir a visualização de extratos de vendas analíticos e sintéticos;
- Deverá permitir a compra de créditos através de boleto bancário ou PIX, por parte do estabelecimento cadastrado junto à CONCESSIONÁRIA;
- Deverá permitir a associação de um CPF, bem como número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um ticket para recebimento de eventuais notificações futuras referente a esta placa;
- Deverá permitir a reemissão de comprovantes;
- Deverá permitir o envio de comprovantes por e-mail e SMS.

4.1.23. Do site Web para pontos de Vendas

4.1.23.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar a opção de SITE DE PDV com os seguintes requisitos mínimos:

- Deverá ser compatível com navegador web Chrome;
- Deverá possuir controle de acesso para usuários liberados através do sistema de gestão;
- Deverá permitir a venda e ativação de tíquetes virtuais de estacionamento;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 170 de 208

- Deverá permitir a recarga de créditos de usuários que poderão ser utilizados através do aplicativo de usuário;
- Deverá permitir a visualização de extratos de vendas analíticos e sintéticos;
- Deverá permitir a associação de um CPF, bem como número de celular ou e-mail a placa do veículo, na compra de um tíquete para recebimento de eventuais notificações futuras referente a esta placa;
- Deverá permitir a emissão e impressão de comprovantes;
- Deverá permitir a reemissão de comprovantes;
- Deverá permitir o envio de comprovantes por e-mail e SMS.

4.1.24. Do assistente virtual do estacionamento público rotativo

4.1.24.1. A CONCESSIONÁRIA deverá prover sistema do tipo assistente virtual para auxiliar os usuários em algumas operações de uso e recebimento de notificações do estacionamento público rotativo.

4.1.24.2. O sistema deverá permitir o envio de notificações para ativação de tickets de forma alternativa aos aplicativos, site do usuário e ponto de venda, compra e ativação de ticket de estacionamento dentro do prazo estipulado pelo Poder CONCEDENTE, trazendo mais transparência para todo o processo de fiscalização do estacionamento público.

4.1.24.3. A CONCESSIONÁRIA deverá prover QR Code para ser fixado em pontos de venda e sites, bem como utilizado em comunicações sobre o sistema de estacionamento público rotativo.

4.1.24.3.1. Este código deverá levar o usuário diretamente para abertura de uma conversa no aplicativo de mensagens instantâneas com a Assistência Virtual do Estacionamento público que listará as funcionalidades do sistema.

4.1.24.4. O sistema deverá permitir a interação via aplicativo de mensagens instantâneas, de forma a possibilitar a realização das seguintes atividades referente ao processo de fiscalização do estacionamento:

- Permitir o cadastro, consulta e remoção de placas para recebimento de notificação por aplicativo de mensagens instantâneas;
- Permitir o envio e recebimento de uma notificação de forma automática no caso da constatação de uma irregularidade identificada em uma das placas cadastradas;
- Permitir o direcionamento do usuário para interface de pagamento em PIX e Carteira Digital de Pagamentos para compra e ativação de ticket;
- Permitir o direcionamento do usuário para o SITE DO USUÁRIO, em que o mesmo poderá fazer o pagamento através do cartão de crédito;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 171 de 208

- Permitir o envio de mensagem de forma automática de confirmação do recebimento do pagamento da compra e ativação de ticket;
- O sistema deverá permitir a interação via aplicativo de comunicação WhatsApp ou TELEGRAM ou SMS OU SIMILAR, de forma a possibilitar a realização das seguintes atividades referente ao processo de ativação de ticket de estacionamento:
- Permitir que o usuário possa listar as placas previamente cadastradas no SITE ou APLICATIVO DO USUÁRIO que estão associadas ao número utilizado na abertura da conversa via WhatsApp ou TELEGRAM ou SMS OU SIMILAR;
- Permitir que o usuário possa escolher uma das placas cadastradas e realizar a ativação de um tíquete de estacionamento utilizando créditos pré-pagos adquiridos através do SITE ou APLICATIVO DO USUÁRIO;
- Permitir o envio automático de comprovante de ativação do ticket.

4.1.25. Operação com Cartão de Crédito e Débito

- A Concessionária deverá oferecer o recurso de pagamento através de cartão de crédito/débito junto aos monitores, respeitando obrigatoriamente os seguintes itens:
- a) Para realizar as operações com cartão de crédito ou débito, o monitor deverá portar equipamento homologado pela rede bancária para este fim;
 - b) Este equipamento deverá ser integrado com o aplicativo do monitor e se comunicar de forma online ao qual deve creditar de forma automatizada e instantânea o crédito na conta pré-paga do usuário, a fim de evitar fraudes;
 - c) Caso o equipamento onde seja utilizado o aplicativo do monitor e o equipamento que realizará a transação junto a operadora do cartão não for o mesmo (um só), ambos deverão se conectar através de conexão bluetooth, sendo que o valor da transação deverá ser enviado pelo terminal do monitor, de forma automatizada, a fim de evitar fraudes ou erros de digitação.

4.1.26. Do sistema de gestão

4.1.26.1. Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, devendo atender os seguintes itens básicos mínimos:

- a) Permitir a administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos utilizados para o monitoramento e demais dados técnicos do projeto;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 172 de 208

- b) Permitir a administração financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos etiquetes emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder concedente;
- c) O sistema deverá prever um cadastro das áreas a serem administradas pelo sistema rotativo com informações de sua modalidade/tipo, quantidade de vagas e identificação numérica das vagas;
- d) O sistema deverá registrar de forma on-line o status de ocupação de suas vagas, permitindo a visualização de gráficos e relatórios, independentemente da forma como tenha sido registrado o uso da vaga;
- e) O sistema deverá garantir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via “browser” (Internet Explorer e/ou Firefox e/ou Google Chrome), utilizando “SSL” através da internet, com o objetivo de acesso as informações de forma segura, seja por parte da Concessionária, pela concedente ou dos Usuários Finais;
- f) Os equipamentos deverão ser resistentes, leves e de dimensões reduzidas, para que sejam fáceis de transportar e operar (no caso dos monitores) e para que não atrapalhe o dia-a-dia dos comerciantes nos Postos de Venda, ocupando pouco espaço e integrando-se facilmente ao ambiente já existente;
- g) Deverá gerar informações de forma on-line referentes à:
 - g.1) Relação de veículos irregulares, para os quais poderão ser geradas as infrações e/ou avisos de irregularidades;
 - g.2) Visualização de ocupações das vagas inclusive o status das vagas;
 - g.3) Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento através de indicadores como de taxa de ocupação, taxa de respeito, aviso de irregularidades e tarifa de regularização;
 - g.4) Valores de arrecadação referentes a todas as transações de autenticações dos etiquetes

4.1.27. Comunicação e Integração:

4.1.27.1. O sistema móvel operado pelos monitores da Concessionária deverá obrigatoriamente comunicar-se com o Sistema de Gestão Central de forma online e em tempo real (interoperabilidade). Desta forma, será possível confirmar a regularidade ou não dos veículos, inclusive, aqueles adquiridos através dos Postos de Vendas no comércio local.

4.1.28. Da sinalização





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 173 de 208

4.1.28.1. A sinalização vertical e horizontal é obrigatória para a operação do sistema de Estacionamento Rotativo nas vias públicas, visando a correta orientação e informação aos usuários, de modo a proporcionar uma perfeita utilização e, assim, alcançar o objetivo proposto, que é o da democratização do uso do espaço público urbano

4.1.28.2. A CONCESSIONÁRIA será responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do Sistema de Estacionamento Rotativo, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN e de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, em especial as seguintes resoluções editadas pelo CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e suas eventuais alterações:

- Resolução 965, de 25 de maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos;
- Resolução 973, de 25 de julho de 2022, que institui o regulamento de sinalização viária;

4.1.28.3. Caberá à Concessionária a implantação da sinalização horizontal e vertical das áreas de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro. O projeto executivo da sinalização deverá ser entregue pela Concessionária à concedente para aprovação em até 15 (quinze) dias, após a emissão da ordem de serviço, que ocorrerá na segunda fase da implantação do Estacionamento Rotativo, após entregue ao Poder Concedente, o setor responsável terá 05 (cinco) dias para análise e apresentação de resultado da análise.

4.1.28.4. Caso seja constatada alguma inadequação no projeto, a CONCESSIONÁRIA deverá suprir as falhas encontradas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, retornando o projeto para aprovação, tendo a partir daí o corpo técnico do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA – DEMUTRAN igual período para sua reanálise e aprovação.

4.1.28.5. A Concessionária será responsável pela implantação e manutenção da vertical, com a aplicação de pintura e instalação de placas e sinalização. A sinalização das vias públicas deste Município, bem assim o entorno das praças e logradouros similares, para fins de implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, deverá identificar o acesso às garagens, para veículos, existentes nas unidades imobiliárias, não destinando aquele acesso para fins de vaga do aludido Sistema.

4.1.28.6. As áreas destinadas ao Sistema de Estacionamento Rotativo Remunerado, serão sinalizadas com a denominação Zona Azul e a Concessionária será responsável pela implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical, com a aplicação de pintura e instalação de placas de sinalização.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 174 de 208

4.1.28.7. Sinalização vertical

4.1.28.7.1. As placas deverão atender as exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – MBST, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN.

4.1.28.7.2. As placas deverão ser confeccionadas em chapa 18 Pol./M.S.G. aço laminado a frio e/ou material anticorrosivo aprovado pelo Departamento de Trânsito Municipal – DEMUTRAN, com as dimensões mínimas 0,60m (largura) x 1,00m (altura), com furação adequada à fixação, com os lados lixados, cantos arredondados, submetidas a decapagem e aplicação em ambas as faces de “WashPrimer”, à base de cromado de zinco. Com face posterior pintada na cor preta fosca e a face principal com fundo pintado e/ou com aplicação de película, retrorrefletiva conforme a ABNT NBR 14644 tipo-I A.

4.1.28.7.3. As placas deverão ser fixadas com abraçadeiras em coluna de aço diâmetro de 2½ e chapa 14, com CAP na ponta ou parafuso em coluna de madeira resistente com 5cm de espessura. A fixação das colunas no chão deverá respeitar uma profundidade mínima de 50cm, sendo obrigatório a utilização de concreto para formação do bloco de base.

4.1.28.7.4. As dimensões das placas deverão obedecer às regras do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e manuais de sinalização viária.

4.1.28.8. Sinalização Horizontal

4.1.28.8.1. A sinalização horizontal relativa às vagas de Estacionamento Rotativo deverá ser executada com material específico sendo que a qualidade mínima aceitável será com aplicação de tinta à base de resina acrílica, de secagem rápida, formando película de espessura mínima de 0,6mm, com alta resistência ao atrito, aderência e durabilidade mínima de 12 (doze) meses.

4.1.28.8.2. Deverão ser utilizada microesferas de vidro, retro refletiva, do tipo “Premium Super”, para serem aspergidas quando na aplicação da tinta.

4.1.29. Da manutenção

4.1.29.1. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar manutenção de equipamentos, sinalização vertical e sinalização horizontal de toda área regulamentada do Estacionamento Rotativo.

4.1.29.2. A CONCESSIONÁRIA deverá executar manutenção preventiva na sinalização vertical e sinalização horizontal de toda área do sistema de Estacionamento Rotativo a cada 12 (doze) meses, a partir da data de implantação independente da condição de desgaste.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 175 de 208

4.1.29.3. A limpeza das placas de sinalização vertical e a revitalização da pintura de solo estão inclusas na manutenção preventiva.

4.1.29.4. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN poderá solicitar à CONCESSIONÁRIA a manutenção na sinalização vertical e horizontal, quando julgar necessário, durante todo período de vigência do contrato, concedendo-lhe prazo para início e finalização compatíveis com as ações de manutenção necessárias.

4.1.29.5. O não cumprimento da solicitação de manutenção implicará na suspensão temporária da cobrança de tarifa e fiscalização destas vagas do Estacionamento Rotativo, conforme previsto no Art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, até que a solicitação seja atendida.

4.1.30. Do monitoramento e da Fiscalização das vagas

4.1.30.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar soluções tecnológicas para a CONCEDENTE, juntamente com a Autoridade de Trânsito, para que possam realizar a fiscalização das vagas de Estacionamento Rotativo.

4.1.30.2. Para tanto, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar uma solução que dispõe de veículo equipado com câmeras com sistema de OCR, para realizar a leitura automática de placas e consulta da sua regularidade, juntamente com um tablet e aplicativo para fiscalização.

4.1.30.3. Além da solução do veículo de fiscalização, a CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar de forma complementar, câmeras de detecção de ocupação de vagas e fiscalização, tudo conforme especificações mínimas a seguir.

4.1.31. Veículo de Fiscalização com OCR

4.1.31.1. O monitoramento das vagas regulares de veículos deverá ser realizado pelos agentes da autoridade de trânsito, através de veículo de monitoramento, com motorista, com as seguintes características técnicas mínimas:

- O veículo deverá ser um automotor de passeio com idade máxima/ano de fabricação de 3 (três) anos;

4.1.31.2. O veículo deverá ser equipado com câmeras OCR para leitura de placas:

- As câmeras de leitura devem estar posicionadas de tal forma que permita efetuar a leitura de placas dianteiras e traseiras dos veículos estacionados em ambos os lados da via monitorada;
- As câmeras devem ser equipadas com sistemas de iluminação infravermelho, visando a leitura das placas em situação de baixa luminosidade.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 176 de 208

4.1.31.3. O veículo deverá ser capaz de ler as placas dos veículos estacionados sem a necessidade de parar para efetuar a leitura, permitindo a captura e leitura das placas a uma velocidade de até 30 km/h;

4.1.31.4. O aproveitamento da captura deve atender uma detecção mínima de 85% dos veículos monitorados e uma taxa de acerto de leitura no mínimo de 90% das placas dos veículos detectados.

4.1.31.5. O veículo deverá possuir uma solução de comunicação de dados de, no mínimo, 4G para envio das informações de leitura de placas em tempo real para a central.

4.1.31.6. O veículo deverá ser equipado com um dispositivo móvel do tipo Tablet para operação do Agente de Trânsito, bem como dispositivo móvel auxiliar do tipo Smartphone para o APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO.

4.1.31.7. O veículo deverá ser equipado com dispositivo GPS para registro da latitude e longitude sempre que houver a leitura de uma placa.

4.1.31.8. As imagens dos veículos fiscalizados deverão ser armazenadas localmente no veículo de monitoramento e depois sincronizadas através de rede sem fio ao final do turno de trabalho.

4.1.31.9. A interface de operação embarcada no veículo deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Permitir que o Agente do Órgão de Trânsito cadastre as rotas, conjunto de ruas, que serão fiscalizadas;
- Permitir que o Agente do Órgão de Trânsito, com o veículo em movimento, altere a via e o lado da via que será fiscalizado;
- Permitir o acompanhamento da leitura, em tempo real, através da foto capturada pela câmera, e da placa lida pelo sistema de LPR¹;
- Permitir a sincronização em tempo real das placas lidas com o sistema de retaguarda instalado na central, enviando, também, a informação de latitude e longitude que identificam o local onde a placa foi lida.
- Permitir a visualização em tempo real do quantitativo de placas que ainda não foram sincronizadas devido a perda de sinal da rede de telefonia.

¹ A Sigla vem do inglês “License Plate Recognition”, que em sua tradução significa “Reconhecimento de Placas de Veículos”, e nada mais é do que um recurso que permite a identificação de uma placa de veículo no momento de sua entrada.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 177 de 208

4.1.31.10. O veículo deverá ser equipado com duas câmeras capazes de registrar imagens do contexto, permitindo um registro de imagens com visão ampla do local onde o veículo estiver estacionado.

4.1.31.11. A manutenção do VEÍCULO DE FISCALIZAÇÃO com câmeras OCR será de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA.

4.1.31.12. O registro coletado pelas câmeras equipadas nos veículos de fiscalização deverá ser analisado pelo Agente do Órgão de Trânsito em tempo real, na ocasião da leitura da placa, de modo que seja avaliada por este, a condição, ou não, de regularidade e a ação que lhe cabe, concernente à regulamentação vigente, seja efetivada.

4.1.31.13. Os dados de irregularidade coletados através do veículo de monitoramento, conforme especificado, deverão ser repassados ao Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, com as imagens capturadas, placa do veículo, data e hora da inspeção.

4.1.31.14. No sistema utilizado pelo veículo de monitoramento deverá possibilitar a inserção de placas de veículos em condições específicas (Ex.: Roubo/Furto, Restrições com documentação e Veículos isentos), onde conforme a leitura e condições destas placas deverá em tempo real, gerar um alerta à Central de Controle.

4.1.31.15. Os dados disponibilizados pela CONCESSIONÁRIA à empresa responsável pelo processamento de multas do município deverão ser analisados e validados por Agente da Autoridade de Trânsito.

4.1.31.16. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar na íntegra, o Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN, todas as imagens capturadas e sequenciadas para uma posterior conferência.

4.1.31.17. As áreas que não possuem o sistema de Estacionamento Rotativo só poderão ser monitoradas pelo veículo com a autorização do Departamento Municipal de Trânsito de Caetité/BA - DEMUTRAN.

4.1.31.18. O monitoramento deverá manter frequência mínima de 1 (uma) vistoria a cada 02 (duas) horas em cada trecho do sistema de Estacionamento Rotativo.

4.1.31.19. O veículo de monitoramento, durante a vistoria das vagas do Estacionamento Rotativo deverá circular em uma velocidade máxima de 30 km/h.

4.1.31.20. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) veículos automotores com motorista da CONCESSIONÁRIA disponível no horário de operação do Estacionamento Rotativo.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 178 de 208

4.1.31.21. Havendo a indisponibilidade operacional do veículo de monitoramento, a CONCESSIONÁRIA deverá substituí-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação emitida pelo fiscal do contrato vigente ou apresentar justificativa que deverá ser aceita pelo Concedente.

4.1.31.22. Serão de total responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os custos de acesso à internet, bem como a garantia de condições que mantenham o serviço adequado durante todo período da concessão, garantindo a regularidade e continuidade da operação do sistema.

4.1.32. Do aplicativo de fiscalização para agentes de trânsito

4.1.32.1. Deverá operar em sistema operacional Android.

4.1.32.2. Deverá permitir EXCLUSIVAMENTE o acesso de Agentes de Trânsito, previamente cadastrados, considerando matrícula válida.

4.1.32.3. Deverá permitir aos Agentes de Trânsito, conferir, através da consulta da placa dos veículos estacionados nos Estacionamentos Rotativos Pagos, se estes estão utilizando tickets ativos.

4.1.32.4. Deverá ter a opção de realizar a consulta através da digitação manual da placa do veículo.

4.1.32.5. Deverá operar de forma integrada ao sistema de leitura de placas do veículo de fiscalização, de forma que já receba o resultado da consulta de regularidade das placas lidas pelo sistema de LPR/OCR do veículo.

4.1.32.6. Deverá possuir recurso que permita associar o endereço a uma placa consultada.

4.1.32.7. Deverá registrar o histórico de consultas realizadas, classificando as placas como regulares, irregulares, com aviso, autuadas, permitindo ainda a consulta simultânea de todas as placas já categorizadas na lista de irregulares para que possa ser constatada a infração.

4.1.32.8. Deverá registrar a data e hora da primeira e última consulta de regularidade de uma placa realizada pelo agente durante o dia de fiscalização.

4.1.32.9. Deverá enviar todas as consultas realizadas em tempo real para o sistema de gestão, indicando a placa fiscalizada, data e hora da consulta, localização do GPS e estado de regularidade da placa.

4.1.32.10. Deverá permitir o registro de fotos para comprovação da presença do veículo.

4.1.33. Da disponibilização de equipamentos ao Poder Público





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 179 de 208

4.1.33.1. A Concessionária deverá fornecer equipamentos de informática para o departamento de fiscalização, para que o mesmo realize o monitoramento dos veículos irregulares em tempo real. Os equipamentos deverão ter no mínimo as seguintes características:

a) 01 (um) computador para monitoramento com a seguinte configuração mínima:

- Processador Intel Core i5 8GB de memória RAM ou similar;
- HD mínimo de 1 TB;
- Placa mãe compatível com os periféricos acima;
- Placa de vídeo on-board ou off-board com saída HDMI;
- Mouse e Teclado;
- Estabilizador de 500VA;
- Sistema operacional Windows 10 ou superior com licença de uso;
- Gabinete compatível;

b) 01 (uma) TV/Monitor com no mínimo as seguintes características:

- 02 Entradas HDMI;
- 01 Entrada VGA;
- LED Full HD, mínimo de 27 polegadas.

4.1.34. Do Horário de Funcionamento.

4.1.34.1. O horário de funcionamento do Estacionamento Rotativo de Caetité/BA, se encontra definido no Art. 4º, da Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025, e compreende o período das 08:00hs. às 18:00hs., de segunda a sexta-feira, e das 08:00hs. às 13:00hs., aos sábados.

4.1.34.1.1. Será livre o estacionamento nestas áreas, a partir das 18:00hs. até às 08:00hs. de segunda a sexta-feira e das 13:00hs. do sábado até as 08:00hs de segunda-feira, nos feriados, em todos os períodos.

4.1.34.1.2. Em épocas especiais e ou em datas comemorativas, e de acordo com as necessidades do comércio, o horário estabelecido poderá ser alterado por meio de ato do Poder Executivo.

4.1.35. Do tempo máximo de permanência na vaga

4.1.35.1. A definição do tempo máximo de permanência na mesma vaga tem o objetivo de garantir a democratização do uso do espaço público, por meio da rotatividade oportunizado o uso do mesmo espaço, por diversos usuários ao longo do dia, sendo assim, o tempo máximo estabelecido para uso da mesma vaga de forma continua é de 02 (duas) horas, nos termos do Art. 7º, da Lei Municipal 1.017, de



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 180 de 208

14 de janeiro de 2025, e de 15 (quinze) minutos, de tempo máximo para permanência em vagas destinadas a embarque e desembarque ou de paradas rápidas (curta duração), em áreas centrais de maior circulação ou aglomerados comerciais, vide alínea “b”, do Art. 5º, da Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025.

4.1.36. Do Preço Público

4.1.36.1. O direito ao uso de uma vaga do Sistema far-se-á por meio da aquisição de cartão/ticket de estacionamento, que deverá conter todas as informações necessárias ao usuário.

4.1.36.2. O valor do Cartão/ticket de estacionamento corresponderá a um único período contínuo de uso do serviço, que poderá ser utilizado nos diversos locais da área do Estacionamento Rotativo Municipal, desde que observado o prazo limite de validade do cartão/ticket de estacionamento, conforme regulamentado pelo Art. 9º, da Lei Municipal 1.017, de 14 de janeiro de 2025.

4.1.37. Da Tarifa de utilização dos serviços

4.1.37.1. Os valores das tarifas foram determinados por meio do Decreto Municipal nº 040, de 10 de fevereiro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, quanto a definição dos valores a serem cobrados em decorrência do uso de vagas do Estacionamento Rotativo Pago.

4.1.37.1.1. O valor a ser pago pelos veículos automotores pela utilização das vagas na Zona do Estacionamento Rotativo, será de **R\$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)** pelo período de **01 (uma) hora** e **R\$: 5,00 (cinco reais)** pelo período de **02 (duas) horas contínuas**.

4.1.37.1.2. O valor da tarifa diária para colocação de caçamba para depósito de entulho, no caso de uso de vaga de estacionamento, será de **R\$: 20,00 (vinte reais)**, pela utilização do espaço por **24 (vinte e quatro) horas**.

- Ficará proibida a acomodação de caçambas para depósito de entulho, em via ou logradouro público não destinado a estacionamento de veículo, tais como: esquinas, calçadas, entradas e saída de veículos e garagem, entre outras, sendo passível de recolhimento e aplicação de multa ao proprietário/construtor/locador.
- Será livre de pagamento de tarifa de estacionamento ou de recolhimento e multa a caçamba para depósito de entulho que se encontrar nas dependências do locador/proprietário/construtor, que não esteja causando transtornos ao tráfego de veículos e pessoas.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 181 de 208

4.1.37.1.3. O Valor da tarifa a ser pago para o uso de vaga destinada a motocicletas e motonetas no perímetro do Estacionamento Rotativo, corresponderá a 30% (trinta por cento) do valor cobrado por automóvel, ou seja, **R\$: 0,75 (setenta e cinco centavos)**, pelo **período de 01 (uma) hora** e **R\$: 1,50 (um real e cinquenta centavos)**, por **02 (duas) horas contínuas de uso da vaga**.

4.1.37.2. O tempo de tolerância para regularização e utilização de vagas do Estacionamento Rotativo Pago, dos veículos que se encontrarem irregularmente estacionado com o cartão de Ativação Virtual de Estacionamento vencido, ou sem Cartão Físico ou vencido, será de 0:15 (quinze minutos), após emitido o “Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular” ou “Aviso de Irregularidade”

4.1.37.3. O tempo de utilização das vagas de curta duração, utilizadas por automóveis e veículos em embarque e desembarque, será de 0:15 (quinze minutos), sendo cobrado o valor da tarifa de estacionamento a partir desse tempo de ocupação.

4.1.37.4. As tarifas poderão ser reajustadas, a cada 12 (doze) meses, levando em conta o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mediante apresentação de planilha de cálculo de base de custos e despesas.

4.1.38. Comprovantes de aquisição de tickets (período de estacionamento)

4.1.38.1. O comprovante de aquisição de tempo de estacionamento deverá ter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Período de validade (hora início e hora fim de validade do ticket);
- b) Horário de acesso/início da transação;
- c) Número do Equipamento Eletrônico emissor;
- d) NSU (número único de qualquer tipo de transação);
- e) Valor pago pelo período ou tarifa de pós-paga quando houver;
- f) Tipo de transação;
- g) Tipo de veículo se o tíquete for para uso imediato e não para recarga de conta pré-paga;
- h) Demais dados característicos da transação realizada complementares pertinentes à operação.

4.1.39. Da Forma de pagamento e aquisição de tickets de estacionamento

4.1.39.1. Visando agilidade e conforto ao usuário, a empresa concessionária deverá ofertar o máximo de oportunidades ao usuário quanto a forma de aquisição e recarga. Desta forma, serão desclassificadas as soluções que não atenderem integralmente os requisitos apresentados no respectivo item que trata da forma de pagamento e aquisição de tickets de estacionamento.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 182 de 208

4.1.39.2. Permitir que o usuário adquira o direito de estacionar das seguintes formas:

a. Ticket avulso:

- a.1. Com o monitor;
- a.2. Posto de venda;
- a.3. Sede da Concessionária.

b. Criação de Conta pré-paga:

- b.1. Com o monitor;
- b.2. No posto de venda;
- b.3. Web;
- b.4. APP;
- b.5. Sede da Concessionária.

c. Recarga da conta pré-paga:

- c.1. Com o monitor;
- c.2. No posto de venda;
- c.3. Web;
- c.4. APP;
- c.5. Sede da Concessionária.

d. Ativação da vaga utilizando crédito da conta pré-paga:

- d.1. Com o monitor, de forma automática, desde previamente autorizado no cadastro do usuário;
- d.2. Web;
- d.3. APP;
- d.4. URA;
- d.5. SMS.

e. Restituição de créditos não utilizados via:

- e.1. Web;
- e.2. APP.

4.1.39.3. Dentre as diversas opções de aquisição de créditos a Concessionária deverá disponibilizar as seguintes formas de pagamentos:

a. Com os Monitores:

- a.1. Dinheiro em espécie – moedas e cédulas de uso corrente brasileira;
- a.2. Cartão de crédito e cartão de débito para recarga da Conta Pré-pago;

b. Nos Postos de Venda:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 183 de 208

b.1. Dinheiro em espécie – moedas e cédulas de uso corrente brasileira;

c. No sítio web da Concessionária (para recarga da Conta Pré-Paga):

c.1. Cartão de crédito;

c.2. Cartão de débito ou débito online em conta bancária;

d. No APP do usuário (para recarga da Conta Pré-Paga):

d.1. Cartão de crédito;

d.2. Cartão de débito ou débito online em conta bancária

4.1.40. Postos de Vendas (PDV'S)

4.1.40.1. A Concessionária deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDV's.

4.1.40.2. Os PDV's credenciados pela Concessionária deverão ser treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Rotativo, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização indicativa de credenciamento para a correta prestação dos serviços.

4.1.40.3. Os PDV's deverão ser estrategicamente distribuídos de forma a atender uma proporção de 1 (um) posto de venda para cada 60 (sessenta) vagas de carros, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

4.1.40.4. A Concessionária deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção – aquisição-utilização dos tickets eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

4.1.40.5. A Concessionária deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu sítio eletrônico, anúncios de rádios e/ou carro de som de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tickets eletrônicos.

4.1.41. Dos Critérios de avaliação do Sistema Eletrônico de Gestão

4.1.41.1. De forma a atender os requisitos definidos, o Sistema Eletrônico de Gestão de Estacionamento Rotativo Público "Zona Azul" deverá apresentar determinadas características e funcionalidades para as áreas de Operação, Gerenciamento e Auditoria, conforme descrito a seguir.

4.1.42. Áreas de Análise do Sistema Eletrônico de Gestão de Estacionamento Rotativo Público, a ser apresentada na proposta técnica:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 184 de 208

a) Operação: Neste item serão relacionados os recursos disponíveis para a operação da solução apresentada pela proponente. Um eficiente processo de operação trará para os usuários maior agilidade e facilidade de uso do Estacionamento Rotativo, bem como maior arrecadação para o Município, visto que o mesmo receberá um percentual do valor arrecadado mensalmente.

b) Gerenciamento: A proponente deverá apresentar os recursos mínimos solicitados relativos ao gerenciamento das informações recebidas de campo, de forma que seja possível ao Poder concedente acompanhar a qualidade das ações realizadas, obtendo informações diversas como ocupação das vagas, posicionamento dos colaboradores em tempo real, comportamento dos monitores de forma a permitir a constante avaliação dos trabalhos realizados em campo e possibilidades de melhoria, quantidade de notificações emitidas, número de veículos irregulares, número de veículos regulares, entre outros.

c) Segurança e Auditoria de Transações: O sistema proposto deverá possuir recursos para assegurar o sigilo e integridade das transações realizadas e métodos para auditar estas ações, de forma que seja possível ao Poder concedente fiscalizar as transações realizadas garantindo a fidedignidade da arrecadação, e devido a repasse de valores.

Também contempla o acesso a relatórios e informações sobre efetividade dos trabalhos realizados, seja da Concessionária ou de agentes públicos, quando cabível. Este item é de vital importância ao Poder Concedente, pois garante a segurança, fidedignidade e sigilo das operações e a efetividade da operação da concessão.

d) Pré-projeto a ser apresentado junto a proposta técnica: A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta comercial de forma obrigatória, pré-projeto do Sistema de Estacionamento Rotativo Proposto, com as características técnicas e operacionais do sistema ofertado através de descrição conceitual e teórica, detalhando através de memoriais descritivos o funcionamento, operação, fiscalização, arrecadação, distribuição, comercialização, auditoria e controle, de forma a permitir a compreensão do sistema ofertado e do seu funcionamento, para verificação do atendimento às exigências constantes do edital. Os memoriais descritivos (apenas em nível de projeto, não se trata do plano de implantação do sistema), deverão abranger, porém não necessariamente se limitar a:

I. Especificações e características técnicas de todos os equipamentos a serem utilizados no sistema de estacionamento e meios de pagamentos ofertados, que obrigatoriamente deverão ser apresentados por meio de catálogos oficiais do fabricante dos equipamentos (material impresso ou reprodução do site/internet), indispensavelmente em português e comprovando as características mínimas exigidas neste Termo de Referência.

II. Não será necessário o termo para dispositivo tipo impressoras, veículo, computadores comerciais, terminal POS e Smartphones, pois estes são produtos de prateleira. Visando assim garantir para o





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 185 de 208

Município a continuidade e manutenção da tecnologia ofertada, evitando transtornos e prejuízos ao usuário final.

III. Quantidade de postos/pontos de venda a ser implantado para operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, obedecendo aos quantitativos mínimos previstos.

IV. Quantitativos iniciais dos materiais e equipamentos necessários e previstos na operação.

V. Quantitativos iniciais estimados dos materiais necessários para a sinalização vertical e horizontal para a demarcação das vagas.

VI. Cronograma de implantação do sistema eletrônico de vendas e operação, bem como da implantação da sinalização viária, conforme exposto.

VII. Será considerada desclassificada e impedida de continuar no certame e considerada como desclassificada, a empresa proponente que não apresentar todo o exposto exatamente na forma descrita neste item, bem como os seus subitens e extensões.

4.1.43. Detalhamento dos Itens

4.1.43.1. O detalhamento dos itens considerados para avaliação bem como sua pontuação encontram-se no Modelo de Tabela Técnica de Pontuação.

4.1.43.2. Todos os itens presentes na tabela serão avaliados na forma “atende/não atende”.

4.1.43.3. Quando o item for atendido integralmente receberá a pontuação definida para o mesmo e caso atenda apenas parcialmente, será considerado como “não atende”, gerando 0 (zero) pontos no item.

4.1.43.4. Observar as seções nas quais pode ser selecionado mais de um item (somando os pontos) ou quando são mutuamente excludentes (apenas um item poderá ser selecionado).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA CONCESSÃO, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA o repasse mensal do percentual sobre a arrecadação bruta mensal do sistema, incluindo aquelas receitas de publicidade e outras geradas pela exploração do espaço de domínio público concedido.

5.1.1. O percentual sobre a arrecadação bruta mensal pela concessão, a exploração do espaço público, será definido no momento da fase de disputa de lances do certame licitatório, sendo vencedor o lance de maior retorno econômico válido e aceito pela Administração Municipal, cuja habilitação atenda as exigências deste termo.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 186 de 208

5.1.2. O pagamento do valor do repasse da concessão, que não poderá ser inferior ao percentual contratado sobre o valor bruto arrecadado no período, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5.1.3. A comercialização de publicidade, de que trata o item 5.1, deve ser antecipadamente submetida à aprovação do Poder Público concedente e obedecidas as condições estipuladas em regulamento e regramento municipal próprio.

5.1.4. O percentual do repasse mensal mencionado no item 5.1, será aquele ofertado em fase de disputa de lance da Concorrência Eletrônica 90001/2026, sobre a arrecadação bruta mensal do Sistema.

5.1.5. A comprovação do pagamento alusiva à aquisição dos bens e/ou execução dos serviços de que trata o item anterior deverá ser encaminhada conjuntamente com a entrega dos bens/ prestação dos serviços.

5.1.6. O valor mensal de remuneração da Concedente será livre de quaisquer despesas, diretas e indiretas, inclusive tributos e encargos de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que onerem os serviços, que deverão correr exclusivamente por conta dos custos de operação do Sistema.

5.1.7. Cada remuneração mensal deverá ser precedida de apresentação da pertinente prestação de contas até o 10º (décimo) dia útil do mês de pagamento, mediante relatórios, de modo a demonstrar clara e exatamente a real utilização do Sistema e o total da arrecadação mensal, acompanhada das cópias dos seguintes documentos:

- a) Folha de Pagamentos;
- b) Demonstrativos de Salários;
- c) Depósitos Bancários aos Funcionários;
- d) Demonstrativos de Pagamentos de vale transporte e demais benefícios;
- e) Guias de Recolhimento à Previdência Social (GPS);
- f) Protocolo de envio de arquivos emitido pela Conectividade Social (CFIP);
- g) Guias do Recolhimento de FGTS (GRF);
- h) Relação de Trabalhadores constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- i) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 187 de 208

Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

j) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

5.1.8. O relatório financeiro dos valores arrecadados mensalmente deverá ser enviado também à Secretária de Mobilidade, Segurança e Defesa Civil para fins de ciência e controle da quantia a ser aprovada em cada mês.

6. CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO E REAJUSTE DA TARIFA

6.1. Os pagamentos devidos à CONCESSIONÁRIA serão efetuados diretamente pelo usuário do serviço concedido, qual seja o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Caetité/BA, através do pagamento da tarifa de utilização da vaga.

6.2. O Estacionamento Rotativo Pago será operado em horário convencional estabelecido para utilização do serviço e deverá vigorar continuamente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00hs. e aos sábados das 08:00 às 13:00hs., podendo haver alteração de horários e períodos de utilização diversas, através de regulamentação específica, mediante avaliação técnica das condições de tráfego, das atividades locais, festejos e da ordenação do uso e ocupação do solo urbano.

6.3. As tarifas a serem cobradas nas vias e logradouros públicos que constituem o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Caetité – BA, serão estabelecidas por norma expedida pelo Município, conforme Decreto Municipal nº. 040, de 10 de fevereiro de 2026.

6.4. Os valores das tarifas foram determinados por meio do Decreto nº 040, de 10 de fevereiro de 2026, em seu artigo 5º, o qual foi autorizado pela Lei Municipal nº 1.017, de 14 de janeiro de 2025, conforme transcrito abaixo:

6.5. O valor a ser pago pelos automóveis de passeios e veículos em operação de carga e descarga pela utilização das vagas na Zona do Estacionamento Rotativo de Caetité/BA, para cada hora, será de R\$: 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), e de R\$: 5,00 (cinco reais), pelo período máximo de 02 (duas) horas.

6.6. As vagas utilizadas por automóveis e veículos em embarque e desembarque, será gratuita por um período máximo de utilização de 0:15 (quinze minutos), sendo cobrado o valor da tarifa de estacionamento a partir desse tempo de ocupação.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 188 de 208

6.7. O valor da tarifa diária para a colocação de caçambas para entulho, no caso de uso de vagas de estacionamento para a construção de bretes para o trânsito de pedestres, será de R\$: 20,00 (vinte reais), por um período de 24 (vinte e quatro) horas ou fração.

6.8. O valor a ser pago pelas Motos pela utilização das vagas no perímetro do Estacionamento Rotativo, para cada hora ou fração, será de R\$ 0,75/até 1 (uma) hora; e de R\$ 1,50/até 2 (duas) horas de utilização.

6.9. Os veículos flagrados sem a ativação do Cartão Virtual de Estacionamento ou sem o Cartão Físico ou vencido, receberá um “Aviso de Estacionamento de Veículo em Situação Irregular” ou “Aviso de Irregularidade”, sendo-lhe concedido uma tolerância máxima de 0:15 (quinze minutos), para a regularização da situação identificada.

6.10. Uma vez notificado o condutor terá até o limite da tolerância estabelecida no item anterior para providenciar a regularização da situação para permanência na vaga ocupada ou outra que conste na área demarcada de funcionamento do estacionamento rotativo pago, ou a retirada do veículo sem o devido pagamento da taxa de utilização do estacionamento, em caso de descumprimento o veículo estará sujeito as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nelas incluídas sua remoção.

6.11. As tarifas poderão ser reajustadas, a cada 12 meses, levando-se em conta o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), autorizado o arredondamento de planilha base de custos e despesas.

6.12. A eventual revisão do valor das tarifas, de iniciativa da CONCEDENTE ou da CONCESSIONÁRIA, e, sempre mediante aprovação do poder concedente terá por objetivo o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, quando devidamente comprovado e fundamentado sua necessidade, observando-se ainda, o seguinte:

a. A modificação das condições regulamentares do serviço que implique no aumento ou redução dos encargos da Concessionária;

b. Quando o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão ocorrer por fatos ou eventos imprevisíveis que alterem as condições iniciais de prestação dos serviços, a revisão se fará após a comprovação de que tal ocorrência guarda relação com as alterações repercutido na remuneração da Concessionária;

6.13. Não terá lugar a revisão do valor da tarifa quando a justificativa do pedido de revisão se fundamentar na ocorrência de erros ou omissões na elaboração da proposta;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 189 de 208

- 6.14. Os valores tarifários permanecerão inalterados pelo período mínimo de doze meses, contados da assinatura do contrato.
- 6.15. Após o interregno de um ano, os preços iniciais das tarifas poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONCEDENTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.17. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONCEDENTE pagará à CONCESSIONÁRIA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONCESSIONÁRIA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.18. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.19. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.20. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.21. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.22. Como forma alternativa de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e evitar o ônus ao usuário, mediante autorização prévia e formal da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Concessionária poderá viabilizar, como forma de fonte de receitas alternativas e complementares, a comercialização dos espaços reservados para sinalização do Sistema, bem como os espaços não utilizados nos cartões, para realização de propaganda para si ou para terceiros, devendo esta verba, quando advinda, integrar os demonstrativos financeiros do Sistema, incidindo sobre estas receitas o percentual proposto pela Concessionária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122)

- 7.1. É admitida a subcontratação parcial, desde que não seja parte essencial do objeto da concessão, nos termos do **§2º, do Art. 122, da Lei Federal nº.: 14.133, de 01 de abril de 2021;**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 190 de 208

7.2. A CONCESSIONÁRIA poderá ceder ou subcontratar parcialmente os serviços objeto da concessão, no máximo de 30% (trinta por cento), de cada parcela dos serviços que integram a concessão, com prévia autorização, por escrito, do Poder CONCEDENTE, após competente análise dos documentos da subcontratada.

7.3. Os serviços classificados como de maior relevância, ou seja, os serviços primordiais do objeto a ser contratado, não poderão ser objeto de subcontratação, sendo possível a subcontratação, no percentual de até 30% (trinta por cento), somente dos serviços periféricos ao objeto da concessão.

7.4. A SUBCONTRATADA para concessão da subcontratação deverá apresentar as regularidades fiscais, jurídicas e trabalhistas, exigidas neste instrumento.

7.5. Quando concedida a subcontratação, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a celebrar o respectivo Contrato de concessão, com a inteira obediência aos termos do Contrato concessão firmado com o Poder CONCEDENTE e sob sua inteira responsabilidade. Ressalva-se ao Poder CONCEDENTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a Subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

8.1. O contrato de concessão deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 090, de 29 de dezembro de 2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão deste contrato de concessão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Poder CONCEDENTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para esclarecimentos acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 191 de 208

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução decorrente desta contratação, será **acompanhada e fiscalizada**, quanto a sua execução técnica, por servidor a ser designado pelo **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos da Lei Federal nº 8.987/1995, Art. 3º, c/c Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 117, caput.

8.7. As atribuições do servidor designado como Fiscal Técnico para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato de concessão, se entram definidas no item específico no **Anexo III - Termo de Referência, da Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**.

8.8. Quanto ao atendimento das exigências administrativa e de sua manutenção de regularidade estabelecidas em Instrumento Convocatório, fica designado o Servidor **Gustavo William Cardoso Silva**, nos termos da **Portaria Municipal nº.: 003, de 07 de janeiro de 2025**, para atuar como **Fiscal Administrativo do Contrato de Concessão**.

8.9. As atribuições do servidor designado como Fiscal Administrativo, se entram definidas no item específico no **Anexo III - Termo de Referência, da Concorrência Eletrônica nº.: 90001/2026**.

8.10. O **gestor do contrato de concessão**, será o **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, com **atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização**, e suas atribuições se encontram definidas em item próprio do **Anexo III – Termo de Referência, do Concorrência Eletrônica 90001/2026**.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ([art. 92, VIII](#))

9.1. Não existe previsão orçamentária para esta natureza dos serviços, tendo em vista que não haverá pagamentos por parte do Poder CONCEDENTE.

9.2. A exploração dos espaços de domínio público promoverá ingresso de receitas ao erário do Município de Caetité/BA, que deverão ser classificadas na seguinte rubrica orçamentária:

1.1.2.1.01.1.1.12.01.00 – Taxa de Utilização de Área de Domínio Público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE ([Art. 92, X, XI e XIV](#))

10.1. O **PODER CONCEDENTE** obriga-se a:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 192 de 208

- 10.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Concessionária possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Concessionária, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.1.4. Notificar a Concessionária por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.1.5. Oferecer a Concessionária todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.
- 10.1.6. Regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, não importando a ação ou omissão dessa fiscalização em redução das responsabilidades da concessionária.
- 10.1.7. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, inclusive aplicando as penalidades contratuais.
- 10.1.8. Intervir na prestação do serviço nos casos e condições previstos na Lei.
- 10.1.9. Extinguir a concessão nos casos e condições previstos na Lei e na forma prevista no contrato.
- 10.1.10. Homologar reajustes e proceder as revisões tarifárias nas formas da Lei, das normas pertinentes e do contrato.
- 10.1.11. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas.
- 10.1.12. Entregar a concessionária, desembaraçada e livre de ônus ou vínculos, as áreas de estacionamento rotativo controlado nas vias e logradouros públicos do município.
- 10.1.13. Ampliar ou suprimir áreas de estacionamento, dentro dos limites estabelecidos neste Edital, por interesse público, preservando-se sempre o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 193 de 208

10.1.14. Efetuar a fiscalização do correto uso das vagas pelos usuários, através de seus agentes de trânsito ou por meio de convênios, aplicando as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro aos veículos infratores.

10.1.15. Garantir a eficácia do sistema de estacionamento rotativo controlado, objeto da presente concessão, dando pleno apoio à concessionária na sua atuação, disponibilizando, permanentemente, durante o período de funcionamento do sistema, agentes de trânsito com o poder necessário de autuação, com a finalidade de firmar autos de infração dos veículos estacionados em desacordo com as normas do sistema.

10.1.16. A fiscalização do estacionamento rotativo deverá ser efetivada pelo Poder Concedente e seus instrumentos legais, cabendo à autoridade o total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes, assim, as medidas e penalidades cabíveis.

10.1.17. Estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação, incentivando a competitividade.

10.1.18. Estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE ([Art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

11.1. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a:

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.2. A operação deverá ser feita pela Concessionária, sob supervisão e orientação do Poder CONCEDENTE a concedente tendo como responsabilidades:

a) Elaboração dos projetos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas do estacionamento;

b) A Concessionária deverá realizar a implantação completa do sistema, em até 90 dias após a emissão da ordem de serviço que poderá ser emitida a qualquer momento após a publicação da assinatura do contrato, a mesma poderá ser fracionada por interesse da Administração Municipal;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 194 de 208

- c) Execução e operacionalização da campanha educativa para divulgação do sistema e esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário (moradores e visitantes), durante 15 (quinze) dias corridos ao menos duas vezes ao ano;
- d) Prestar manutenção preventiva, preditiva e corretiva do sistema eletrônico, bem como das sinalizações vertical e horizontal;
- e) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas;
- f) Em caso de ocupação irregular das vagas de estacionamento do Estacionamento Rotativo, o monitor da Concessionária deverá emitir o “Aviso de irregularidade”;
- f.1. A emissão do Aviso de irregularidade deverá ser feita por equipamento eletrônico, emitido pelo funcionário da Concessionária, que além de fazer registro de todas as irregularidades deverá também registrar fotografia (mínimo 02 fotografias) do veículo (incluindo a placa do veículo, de forma que seja possível identificá-lo). O Aviso de Irregularidade deverá ser colocado no para-brisa do veículo ou em local visível no caso de motocicleta.
- f.2. O usuário que receber o Aviso de Irregularidade deverá efetuar o pagamento da Tarifa de regularização no valor já definido neste Termo de Referência para cada hora em que ficar irregular.
- f.3. Não sendo efetuado o pagamento da tarifa de regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, o Aviso de Irregularidade será transformado em auto de infração pelo órgão competente, nos termos da lei e decreto municipal. Desta forma, após o prazo estipulado, a Concessionária deverá informar ao Poder concedente os veículos que não efetuaram o pagamento da tarifa de regularização para que o mesmo o transforme em auto de infração conforme Código de Trânsito Brasileiro;
- f.4. O pagamento da tarifa de regularização poderá ser realizado na sede da empresa Concessionária; por meio do colaborador da Concessionária ou; por meio do Posto de Venda.
- g) Manter no mínimo 01 (um) monitor para cada 70 (setenta) vagas do estacionamento rotativo, ou sistema eletrônico que atenda à demanda, equipado com dispositivos móveis, impressora, máquina para cobrança dos cartões de crédito e débito e link de dados conforme características descritas neste Termo de Referência;
- h) Manter no mínimo 01 (um) supervisor para cada 30 (trinta) monitores em atividade, para fiscalização da equipe de monitores, equipados com dispositivos móveis, impressoras, máquina para cobrança dos cartões de crédito e débito e link de dados conforme características neste Termo de Referência;
- i) Manter no mínimo um escritório da empresa na região central da cidade, para atendimento ao público em geral, bem como operacionalizar todas as atividades da empresa, a qual deverá ser instalada de acordo com o cronograma de execução do objeto da concessão, definido neste instrumento,





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 195 de 208

devendo, porém, a conclusão da instalação ser anterior a data de início da operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, ora objeto deste Termo de Referência;

j) Manter equipe necessária para a operação do estacionamento rotativo, incluindo equipe produtiva e administrativa, e todos os demais colaboradores para o perfeito funcionamento do sistema;

k) Manter na sede local da empresa um centro operacional para monitoramento, controle e gerenciamento da solução do sistema eletrônico, com computadores devidamente equipados com seus periféricos e com capacidade técnica suficiente para operação do software de gestão, permitindo a visualização/acompanhamento em tempo real das operações e status de ocupação das vagas e seus índices, devendo ser estendido às instalações do poder municipal;

l) Manter disponível sítio eletrônico contendo todas as informações e funções pertinentes à operação;

m) Manter disponível telefone, WhatsApp e endereço eletrônico da central de atendimento durante o período que compreende a utilização diária do sistema de estacionamento rotativo, “Zona Azul”;

n) Fornecer ao poder concedente, informações de faturamento, respeito, ocupação de vagas e dados estatísticos;

o) Fornecimento dos equipamentos eletrônicos para controle e gestão de estacionamento e de todos os demais recursos necessários à sua operação, tanto para os colaboradores da Concessionária como também para os Postos de Vendas, conforme descritos neste Termo de Referência;

p) Fornecimento do projeto de sinalização do sistema de estacionamento, contemplando a demarcação das vagas e locais para fixação das placas (sinalização horizontal e vertical);

q) Execução das sinalizações horizontal e vertical, bem como operar com sua manutenção;

r) Manter no mínimo 01 (um) representante de Vendas (comércio credenciado) com o sistema eletrônico on-line, incluindo comunicação, para cada 60 (sessenta) vagas de carro;

s) Disponibilizar no mínimo 01 veículo de 2 ou 4 rodas com câmeras e com aplicação embarcada com a finalidade de monitorar de forma automática a ocupação de vagas da área central, dentro da etapa;

t) Manter os colaboradores uniformizados com camiseta, calça ou bermuda e boné, além de identificados com crachá. Os modelos de uniforme e identificação deverão ser aprovados pelo poder CONCEDENTE;

u) Fornecer todos os equipamentos de EPI (equipamentos de proteção individual) para os colaboradores visando a segurança dos mesmos conforme determinação legal;

v) Arcar com o pagamento dos salários e encargos sociais de todos os seus colaboradores, não se responsabilizando o Poder CONCEDENTE por tais ônus;

11.1.3. A Concessionária disponibilizará para o órgão de trânsito do Município de Caetité, Bahia, acesso online ao sistema através de aplicação Web, com perfil específico para a função, para obtenção





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 196 de 208

das informações relativas às Tarifas de regularização que não foram pagas após o período de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão do Aviso de Irregularidade;

11.1.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.1.5. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

11.1.9. Os serviços serão executados pela CONCESSIONÁRIA na forma descrita neste Termo de Referência.

11.1.10. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do **Art. 6º da LGPD**.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Concessionária.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 197 de 208

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do **Art. 15 da LGPD**, é dever da concessionária eliminá-los, com exceção das hipóteses do **Art. 16 da LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever da concessionária orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. A Concessionária deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O poder Concedente poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Concessionária atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. A concessionária deverá prestar, no prazo fixado pelo Poder Concedente, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, Art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o **§ 1º do Art. 26 da LGPD** deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

13.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade _____, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato de concessão**.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 198 de 208

13.2. A concessionária apresentará, no prazo de 01 (um) mês da data de homologação e anterior a assinatura do contrato a prestação da garantia na modalidade seguro garantia, prevista no **Inciso II, §1º, do Art. 96, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e no máximo de 10 (dez) dias úteis após a homologação do resultado da licitação, prorrogáveis por igual período**, a critério do Poder Concedente, **para as demais modalidades estabelecidas nos incisos I e III, do §1º, do Art. 96, da supramencionada normal legal**, para após este período realizar-se a assinatura do contrato, apresentando neste momento documentos que comprovem a prestação de garantia, **podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.**

13.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência**, permanecendo em vigor mesmo que a Concessionária não pague o prêmio nas datas convencionadas.

13.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 13.6 deste contrato.

13.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Concessionária ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

13.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Concessionária, quando couber.

13.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.7, observada a legislação que rege a matéria.

13.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Poder Concedente, em conta específica a ser criada pela Administração junto ao Banco do Brasil, com correção monetária.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 199 de 208

13.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

13.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

13.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Concessionária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.14. O Poder Concedente executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.14.1. O emitente da garantia ofertada pela Concessionária deverá ser notificado pelo Poder Concedente quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (**Art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**).

13.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20, da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

13.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Poder Concedente, mediante termo circunstanciado, de que a Concessionária cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Poder Concedente com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.18. A Concessionária autoriza o Poder Concedente a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 200 de 208

13.19. Além da garantia de que tratam os **arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21**, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, se for o caso.

13.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, a Concessionária que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no **Art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

14.2. Serão aplicadas à Concessionária que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando a Concessionária der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**).





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 201 de 208

IV. Multa:

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **Inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.**
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20 (vinte por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 04% (quatro por cento) a 07% (sete por cento) do valor do Contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Poder Concedente (**Art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.**).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**Art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**).

14.4.1. **Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação (**Art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Poder Concedente à Concessionária, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**).





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 202 de 208

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Concessionária, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **Art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (**Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Poder Concedente;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Art. 159, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

14.8. A personalidade jurídica da Concessionária poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Concessionária, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**Art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**).

14.9. O Poder CONCEDENTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)** e no **Cadastro**





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 203 de 208

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **Art. 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

14.11. Os débitos da CONCESSIONÁRIA para com o Poder CONCEDENTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Concessionária possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX)

15.1. O contrato de concessão será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato de concessão referida no item anterior decorrer de culpa da CONCESSIONÁRIA:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato de concessão poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **Artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os **Artigos 138 e 139** da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 204 de 208

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato de concessão não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

15.7. O contrato de concessão poderá ser extinto caso se constate que a CONCESSIONÁRIA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([Art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. 15.1. É vedado à CONCESSIONÁRIA:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução dos serviços, objeto ad concessão, sob alegação de inadimplemento por parte do Poder CONCEDENTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. 16.2. A CONCESSIONÁRIA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato de concessão inicial, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. O Departamento Municipal de Trânsito de Caetité - DEMUTRAN poderá definir horários e tempos de permanência diferenciados para locais e vias específicas, através de regulamentação específica, de acordo com a necessidade e interesse público.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 205 de 208

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

18.1. Os usuários poderão, pessoalmente ou através de Associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões ao Poder CONCEDENTE e à CONCESSIONÁRIA.

18.2. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº. 8.987/95, assim como na Lei 10.406/02 e Lei nº 8.078/90, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos na legislação aplicável, inclusive à legislação municipal atinente à matéria.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS BENS REVERSÍVEIS

19.1. A reversão ocorrerá ao final do termo contratual, definindo-se como reversíveis os bens que deverão ser imediatamente postos à disposição do poder concedente, a seguir especificados:

- a) A sinalização de trânsito na área de estacionamento rotativo pago;
- b) Os equipamentos eletrônicos;
- c) Os Softwares necessários à operação e ao gerenciamento do objeto da licitação;
- d) Os computadores equipamentos eletrônicos e servidores utilizados na operação e ao gerenciamento do objeto da licitação;
- e) Câmeras de monitoramento que porventura forem instaladas nas vias necessárias ao gerenciamento do objeto da licitação;
- f) Demais bens instalados em prédios públicos, vias ou logradouros públicos.

19.2. Os bens aqui tratados deverão ser informados na Prestação de Contas Mensal da Concessionária e deverão constar do inventário da empresa com essa classificação.

19.3. Todos os bens reversíveis deverão estar em plena condição de conservação e uso.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INTERVENÇÃO

20.1. Caberá a intervenção pelo Poder CONCEDENTE em caráter excepcional, na forma do art. 32 da Lei nº 8.987/95, com o fim exclusivo de assegurar a regularidade e a adequação na execução do serviço, o fiel cumprimento do contrato e das normas legais e regulamentares pertinentes.

20.2. A intervenção far-se-á por Decreto do Poder CONCEDENTE, que conterá obrigatoriamente a designação do interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida.

20.3. O período de intervenção não será superior a 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual o interventor proporá ao poder concedente ou a extinção da concessão ou a devolução do contrato à Concessionária.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 206 de 208

20.4. Cessada a intervenção e não ocorrendo a extinção da concessão, haverá imediata prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante sua gestão, sem prejuízo de sua responsabilidade pelo Poder CONCEDENTE e do direito à indenização da CONCESSIONÁRIA, a intervenção será adotada como medida preliminar à rescisão unilateral do contrato.

20.5. Durante o processo de intervenção e antes de ser decretada a extinção da concessão, será assegurado a Concessionária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ENCAMPAÇÃO

21.1. A encampação se dará quando, durante o prazo de concessão, ocorrendo motivo de interesse público, mediante lei autorizativa e após o prévio pagamento de indenização, com base na expectativa de receita prevista pelo tempo de contrato remanescente, a Concedente assumirá o serviço objeto da concessão.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CADUCIDADE DA CONCESSÃO

22.1. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério da Concedente, a declaração de caducidade da concessão.

22.2. A caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder CONCEDENTE, quando:

22.2.1. A CONCESSIONÁRIA não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

22.2.2. A CONCESSIONÁRIA não atender a intimação do poder concedente dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da intimação, no sentido de regularizar a prestação dos serviços;

22.2.3. A CONCESSIONÁRIA for condenada, em sentença transitada em julgado, por sonegação de tributos, inclusive contribuições sociais.

22.3. A declaração de caducidade de concessão deverá ser precedida na verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.4. Não será instaurado o processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à CONCESSIONÁRIA os descumprimentos contratuais havidos, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento nos termos contratuais.

22.5. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decisão do Poder CONCEDENTE.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 207 de 208

22.6. A indenização acima tratada será devida na forma do prescrito no artigo 36 da Lei 8.987/95 e do contrato de concessão, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causados pela Concessionária.

22.7. Declarada a caducidade, não resultará, para o Poder CONCEDENTE, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados na CONCESSIONÁRIA.

22.8. A transferência da concessão ou controle societário da Concessionária, sem prévia anuência do poder concedente, acarretará a caducidade da concessão.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, Inciso III)

23.1. Os casos omissos serão decididos pelo Poder CONCEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 090, de 29 de dezembro de 2022 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

24.1. Incumbirá ao Poder Concedente a divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [Art. 94, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [Art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e ao [Art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c [Art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 18 de maio de 2012](#).

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO (Art. 92, §1º)

25.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Caetité/BA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

25.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____, _____ de _____ de _____
[Local] [Dia] [Mês] [Ano]



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 208 de 208

Dados do Poder Concedente
MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CNPJ/MF Nº.: 13.811.476/0001-54
Valtécio Neves Aguiar
Matrícula Funcional Nº.: 230146
Prefeito

Dados do Poder Concedente
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ
CNPJ/MF Nº.: 30.922.940/0001-07
Jorge Antônio dos Santos
Matrícula Funcional Nº.: 000560
Secretário Municipal de Educação

Dados da Contratada
NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CNPJ
Dados do representante legal da Contratada
NOME, CARGO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

